



GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Nicola Moreira Miccione
SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR
Rodrigo Ratkus Abel
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Rodrigo da Silva Bacellar
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
José Luis Cardoso Zamith
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Nelson Rocha
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Vinicius Medeiros Farah
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Max Rodrigues Lemos
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Cel. PM Luiz Henrique Marinho Pires
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Allan Turnowski
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Fernando da Silva Veloso
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Cel. BM Leandro Sampaio Monteiro
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Alexandre Otavio Chieppe
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Alexandre Valle Cardoso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Sérgio Luiz Costa Azevedo Filho

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Rogério Teixeira Junior
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Thiago Pampolha Gonçalves
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Matheus Quintal de Sousa Ribeiro
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Leandro Alves de Almeida Santos
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Gustavo Reis Ferreira
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Uruan Cintra de Andrade
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Jurandir Lemos Filho
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
Marcelo Cordeiro Bertolucci
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Leonardo Vieira Mendes
SECRETARIA DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
Antonio Ferreira Pedregal Filho
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA À VÍTIMA
Pricilla Azevedo Barletta
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
André Luís Dantas Ferreira
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
Sérgio Zveiter
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO
www.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....

Atos do Poder Executivo

Gabinete do Governador.....

Governadoria do Estado

Gabinete do Vice-Governador

Vice-Governadoria do Estado.....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil

Gabinete do Governador.....

Governo

Planejamento e Gestão

Fazenda

Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Infraestrutura e Obras

Polícia Militar.....

Polícia Civil

Administração Penitenciária

Defesa Civil.....

Saúde

Educação.....

Ciência, Tecnologia e Inovação

Transportes

Ambiente e Sustentabilidade

Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

Cultura e Economia Criativa

Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....

Esporte, Lazer e Juventude

Turismo

Cidades

Controladoria Geral do Estado

Gabinete de Segurança Institucional do Governo.....

Trabalho e Renda.....

Envelhecimento Saudável.....

Assistência à Vítima.....

Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

Justiça.....

Procuradoria Geral do Estado

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

REPARTIÇÕES FEDERAIS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.744 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

TRANSFORMA, SEM AUMENTO DE DESPESA, OS CARGOS EM COMISSÃO QUE MENCIONA, DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e conforme o que consta no Processo nº SEI-220011/001232/2021,

CONSIDERANDO:

- que as presentes transformações não acarretarão aumento de despesa;

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB;

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado, sem aumento de despesa, 02 (dois) cargos de Assessor da Presidência, símbolo VP-3, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA em 42 (quarenta e dois) cargos, conforme demonstrativos constantes nos Anexos 1 e 2.

Art. 2º - Os servidores ocupantes dos cargos a serem transformados passam a ocupar os cargos de Assessor, símbolo DAS-8, resultantes da transformação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO I - CARGOS A SEREM TRANSFORMADOS

Quantidade	Cargo em Comissão	Símbolo	Ocupante Anterior	ID Funcional
01	Assessor da Presidência	VP-3	Paula Heleno Vergueiro	2042587-2
01	Assessor da Presidência	VP-3	Edvaldo Tirre Ribeiro	5021033-5

ANEXO II - CARGOS RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO

Quantidade	Cargo em Comissão	Símbolo
05	Assessor	DAS-8
10	Assessor	DAS-7
05	Assistente	DAS-6
12	Assistente II	DAI-6
10	Secretário II	DAI-5

Id: 2337816

DECRETO Nº 47.745 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, O CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/010302/2021,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB;

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, sem aumento de despesa, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Casa Civil, para a estrutura básica da Secretaria de Estado de Educação, o cargo em comissão, com seu respectivo ocupante, e a respectiva Gratificação por Encargos Especiais, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO ÚNICO

Cargo a ser transferido para SEEDUC

Cargo em Comissão	Símbolo	ID Funcional
Assessor-Chefe	DAS-8	5104436-6

Id: 2337835

DECRETO Nº 47.746 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

PRORROGA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 47.683 DE 14 DE JULHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e o contido no Processo nº SEI-150001/002934/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados até 17 de setembro de 2021 os efeitos do Decreto Estadual nº 47.683 de 14 de julho de 2021, e suas modificações, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do novo Coronavírus (COVID-19) em decorrência da emergência em saúde, e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2337916

DECRETO Nº 47.747 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

APROVA A ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJPREV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-040163/000200/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações e consolidação do Estatuto da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJPREV, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2337927

ANEXO ÚNICO

ESTATUTO SOCIAL DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJPREV

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Foro e Duração

Art. 1º - A Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV, instituída pelo Estado do Rio de Janeiro, na forma autorizada pela Lei estadual nº 6.243, de 21 de maio de 2012, é entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, dotada de autonomia administrativa, financeira, gerencial e patrimonial, que exercerá o seu poder de tutela administrativa por intermédio do órgão estabelecido na legislação estadual.

Parágrafo Único - A RJPREV reger-se-á pelas normas e princípios estabelecidos neste Estatuto, nos Regulamentos específicos de cada plano de benefícios e nas instruções formuladas pelos órgãos governamentais competentes, com observância à legislação aplicável ao Regime de Previdência Complementar, em especial às Leis Complementares federais nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001, Lei estadual nº 6.243, de 21 de maio de 2012, ou na legislação que substituir a matéria aplicável.

Art. 2º - A RJPREV tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - O prazo de duração da RJPREV é indeterminado.

Parágrafo Único - A RJPREV não poderá solicitar recuperação judicial, nem está sujeita a falência, mas somente ao regime de intervenção e liquidação extrajudicial previsto na legislação específica do Regime de Previdência Complementar, em especial na Seção II do Capítulo VI da Lei Complementar federal nº 109, de 29 de maio de 2001.

CAPÍTULO II
Do Objetivo

Art. 4º - A RJPREV tem por objetivo instituir, administrar e executar planos de benefícios de natureza previdenciária complementar, após autorização de funcionamento e aprovação dos regulamentos dos planos de benefícios, de acordo com o artigo 6º da Lei Complementar 108 de 29 de maio de 2001.

Parágrafo Único - Os planos de benefícios serão definidos na modalidade contribuição definida, nos termos dos §§ 14 a 15 do artigo 40 da Constituição Federal e das Leis Complementares federais nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001.

Art. 5º - Os Planos de Benefícios instituídos pelos seus respectivos Patrocinadores deverão ter regulamentos específicos e ser aprovados por deliberação da maioria simples dos integrantes do Conselho Deliberativo.

Parágrafo Único - Os Regulamentos dos planos de benefícios, após aprovação do Conselho Deliberativo, serão encaminhados para autorização dos órgãos governamentais competentes.

CAPÍTULO III
Dos Patrocinadores, Participantes, Beneficiários e Assistidos

SEÇÃO I
Dos Patrocinadores

Art. 6º - O Estado do Rio de Janeiro, por meio dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, bem como suas autarquias e fundações públicas, são Patrocinadores da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV, em decorrência da instituição, pela Lei estadual nº 6.243, de 21 de maio de 2012, do Regime de Previdência Complementar a que se referem os §§ 14 e 15 do artigo 40 da Constituição Federal.

§ 1º - Poderão também ser patrocinadores da RJPREV os municípios do Estado do Rio de Janeiro, suas autarquias e fundações, desde que, autorizados por lei e mediante prévia autorização pela maioria simples do Conselho Deliberativo da RJPREV, firmem convênio de adesão e venham a aderir a plano de benefícios previdenciários complementares administrados pela entidade.

§ 2º - Para os patrocinadores definidos no parágrafo anterior deste Estatuto, a RJPREV poderá instituir planos de benefícios multipatrocinados e os seus respectivos planos de custeio, que serão definidos nos regulamentos específicos dos planos, observado o disposto nos §§ 8º, 9º e 10 do artigo 1º e nos artigos 19 e 21 da Lei Estadual nº 6.243, de 21 de maio de 2012, não se admitindo, em qualquer hipótese, a inclusão de servidor municipal em plano destinado aos servidores estaduais.

§ 3º - A RJPREV fica autorizada a criar planos de benefícios instituídos aos familiares dos servidores e empregados abrangidos por este Estatuto, desde que autorizada por lei e mediante prévia autorização pela maioria simples do Conselho Deliberativo da RJPREV.

Art. 7º - O Convênio de Adesão a cada Plano de Benefícios deverá estabelecer as condições para o encaminhamento do pedido de retirada de patrocínio, que deverá ser justificada, e observar a legislação e a regulamentação do órgão regulador das atividades das entidades fechadas de previdência complementar vigentes à época.

Art. 8º - A responsabilidade dos Patrocinadores operar-se-á na forma definida na Constituição Federal, nas Leis Complementares federais nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001, na normatização do órgão regulador, nos respectivos Regulamentos dos Planos de Benefícios que patrocina e no seu convênio de adesão.

§ 1º - No caso de liquidação extrajudicial da RJPREV motivada pela falta de aporte de contribuições de patrocinadores ou pelo não recolhimento de contribuições de participantes, os Poderes, órgãos ou entidades que tenham faltado com os aportes também serão responsabilizados pelos danos ou prejuízos causados, inclusive por meio da responsabilização pessoal dos agentes, quando admitida na legislação.

§ 2º - Os patrocinadores, bem como os Participantes, Assistidos e Beneficiários, não respondem, subsidiária ou solidariamente, pelas obrigações não previdenciárias contraídas pela RJPREV.

§ 3º - É vedado o estabelecimento, em Convênio de Adesão ou em qualquer outro documento, de responsabilidade solidária ou subsidiária entre os Patrocinadores da RJPREV.

SEÇÃO II
Dos Participantes, Beneficiários e Assistidos

Art. 9º - É Participante a pessoa física, definida na forma do § 2º do artigo 1º da Lei Estadual nº 6.243, de 21 de maio de 2012, que, por sua prévia e expressa opção ou pela adesão automática, aderir a Plano de Benefícios, de natureza previdenciária complementar, administrado e executado pela Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV.

Parágrafo Único - Permanecerá como participante da RJPREV a pessoa que se mantiver vinculada ao plano no qual se inscreveu, na hipótese prevista no artigo 25 da Lei Estadual nº 6.243, de 21 de maio de 2012, e no regulamento do respectivo Plano de Benefícios.

Art. 10 - O Participante, ao tempo de sua inscrição, tem direito ao recebimento de cópia atualizada do Estatuto Social, do Regulamento de seu Plano de Benefícios e de material explicativo que descreva, em linguagem clara, simples e objetiva, as características da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV e do plano a que está aderindo.

Art. 11 - O Participante, no ato de sua inscrição, ou no ato de sua posse, em caso de adesão automática ou em qualquer outra modalidade de ingresso, atestará que tem ciência e aceita integralmente os preceitos contidos neste Estatuto Social e no respectivo Regulamento do Plano de Benefícios, devendo, conforme o caso, se dirigir à RJPREV para a referida declaração.

Parágrafo Único - Em caso de não comparecimento no prazo de 90 dias, nos termos do caput, o participante terá sua inscrição deferida, atestando tacitamente a ciência e o aceite integral dos preceitos contidos neste Estatuto Social e no respectivo Regulamento do Plano de Benefícios.

Art. 12 - Os Participantes e os Assistidos participam no custeio administrativo da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV, na forma determinada pelo Regulamento do Plano de Benefícios e conforme definido no respectivo Plano de Custeio.

Art. 13 - Serão considerados Assistidos o Participante ou seu Beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada.

Art. 14 - São considerados Beneficiários as pessoas físicas inscritas pelo Participante ou pelo Assistido nos termos do respectivo Regulamento do Plano de Benefícios.

§ 1º - Os Beneficiários somente poderão exercer as prerrogativas deferidas aos Assistidos para integrar o Conselho Deliberativo ou Conselho Fiscal da RJPREV enquanto estiverem usufruindo um benefício de prestação continuada.

§ 2º - O cancelamento da inscrição de beneficiário do participante no plano de benefícios dar-se-á na forma estabelecida pelo respectivo regulamento.

§ 3º - Os benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos.

CAPÍTULO IV
Do Patrimônio dos Planos e de sua Aplicação

Art. 15 - Os planos de benefícios administrados pela Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV terão patrimônios autônomos, independentes e desvinculados entre si e em relação ao patrimônio dos Patrocinadores, e serão acumulados a partir, dentre outras, das seguintes fontes:

I - contribuições dos Patrocinadores e dos Participantes;

II - recursos financeiros e patrimoniais, de qualquer natureza e origem, que forem destinados ao Plano de Benefícios ou que, por direito, lhe pertencerem;

III - receitas patrimoniais e financeiras;

IV - receitas decorrentes de suas atividades;

V - doações, legados e auxílios;

VI - frutos civis e outras aquisições de disponibilidades econômicas de qualquer natureza.

§ 1º - Os planos de benefícios de caráter previdenciário administrados pela RJPREV possuem identidade própria e individualizada em todos os aspectos regulamentares, cadastrais, atuariais, contábeis e de investimentos.

§ 2º - Os recursos de um plano de benefício administrado pela RJPREV não respondem por obrigações de outro plano de benefícios ou por obrigações da entidade que o administra.

§ 3º - Os recursos integrantes do plano de gestão administrativa responderão pelas dívidas cíveis, fiscais, trabalhistas ou de qualquer outra natureza decorrentes das atividades da entidade fechada de previdência complementar responsável pela sua administração.

Art. 16 - As Reservas Previdenciárias são constituídas por contribuições dos Patrocinadores e dos Participantes e Assistidos, previstas nos respectivos Regulamentos dos Planos e pelas rendas financeiras decorrentes de suas aplicações, visando à prestação de benefícios de natureza previdenciária.

§ 1º - Os Regulamentos dos Planos de Benefícios deverão prever que parcela da contribuição dos Patrocinadores e dos Participantes e Assistidos será destinada ao Plano de Gestão Administrativa.

§ 2º - Os Regulamentos dos Planos de Benefícios poderão prever parcelas da contribuição dos Patrocinadores e dos Participantes destinadas a cobertura dos benefícios decorrentes dos eventos de invalidez ou morte.

Art. 17 - A Fundação RJPREV aplicará o patrimônio dos Planos de Benefícios por ela administrados de acordo com os interesses previdenciários dos Participantes e dos Assistidos, em conformidade com normas do Conselho Monetário Nacional e com a Política de Investimentos fixada pelo Conselho Deliberativo em consonância com os Comitês Gestores dos Planos.

§ 1º - As diretrizes estabelecidas pelo Conselho Deliberativo deverão visar à otimização dos investimentos, buscando atingir simultânea e adequadamente os seguintes objetivos:

I - a segurança dos investimentos;

II - a rentabilidade líquida, efetiva e real, compatível com a intensidade de geração de capital requerida pelos compromissos e objetivos estabelecidos para o respectivo Plano de Benefícios;

III - a solvência dos investimentos, assegurando que os mesmos respondam pelos benefícios contratados à medida que forem requeridos;

IV - a liquidez das aplicações para assegurar a permanente negociação dos ativos para atender as necessidades de prover as obrigações previdenciárias;

V - a transparência, prestando aos órgãos de controle, aos Participantes, Assistidos, Beneficiários e aos Patrocinadores as informações necessárias sobre todos os investimentos do Plano de Benefícios.

§ 2º - A gestão das aplicações dos recursos da RJPREV poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada ou mista, observado o disposto no art. 16 e seus parágrafos da Lei estadual nº 6.243, de 21 de maio de 2012.

CAPÍTULO V
Do Regime Contábil - Financeiro e da Publicidade dos Atos

Art. 18 - A Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV obedecerá às seguintes regras administrativas:

I - submissão à legislação federal sobre licitação e contratos administrativos;

II - contratação de pessoal por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma do art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, à exceção dos cargos considerados de livre nomeação;

III - criação de empregos e fixação dos quantitativos e dos salários a ser definido em ato do Poder Executivo;

IV - publicação anual dos seus demonstrativos contábeis, atuariais, financeiros e de benefícios, sem prejuízo do fornecimento de informações aos participantes e assistidos do plano de benefícios previdenciários complementares, ao órgão regulador e fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar, na forma das Leis Complementares federais nºs 108 e a 109, ambas de 29 de maio de 2001, e à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e ao Ministério Público, conforme legislação aplicada;

V - fiscalização da RJPREV pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e Ministério Público.

Art. 19 - As atividades da RJPREV serão fiscalizadas pelo órgão de controle das entidades fechadas de previdência complementar, na forma do artigo 41, 42 e 43 da Lei Complementar federal nº 109, de 29 de maio de 2001, pelo Conselho Fiscal da entidade, nos termos deste Estatuto e das Leis Complementares federais nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001, e pelos Patrocinadores, nos termos do artigo 25 da Lei Complementar federal nº 108, de 29 de maio de 2001, e contará, obrigatoriamente, com auditoria independente de natureza contábil, atuarial e de benefícios, nos termos da regulamentação aplicável.

Art. 20 - o exercício financeiro da RJPREV coincidirá com o ano civil.

Art. 21 - Até 30 de novembro de cada ano, será apresentado ao Conselho Deliberativo o orçamento para o ano seguinte.

Parágrafo Único - O orçamento deverá contemplar o custeio administrativo segregado por plano de benefícios da RJPREV.

Art. 22 - Ao fim de cada exercício financeiro, a Diretoria Executiva fará elaborar as seguintes demonstrações contábeis, atuariais, financeiras e de benefícios, sem prejuízo de outras informações aos Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios e ao órgão regulador e fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar, em conformidade com as disposições das Leis Complementares federais nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 200, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio dos planos de benefícios e as mutações ocorridas no exercício.

I - balanço patrimonial;

II - demonstração da Mutação do Ativo Líquido;

III - demonstração do fluxo financeiro;

IV - demonstração analítica dos investimentos;

V - balanço orçamentário;

VI - avaliações atuariais de cada plano de benefícios, por pessoa jurídica ou profissional legalmente habilitado;

VII - demonstração do Plano de Gestão Administrativa.

Parágrafo Único - As demonstrações contábeis devem ser complementadas por notas explicativas e outros quadros demonstrativos necessários ao minucioso esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício, e divulgadas na forma do inciso IV do artigo 18 deste Estatuto.

Art. 23 - As informações contidas na Política de Investimentos da Entidade, aprovada pelo Conselho Deliberativo, serão disponibilizadas aos participantes ativos, aos participantes assistidos e aos beneficiários assistidos, na forma e nos prazos previstos na legislação vigente.

CAPÍTULO VI
Da Estrutura Organizacional

Art. 24 - São órgãos de administração da RJPREV:

I - o Conselho Deliberativo;

II - o Conselho Fiscal;

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675.



Cristina Batista
Diretora-Presidente

Alexandre Augusto Gonçalves
Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro
Edifício Garagem Menezes Cortes.
Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel.: 2717-6696
Atendimento das 09:00 às 16:00 horas

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ **R\$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Art. 39- O Diretor Presidente será substituído, nos seus impedimentos de até 30 (trinta) dias, pelo Diretor Administrativo, ou, na impossibilidade dessa designação ou nos casos de impedimento temporário de maior duração, por quem for para isso indicado pelo Governador do Estado.

Art. 40 - Os demais Diretores serão substituídos nos seus impedimentos de até 90 (noventa) dias pelo Diretor que for designado pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Único - Nos afastamentos superiores a 90 (noventa) dias, o Diretor-Presidente indicará um técnico dos quadros da RJPREV para a substituição, submetendo a indicação à aprovação do Conselho Deliberativo.

Art. 41 - Em caso de vacância de cargo da Diretoria Executiva, o Conselho Deliberativo deverá dirigir ao Governador do Estado requerimento solicitando a indicação de novo Diretor.

**SUBSEÇÃO IV
Das Competências**

Art. 42 - Compete à Diretoria Executiva, observadas as alçadas estabelecidas:

I - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno, os regulamentos e as deliberações do Conselho Deliberativo;

II - submeter ao Conselho Deliberativo as propostas de diretrizes e política de investimentos para aplicação dos recursos garantidores das reservas técnicas da RJPREV;

III - decidir sobre as propostas de investimentos dos recursos administrados pela RJPREV, observado o disposto no artigo 30, inciso V, deste Estatuto;

IV - submeter ao Conselho Deliberativo os critérios e parâmetros para habilitação de instituições financeiras ou de outras instituições autorizadas nos termos da legislação vigente para o exercício profissional de administração de carteiras que poderão operar com a RJPREV;

V - aprovar o credenciamento de instituições financeiras ou de outras instituições autorizadas nos termos da legislação vigente para o exercício profissional de administração de carteiras que poderão operar com a RJPREV, obedecidos aos critérios e parâmetros estabelecidos pelo Conselho Deliberativo;

VI - estabelecer as normas e praticar os atos necessários à organização, ao funcionamento e à política de recursos humanos da RJPREV;

VII - submeter ao Conselho Deliberativo a instituição e alterações dos Regimentos Internos dos Colegiados, Código de Ética e dos Regulamentos dos Planos de Benefícios;

VIII - submeter ao Conselho Deliberativo propostas de planos anuais e plurianuais de atividades;

IX - submeter ao Conselho Deliberativo propostas de alteração do Estatuto, inclusive a incorporação ao texto estatutário de alterações decorrentes de lei;

X - submeter ao Conselho Deliberativo as Demonstrações Contábeis, acompanhadas dos pareceres atuarial, do Auditor Independente e do Conselho Fiscal;

XI - submeter ao Conselho Deliberativo o Relatório Anual de Informações da RJPREV;

XII - submeter ao Conselho Deliberativo proposta de admissão e retirada de patrocinador e as condições a serem estabelecidas em Convênio de Adesão;

XIII - submeter ao Conselho Deliberativo proposta de regulamento de processo eleitoral dos representantes dos participantes e assistidos para os órgãos de administração e fiscalização da RJPREV e de outros processos de votação que venham a ocorrer;

XIV - submeter ao Conselho Deliberativo os casos em que sejam omissos o presente Estatuto, os Regulamentos dos Planos de Benefícios e as demais políticas de competência do Conselho Deliberativo, obedecendo aos objetivos precípuos da RJPREV;

XV - instituir um Comitê Gestor para cada Plano de Benefícios Previdenciários Complementares, conforme determinação do Conselho Deliberativo;

XVI - instituir o Comitê de Investimentos, aprovando o seu Regimento Interno; e

XVII - nomear e exonerar os membros do Comitê de Investimentos.

**SUBSEÇÃO V
Do Funcionamento**

Art. 43 - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada quinzena e, extraordinariamente, quando o Presidente ou a maioria dos seus membros a convocar.

§ 1º - A Diretoria Executiva funcionará como órgão colegiado e suas decisões serão tomadas por maioria simples.

§ 2º - É facultado ao Diretor Presidente convocar técnicos da RJPREV, para participar das reuniões, a título de assessoramento.

§ 3º - O Diretor-Presidente terá, além do voto ordinário, o de qualidade.

Art. 44 - As reuniões da Diretoria Executiva serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de seus membros e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de Diretores.

Art. 45 - Os diretores praticarão os atos necessários à gestão da RJPREV, de forma individual ou coletiva, observando as atribuições definidas neste Estatuto e no Regimento Interno, e as alçadas que venham a ser definidas.

**SUBSEÇÃO VI
Da Quarentena**

Art. 46 - Nos 12 (doze) meses seguintes ao término do exercício da função, o ex-diretor estará impedido de prestar, direta ou indiretamente, independentemente da forma ou natureza do contrato, qualquer tipo de serviço às empresas do sistema financeiro que impliquem a utilização das informações a que teve acesso em decorrência da função exercida, sob pena de responsabilidade civil e penal.

§ 1º - Durante o impedimento, ao ex-diretor, que não tiver sido destituído ou que pedir afastamento, será assegurada a possibilidade de prestar serviços à entidade ou em qualquer órgão da administração pública, desde que não tenha acesso a informações privilegiadas, garantindo-lhe remuneração equivalente à função de direção que exerceu.

§ 2º - Entende-se por informação privilegiada aquela que, uma vez utilizada, possa comprometer a segurança econômico-financeira, a rentabilidade, a solvência ou a liquidez do Plano de Benefícios administrado pela entidade.

§ 3º - Incorre na prática de advocacia administrativa, sujeitando-se às penas da lei, o ex-diretor que violar o impedimento previsto neste artigo, exceto se retornar ao exercício de cargo ou emprego que ocupava junto ao Patrocinador, anteriormente à indicação para a respectiva diretoria executiva, ou se for nomeado para exercício em qualquer órgão da Administração Pública.

**SEÇÃO III
Do Comitê Gestor do Plano**

Art. 47 - Cada Plano de Benefícios terá um Comitê Gestor, que será responsável pela definição da estratégia das aplicações financeiras e acompanhamento do respectivo Plano de Benefícios, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Deliberativo e pelo Comitê de Investimentos.

Art. 48 - Caberá aos Patrocinadores indicar os membros para integrar os Comitês dos Planos por eles eventualmente instituídos.

§ 1º - Havendo plano que abranja mais de um Poder, órgão ou entidade, o Comitê Gestor será composto por representantes indicados por cada um deles, podendo ultrapassar o número previsto no artigo 49 deste Estatuto, desde que autorizado pela maioria simples do Conselho Deliberativo, podendo nesse caso o Conselho Deliberativo adotar remuneração diferente da constante no art. 52 desse Estatuto Social.

§ 2º - Cabe ao respectivo Patrocinador, ou ao Poder ou órgão no caso do parágrafo anterior, determinar a exoneração do membro do Comitê Gestor.

Art. 49 - O Comitê Gestor será composto por 3 (três) membros, um dos quais necessariamente Participante ou Assistido do respectivo plano de benefícios, nomeados pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo Único - Aos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva é vedado integrar Comitê Gestor de Plano.

Art. 50 - As atribuições do Comitê Gestor de Plano serão estabelecidas no Regulamento do Plano, cabendo-lhe, entre outros assuntos, manifestar-se sobre:

I - solicitar a contratação de atuário e de auditores independentes para assessoramento;

II - elaborar a Política de Investimentos que se revele mais adequada ao perfil da sua massa de Participantes, obedecendo às diretrizes fixadas pelo Conselho Deliberativo e pelo Comitê de Investimentos;

III - propor ao Conselho Deliberativo alterações no Regulamento dos Planos de Benefícios.

Parágrafo Único - As decisões do Comitê Gestor deverão ser submetidas ao Conselho Deliberativo ou a Diretoria Executiva, quando vinculadas às competências desses órgãos.

Art. 51 - O Comitê Gestor reunir-se-á ordinariamente ao menos uma vez por mês, conforme definido em Regimento Interno.

Art. 52 - A remuneração mensal dos membros do Comitê Gestor corresponderá a 10% (dez por cento) do valor da remuneração mensal do Diretor Presidente da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV, condicionada à participação em, no mínimo, 1 (uma) reunião mensal.

**SEÇÃO IV
Do Comitê de Investimentos**

Art. 53 - O Comitê de Investimentos será composto por 5 (cinco) membros, indicados pela Diretoria Executiva, tendo como atribuições:

I - assessorar a Diretoria Executiva na gestão econômico-financeira dos recursos administrados pela RJPREV;

II - elaborar previsões de cenários macroeconômicos, bem como diretrizes de investimento para o Comitê Gestor;

III - aplicar as políticas de investimentos da entidade, observada a legislação pertinente, assim como este Estatuto.

Parágrafo Único - Os membros do Comitê de Investimentos deverão ser empregados ou participantes da RJPREV.

Art. 54 - O Comitê de Investimento reunir-se-á ordinariamente ao menos uma vez por semana.

Parágrafo Único - A atuação no Comitê de Investimentos não será remunerada.

**SEÇÃO V
Do Conselho Fiscal**

**SUBSEÇÃO I
Da Definição**

Art. 55 - O Conselho Fiscal é o órgão de controle interno da RJPREV responsável pela fiscalização da gestão administrativa e econômico-financeira, e exercerá suas funções nos termos deste Estatuto e do Regimento Interno do Conselho Fiscal.

**SUBSEÇÃO II
Da Composição**

Art. 56 - O Conselho Fiscal é composto de 4 (quatro) membros titulares e 4 (quatro) suplentes, sendo 2 (dois) membros e respectivos suplentes eleitos pelos participantes e assistidos, 2 (dois) membros titulares e respectivos suplentes indicados pelo Governador do Estado.

Parágrafo Único - Os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal deverão atender, além das disposições legais, os requisitos previstos no artigo 69 deste Estatuto.

**SUBSEÇÃO III
Dos Mandatos**

Art. 57 - Os mandatos dos Conselheiros Fiscais terão a duração de 4 (quatro) anos, encerrando-se em dezesseis de abril do último ano do mandato, vedada a recondução.

§ 1º - O membro do Conselho Fiscal somente perderá o seu mandato em virtude de:

I - renúncia;

II - condenação criminal transitada em julgado;

III - decisão proferida em processo administrativo disciplinar.

§ 2º - O cancelamento da inscrição no Plano de Benefícios pelo Conselheiro Fiscal eleito implica renúncia do cargo.

Art. 58 - A cada 2 (dois) anos deverá ocorrer a renovação do mandato de 2 (dois) dos membros do Conselho Fiscal, da seguinte forma:

I - os participantes e assistidos com direito a voto, mediante eleição direta e secreta, elegerão 1 (um) membro titular e respectivo suplente; e

II - 1 (um) membro titular e respectivo suplente serão indicados nos termos da legislação vigente e do regimento interno.

Parágrafo Único - A metodologia de escolha dos representantes dos patrocinadores no Conselho Fiscal deverá considerar aqueles que contarem com maior número de participantes e aqueles que tiverem os maiores recursos garantidores em planos de benefícios previdenciários, na forma prevista em regimento interno.

Art. 59 - Nas ausências ou impedimentos temporários do Conselheiro Fiscal titular, este será substituído pelo seu respectivo suplente, conforme definição no momento da indicação ou eleição.

§ 1º - Estando impedido ou impossibilitado de comparecer o respectivo suplente, ou no caso de sua inexistência, a substituição será feita por um dos suplentes de outro titular, respeitando o princípio paritário do artigo 56 deste Estatuto;

§ 2º - A forma de escolha entre os suplentes mencionados no parágrafo anterior será definida no Regimento Interno do Colegiado;

§ 3º - A convocação do suplente poderá ser feita com antecedência pelo Presidente do Conselho Fiscal ou poderá ocorrer no início da reunião em que for verificada a ausência do titular.

§ 4º - É facultada a participação dos suplentes nas reuniões, com direito a voz e sem direito a voto, exceto, neste último caso, quando estiverem substituindo o titular, com os devidos registros de presença.

Art. 60 - Ocorrendo vacância de membro titular no Conselho Fiscal, o mesmo será substituído na forma do artigo anterior, respeitada a origem de representação.

§ 1º - Não existindo suplentes em condições de suprir vaga de membro titular, proceder-se-á da seguinte forma:

I - se a vaga for da representação do patrocinador, o Presidente do Conselho Fiscal comunicará o fato ao Presidente do Conselho Deliberativo que informará ao Governador do Estado a vacância, o qual deverá indicar um novo representante, nos termos do parágrafo único do artigo 58 deste Estatuto;

II - se a vaga for da representação dos participantes e assistidos, observar-se-ão as seguintes disposições:

a) caso a vacância ocorra até 12 (doze) meses antes do término do mandato, o Presidente do Conselho Fiscal comunicará o fato ao Presidente do Conselho Deliberativo que promoverá eleição para suprir a vaga de titular e todas as suplências, entre 45 (quarenta e cinco) e 60 (sessenta) dias;

b) caso a vacância ocorra nos últimos 12 meses do mandato, a substituição será feita pelo outro suplente de mandato não coincidente.

§ 2º - Em qualquer das situações previstas neste artigo, o novo conselheiro titular completará o mandato do seu antecessor, retornando à sua condição de suplente, se for o caso, e respeitada a data de término do seu mandato original.

**SUBSEÇÃO IV
Das Competências**

Art. 61 - Compete ao Conselho Fiscal, além de outras atribuições que lhe sejam conferidas pela Lei ou normas em vigor:

I - examinar os balancetes mensais;

II - emitir parecer sobre as Demonstrações Contábeis e de Resultado de cada exercício;

III - examinar os livros e documentos da RJPREV;

IV - fiscalizar quaisquer operações, atos e resoluções praticados pelos órgãos administrativos ou colegiados da RJPREV, verificando o cumprimento de seus deveres legais e regulamentares;

V - apontar eventuais irregularidades, sugerindo medidas saneadoras;

VI - fiscalizar o cumprimento da legislação e normas em vigor;

VII - acompanhar, periodicamente, o Programa de Investimentos da RJPREV, observando sua aderência à Política de Investimentos e a outros parâmetros legais ou normativos existentes;

VIII - emitir, periodicamente, relatórios sobre controles internos.

§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal poderão requisitar a apresentação dos livros e de todo e qualquer documento da RJPREV, bem como informações aos membros do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva, não dependendo tais requisições de deliberação ou aprovação dos demais membros.

§ 2º - As requisições de que trata o parágrafo anterior serão encaminhadas pelo Presidente do Conselho Fiscal, que delas dará ciência aos demais membros e, salvo deliberação em contrário do referido Conselho, fixará prazo para seu atendimento, nunca inferior a 10 (dez) dias.

Art. 62 - O Conselho Fiscal poderá exigir a contratação de empresa de auditoria contábil, atuarial ou financeira para realização de trabalhos específicos.

**SUBSEÇÃO V
Do Funcionamento**

Art. 63 - O Conselho Fiscal realizará reuniões ordinárias mensalmente e extraordinárias sempre que convocadas pelo seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo Único - A ausência sem justificativa a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas no período de 1 (um) ano acarretará a instauração de processo administrativo em decorrência do qual poderá ocorrer a perda do mandato de Conselheiro.

Art. 64 - O Conselho Fiscal terá 1 (um) Presidente, designado pelos membros eleitos pelos participantes e assistidos.

§ 1º - Em caso de empate indicativo, prevalecerá o voto do conselheiro eleito com mandato atual mais antigo.

§ 2º- Terminado o prazo do mandato do Presidente do Conselho Fiscal, de que trata o caput do artigo, o novo Presidente será o outro representante titular dos participantes e assistidos que já estiver no exercício do mandato de Conselheiro, independentemente de designação formal, e assim sucessivamente.

Art. 65 - O quórum para as reuniões do Conselho Fiscal será de 3 (três) membros, titulares ou suplentes em exercício de titularidade.

Parágrafo Único - As decisões do Conselho Fiscal exigem maioria simples de votos, cabendo ao Presidente do Conselho, além do seu, o voto de qualidade em caso de empate.

DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR MANOEL RAMPINI FILHO, ID Funcional nº 0570858-3, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo VP-1, da Diretoria de Inovação Tecnológica e Novos Negócios, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 47.497, de 24/02/2021. Processo nº SEI-150001/010306/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, **WAGNER GOMES DE ABREU**, ID FUNCIONAL Nº 5120473-8 do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, da Assessoria Técnica Patrimonial, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040172/000073/2021.

NOMEAR ALEXANDRE TAVARES DA COSTA para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, da Assessoria Técnica Patrimonial, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Wagner Gomes de Abreu, ID Funcional nº 5120473-8. Processo nº SEI-040172/000073/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, **HENRIQUE ROCHA PEREIRA DAS NEVES**, ID FUNCIONAL Nº 5024280-6 do cargo em comissão de Diretor, símbolo VP-1, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais. Processo nº SEI-220013/001540/2021.

NOMEAR SILVIO ROMERO DIAS DA FONSECA, ID FUNCIONAL Nº 5013082-0 para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Diretor, símbolo VP-1, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais, anteriormente ocupado por Henrique Rocha Pereira das Neves, ID Funcional nº 5024280-6. Processo nº SEI-220013/001547/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, **ALENA MOURA CRUZ CELLES CORDEIRO**, ID FUNCIONAL Nº 5024236-9 do cargo em comissão de Diretor, símbolo VP-1, da Diretoria de Administração e Finanças, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais. Processo nº SEI-220013/001551/2021.

NOMEAR ELAINE DA COSTA RIBEIRO, ID FUNCIONAL 5114250-3 para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Diretor, símbolo VP-1, da Diretoria de Administração e Finanças, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais, anteriormente ocupado por Alena Moura Cruz Celles Cordeiro, ID Funcional nº 5024236-9. Processo nº SEI-220013/001552/2021.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 23 de agosto de 2021, **PAULA HELENO VERGUEIRO**, ID FUNCIONAL Nº 2042587-2 do cargo em comissão de Assessor do Presidente, símbolo VP-3, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais. Processo nº SEI-220011/001501/2021.

EXONERAR RAFAEL CARVALHO DO VALLE, ID FUNCIONAL Nº 4349341-6 do cargo em comissão de Chefe de Área, símbolo JUCER-JA, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais. Processo nº SEI-220011/001487/2021.

NOMEAR MÁRCIA VALÉRIA DA PAIXÃO JOARY, ID FUNCIONAL Nº 4361610-0 para exercer o cargo em comissão de Chefe de Área, símbolo JUCER-JA, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais, anteriormente ocupado por Rafael Carvalho do Valle, ID Funcional nº 4349341-6. Processo nº SEI-220011/001487/2021.

NOMEAR JOÃO CARLOS OLIMPIO, ID FUNCIONAL Nº 1966257-2, Policial Penal, para exercer, com validade a contar de 30 de agosto de 2021, o cargo em comissão de Subsecretário, símbolo SA, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Wellington Nunes da Silva, ID Funcional nº 4371573-3. Processo nº SEI-210001/003121/2021.

NOMEAR DEIVERSON DO NASCIMENTO COSTA, ID FUNCIONAL Nº 2037413-5, Policial Penal, para exercer, com validade a contar de 30 de agosto de 2021, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Sandro Faria Gimenes, ID Funcional nº 1967815-0. Processo nº SEI-210001/003121/2021.

NOMEAR ALEXANDER BARROS DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 4462293-7 para exercer, com validade a contar de 03 de agosto de 2021, o cargo em comissão de Assessor da Vice-Presidência, símbolo FAETEC 2, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Aline de Souza Dias Pinto, ID Funcional nº 51195240. Processo nº SEI-260005/003267/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de agosto de 2021, **ALEXANDER BARROS DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 4462293-7 do cargo em comissão de Supervisor Técnico, símbolo FAETEC 4, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/003265/2021.

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais

RESOLVE:

***EXONERAR**, com validade a contar de 27 de agosto de 2021, **ANTONIO MANOEL DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 2133176-6 do cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo VP-2, da Diretoria de Promoção Social do Interior, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/000748/2021.
*Omitido no D.O de 31/08/ 2021.

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

***NOMEAR ANTONIO MANOEL DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 2133176-6 para exercer, com validade a contar de 27 de agosto de 2021, o cargo em comissão de Vice-Presidente, símbolo VP-2, da Vice-Presidência, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Obadias Ferreira de Souza Júnior, ID Funcional nº 5076450-0. Processo nº SEI-310006/000748/2021.
*Replicado por ter saído com incorreção no D.O de 31/08/2021.

Id: 2337959

ATO DO GOVERNADOR

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-350074/000191/2021,

RESOLVE:

CONCEDER a ROBSON FERREIRA DE OLIVEIRA, 3º SGT PM Reformado, RG: 73.463, o Auxílio-Invalidez previsto no art. 1º, caput, da Lei estadual nº 3.527/01, alterada pela Lei estadual nº 6.764/14, e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 28.171/01.

Id: 2337962

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR

EXPEDIENTE DE 31 DE AGOSTO DE 2021

PROCESSO Nº SEI-E-19/000124/2008 - AUTORIZO, consoante permissivo constante do artigo 68, § 5º, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro c/c os artigos 19 e 30 da Lei Complementar nº 131, de 06 de novembro de 2009, a concessão do direito real de uso do imóvel indicado no Processo Administrativo nº SEI-E-19/000124/2008, para fins de regularização fundiária de interesse social na comunidade denominada Parques Santa Edwiges, situada no bairro de Anchieta, município do Rio de Janeiro/RJ, nos termos propostos pelo Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro e cancelados pela Secretaria de Estado das Cidades, desde que atendidas oportunamente as observações formuladas pelas Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Id: 2337961

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644 de 08/03/2007,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **RODRIGO VIANA DA CUNHA**, ID FUNCIONAL Nº 5094499-1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/010306/2021.

NOMEAR MARCELO ALVES HENRIQUE PINTO MOREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Rodrigo Viana da Cunha, ID Funcional nº 5094499-1. Processo nº SEI-150001/010306/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, **CARLOS ALBERTO FERREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 4273076-7, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/010151/2021.

NOMEAR ARTUR FILIPE CAMILO DOS SANTOS, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Carlos Alberto Ferreira, ID Funcional nº 4273076-7. Processo nº SEI-150001/010151/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, **MARIA CAROLINA GOMES MOTTA BARRETO**, ID FUNCIONAL Nº 5097196-4, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Superintendência de Restauo, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/010147/2021.

NOMEAR NATASHA CALDEIRA MÓL, ID FUNCIONAL Nº 5106675-0, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Superintendência de Restauo, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Maria Carolina Gomes Motta Barreto, ID Funcional nº 5097196-4. Processo nº SEI-150001/010147/2021.

NOMEAR MARIA CAROLINA GOMES MOTTA BARRETO, ID FUNCIONAL Nº 5097196-4 para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Superintendência de Restauo, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Natasha Caldeira Mól, ID Funcional nº 5106675-0. Processo nº SEI-150001/010147/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, **NATASHA CALDEIRA MÓL**, ID FUNCIONAL Nº 5106675-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Superintendência de Restauo, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/010147/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 27 de agosto de 2021, **SAMARA MOREIRA COIMBRA**, ID FUNCIONAL Nº 51070049 do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150161/001917/2021.

NOMEAR ISABEL CRISTINA COSTA GONÇALVES para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Samara Moreira Coimbra, ID Funcional nº. 51070049. Processo nº SEI-150161/001917/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, **CAROLINE GOMES ALMEIDA GOMES CHIMENTI**, ID FUNCIONAL Nº 51105004 do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150161/001917/2021.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 20 de agosto de 2021, publicado no D.O. de 23/08/2021, que nomeou **VICENTE TAVARES QUARESMA**, ID FUNCIONAL Nº 5095914-0, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN, da Secretaria de Estado de Casa Civil, anteriormente ocupado por Izabelli de Souza Freitas, ID.Funcional nº 5111468-2. Processo nº SEI-150023/000254/2021.

NOMEAR LUCIANA GOMES FERREIRA DA ROCHA , ID FUNCIONAL Nº 5118878-3 para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Pedro Luiz da Silva, ID Funcional nº 6188923.Processo nº SEI-150162/000507/2021.

NOMEAR THIAGO CARDOSO RIBEIRO, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Auxiliar de Serviço, símbolo DAI-5, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Clarice Silva de Oliveira, ID Funcional nº 4434677-8. Processo nº SEI-150162/000507/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 31 de agosto de 2021, **ADALBERTO RAMOS ROSA**, ID FUNCIONAL Nº 5115146-4 do cargo em comissão de Auxiliar, símbolo DAI-3, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-120228/000241/2021.

NOMEAR LUIZ FERNANDO MARTINS VIEIRA para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Auxiliar, símbolo DAI-3, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Adalberto Ramos Rosa, ID Funcional nº 5115146-4. Processo nº SEI-120228/000241/2021.

NOMEAR CYNTHIA FERREIRA ANDRADE, ID FUNCIONAL Nº 5037344-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAI-5, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Danielle Poubel Tavares , ID Funcional nº 51174405. Processo nº SEI-420001/000696/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 18 de agosto de 2021, **LEANDRO PIMENTA DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5087401-2, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Segurança Presente, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/000720/2021.

NOMEAR ROBSON FERNANDES RIBEIRO, ID FUNCIONAL Nº 5107950-0, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Carlos Murillo da Silva, ID Funcional nº 580720-4. Processo nº SEI-420001/000740/2021.

NOMEAR ROSINEIDE ALVES ESQUERDO DE LIMA ALMEIDA, ID FUNCIONAL Nº 5104590-7 para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Carolina Basilio de Moraes, ID Funcional nº 5076013-0. Processo nº SEI-420001/000740/2021.

NOMEAR BRUNO SILVA DE ALMEIDA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Paulo Diego Ferreira de Paula Leite, ID Funcional nº 5023372-6. Processo nº SEI-420001/000740/2021.

NOMEAR ANDRÉ DE OLIVEIRA ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Zandonaide Lopes, ID Funcional nº 5090079-0. Processo nº SEI-420001/000740/2021.

NOMEAR FLAVIO THAWAN ALVES DE MELO, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Valbert Isse Viana, ID Funcional nº 5084438-5. Processo nº SEI-420001/000740/2021.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 23 de agosto de 2021, **MARIO LUIZ BAGGIO**, ID FUNCIONAL Nº 3215526-3, Analista de Controle Interno, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/008785/2021.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 30 de agosto de 2021, **PEDRO PAMPLONA COTIA**, ID FUNCIONAL Nº 5085471-2, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Subsecretaria de Concessões e Parcerias, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120002/000043/2021.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de setembro de 2021, **JOSÉ AUGUSTO DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5025487-1 do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - RIO-SEGURANÇA, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120239/000344/2021.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de setembro de 2021, **MARIA INÊS VALLADARES FELIPPE**, ID FUNCIONAL Nº 1938712-1, Auditor Fiscal de Receita Estadual de 1º Categoria, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Estudos de Legislação Tributária, da Superintendência de Tributação, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040058/000129/2021.

NOMEAR ALYNE PRISCILA DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 4380867-0, Auditor Fiscal da Receita Estadual de 2ª Categoria, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Estudos de Legislação Tributária, da Superintendência de Tributação, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Maria Inês Valladares Felipe, ID Funcional nº 1938712-1.Processo nº SEI-040058/000129/2021.

NOMEAR VICTOR HUGO DA SILVA DIAS para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Tuany Cristiny Machado da Silva, ID Funcional nº 5074756-8. Processo nº SEI-040177/000417/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, **CRISTIANO MENESES DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 4321446-0 do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040177/000416/2021.

NOMEAR LISBIANCA PEREIRA DE SOUZA para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Cristiano Meneses da Silva, ID Funcional nº 4321446-0. Processo nº SEI-040172/000075/2021.

NOMEAR MARIANA RODRIGUES MENDONÇA CORTES para exercer, com validade a contar de 30 de agosto de 2021, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais, anteriormente ocupado por Sueli de Oliveira Silva, ID Funcional nº 5088479-4. Processo nº SEI-220012/000610/2021.

NOMEAR THALITA DA SILVA BARBOSA para exercer, com validade a contar de 30 de agosto de 2021, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais, anteriormente ocupado por Vivianne de Oliveira de Ramos, ID Funcional nº 4397442-2. Processo nº SEI-220012/000610/2021.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de setembro de 2021, **DELMIR CUSTÓDIO DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 4402288-3 do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais. Processo nº SEI-220011/001485/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, **SILVIO ROMERO DIAS DA FONSECA**, ID FUNCIONAL Nº 5013082-0 do cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DAS-7, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais. Processo nº SEI-220013/001547/2021.

NOMEAR ROBERTA COIMBRA CARVALHEIRO, ID FUNCIONAL Nº 5013079-0 para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DAS-7, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais, anteriormente ocupado por Silvio Romero Dias da Fonseca, ID Funcional nº 5013082-0. Processo nº SEI-220013/001560/2021.

NOMEAR RAFAEL RODRIGUES DA SILVEIRA REIS, para exercer, com validade a contar de 25 de agosto de 2021, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, anteriormente ocupado por Marcelo Mourão Pereira Costa, ID Funcional nº 4407014-4. Processo nº SEI-170026/002311/2021.

EXONERAR AMANDA FRANCO COELHO DI PUGLIA, ID FUNCIONAL Nº 5122279-5 do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras. Processo nº SEI-170004/000411/2021.

NOMEAR JULYENNE NUNES FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, anteriormente ocupado por Amanda Franco Coelho Di Puglia, ID Funcional nº 5122279-5. Processo nº SEI-170004/000411/2021.

NOMEAR BARBARA SCHELBLE, ID FUNCIONAL Nº 5105526-0, para exercer, com validade a contar de 25 de agosto de 2021, o cargo em comissão de Corregedor, símbolo DAS-8, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Bruno Amaral de Magalhães, ID Funcional nº 2447053-8. Processo nº SEI-030022/008070/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 25 de agosto de 2021, **BRUNO AMARAL DE MAGALHÃES**, ID FUNCIONAL Nº 2447053-8 do cargo em comissão de Corregedor, símbolo DAS-8, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030022/008070/2021.

NOMEAR PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO, para exercer, com validade a contar de 25 de agosto de 2021, o cargo em comissão de Subdiretor Geral, símbolo DAS-8, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Adriano Guedes Custódio, ID Funcional nº 4252800-3/1. Processo nº SEI-030022/008070/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 25 de agosto de 2021, **JOEL ALVES TINOCO JUNIOR**, ID FUNCIONAL Nº 2248547-3 do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030022/008070/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 25 de agosto de 2021, **MARCOS ANTÔNIO DE MATTOS PASSOS**, ID FUNCIONAL Nº 593442-7 do cargo em comissão de Diretor Adjunto, símbolo DAS-6, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030022/008070/2021.

NOMEAR FABIANO FERREIRA DEGANI, para exercer o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Transportes, anteriormente ocupado por Aline Lemos de Souza da Silva, ID Funcional nº 5102033-5. Processo nº SEI-100001/001549/2021.

NOMEAR ALLANA DE MELO PINTO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Transportes, anteriormente ocupado por Frank Lennox Max Jonnes de Oliveira Queiroz, Id. Funcional nº 5099086-1. Processo nº SEI-100001/001550/2021.

NOMEAR LUCIMAR CAMILO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAS-7, da Unidade de Controle Operacional de Nova Iguaçu (UNICOP III), da Coordenadoria de Fiscalização de Transporte Regular de Cargas e Fretamento, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transportes, anteriormente ocupado por Marcelo Andrade de Souza, ID Funcional nº 5118220-3. Processo nº SEI-100005/007769/2021.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 16 de agosto de 2021, publicado no D.O. de 17/08/2021, que nomeou **MARCO AURÉLIO MORAES LOPES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAS-7, da Unidade de Controle Operacional de Nova Iguaçu (UNICOP III), da Coordenadoria de Fiscalização de Transporte Regular de Cargas e Fretamento, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transportes, anteriormente ocupado por Marcelo Andrade de Souza, ID Funcional nº 5118220-3. Processo nº SEI-100005/007176/2021.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 25 de agosto de 2021, publicado no D.O. de 26/08/2021, que nomeou **ANDRÉ LUIS SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 25834843 para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transportes, anteriormente ocupado por Rafaela dos Santos Rodrigues, ID Funcional nº 51154919. Processo nº SEI-100005/007620/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, **WELBER DUTRA BORGES** do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/003796/2021.

NOMEAR GABRIEL CRUZ MACIEL para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Dorcilma Maria Alves Moreira. Processo nº SEI-020007/003754/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, **DORCILMA MARIA ALVES MOREIRA** do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/003754/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, **ADILSON DE ANDRADE JUNIOR** do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/003672/2021.

NOMEAR WALNEY ABREU DA SILVA JUNIOR para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Adilson de Andrade Junior. Processo nº SEI-020007/003672/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, **BARBARA SALGUEIRO PRAZERES** do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/003714/2021.

NOMEAR JACKELINE DA SILVA DE FARIAS para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Barbara Salgueiro Prazeres. Processo nº SEI-020007/003714/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, **CLAUDIO ROBERTO PRADO ALMEIDA DA SILVA** do cargo em comissão de Ajudante, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/003533/2021.

NOMEAR ROGÉRIO NEVES DA COSTA para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Ajudante, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Claudio Roberto Prado Almeida da Silva. Processo nº SEI-020007/003533/2021.

NOMEAR CAROLINE TULER CASTELO BRANCO, ID FUNCIONAL Nº 51077680, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-180007/001839/2021.

NOMEAR TÁILA DE OLIVEIRA BORGES para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 47.654, de 18/06/2021. Processo nº SEI-180007/001773/2021.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 17 de agosto de 2021, **JOSE EMILIO RONDEAU**, ID FUNCIONAL Nº 4346055-0, do cargo em comissão de Auxiliar, símbolo DAI-5, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Jose Emilio Rondeau, ID Funcional nº 4346055-0. Processo nº SEI-180002/000748/2021.

NOMEAR CAMILLA CABRAL SALLES para exercer, com validade a contar de 30 de agosto de 2021, o cargo em comissão de Auxiliar, símbolo DAI-5, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Jose Emilio Rondeau, ID Funcional nº 4346055-0. Processo nº SEI-180002/000748/2021.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 30 de agosto de 2021, **SUELLEN CAETANO DE ANDRADE**, ID FUNCIONAL Nº 5102513-2, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/001867/2021.

NOMEAR DANILO IGNACIO DE OLIVEIRA, para exercer, com validade a contar de 22 de junho de 2021, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Adriana Henrique da Silva, ID Funcional 5106335-2. Processo nº SEI-310003/002259/2021.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 23 de julho de 2021, publicado no D.O. de 26/07/2021, que nomeou **DANILO IGNACIO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Monique Cristina de Oliveira Bispo Cícero, ID Funcional 51198240. Processo nº SEI-310003/002259/2021

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 01 de julho de 2021, publicado no D.O. de 05/07/2021, que exonerou, com validade a contar de 22 de junho de 2021, **MONIQUE CRISTINA DE OLIVEIRA BISPO CÍCERO**, ID FUNCIONAL Nº 51198240, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos.Processo nº SEI-310003/002282/2021.

NOMEAR VALDEILZO SOARES DA SILVA, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Turismo, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 47.708, de 29/07/2021. Processo nº SEI-050003/000762/2021.

NOMEAR ELISABETE MACHADO, ID FUNCIONAL Nº 4354470-3, para exercer, com validade a contar de 20 de agosto de 2021, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Análise de Risco, da Superintendência de Desenvolvimento de Projetos, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado das Cidades, anteriormente ocupado por Luiz Antônio da Cruz Pinheiro, ID Funcional nº 0552773-2. Processo nº SEI-330018/000640/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 16 de agosto de 2021, **SANDRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 1943913-0, Auditor do Estado, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Superintendência de Área de Infraestrutura, da Auditoria Geral do Estado, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE. Processo nº SEI-320001/002817/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, **ROBSON LUIZ FARIA DE MELLO**, ID FUNCIONAL Nº 5118131-2, 590591337-49, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Assistência à Vítima. Processo nº SEI-380001/000/000033/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, **HILÁRIO PINHEIRO DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 5119566-6, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Assistência à Vítima. Processo nº SEI-380001/000066/2021.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 31 de agosto de 2021, **ALBERTO JACOB AZAFRAN** do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Assistência à Vítima. Processo nº SEI-380001/000127/2021.

NOMEAR FELIPE RAFAEL CAVALCANTI MENDES DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 4359031-4, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Assistência à Vítima, anteriormente ocupado por Alberto Jacob Azafran. Processo nº SEI-380001/000128/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, **FELIPE RAFAEL CAVALCANTI MENDES DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 4359031-4, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Assistência à Vítima. Processo nº SEI-380001/000128/2021.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO

DE 31 DE AGOSTO DE 2021

ATO DE 22/10/2020 - PUBLICADO NO D.O. DE 23/10/2020- Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-040132/001720/2020, fica retificado para **RAFAELA MIOTTO DE ALMEIDA**, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda, mantidos demais termos.

ATO DE 27/04/2021 - PUBLICADO NO D.O. DE 28/04/2021- Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150161/000491/202, fica retificado para **5100133-0**, o ID Funcional do servidor ALEXANDRE CESAR MOTTA DE CASTRO, a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão da estrutura da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos, da Secretaria de Estado da Casa Civil, mantido os demais termos.

ATO DE 17/08/2021 - PUBLICADO NO D.O DE 18/08/2021-Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-310003/002925/2021, fica retificado para **01 de agosto de 2021**, a validade da exoneração de ROSANE DOS SANTOS ROSÁRIO, ID Funcional nº 5171137-6, do cargo em comissão a quem se refere o presente Ato da estrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, mantidos os demais termos.

ATO DE 22/04/2021 - PUBLICADO NO D.O DE 23/04/2021-Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-310006/000080/2021, fica retificado para **VALMELIA MACIEL**, ID Funcional nº 5119061-3, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão da estrutura da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, mantidos os demais termos.

ATO DE 30/08/2021 - PUBLICADO NO D.O DE 31/08/2021-Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-310006/000754/2021, fica retificado para **VALMELIA MACIEL**, ID Funcional nº 5119061-3, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de exoneração do cargo em comissão da estrutura da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, mantidos os demais termos.

Id: 2337958

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 31 DE AGOSTO DE 2021

PROCESSO Nº SEI-220011/001349/2021 - AUTORIZO a cessão da servidora INGRID MORAIS GAIO KNUST, Técnico de Registro de Empresas, ID. Funcional nº 4417137-4, do Quadro de Pessoal da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, para a Fundação Municipal de Saúde de Niterói, da Secretaria Municipal de Saúde de Niterói, com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-120228/000224/2021 - AUTORIZO a cessão do servidor JOSÉ ROGÉRIO BUSSINGER NAMEN, ID Funcional nº 26970006-6, do Quadro de Pessoal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATER, para o Instituto Rio Metrópole, com validade a contar de 16/08/2021.

PROCESSO Nº SEI-260007/010917/2021 - AUTORIZO a cessão do servidor CAPITÃO BM QOS/Méd/08 MARIO CURTY ABIDO CHAVES LOUREIRO, RG 41.576, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC, para a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ/ Hospital Universitário Pedro Ernesto.

Id: 2337960

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 091 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14 de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,

- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e

- o disposto no processo nº SEI-150001/008936/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 038/2021 firmado com o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES.

GESTOR: Fábio Tadeu Nicolosi Serrão, ID Funcional nº 5113638-4.

FISCAIS: João Roberto Cardoso, ID Funcional nº 5007414-8, Pablo Villarim Gonçalves, ID Funcional nº 5000317-8 e Vinícius Dos Santos Silva, ID Funcional nº 5108029-0, sob a presidência do primeiro.

SUPLENTE: Riley Rodrigues De Oliveira, ID Funcional nº 5114331-3.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2337949

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 28.07.2021

PROCESSO Nº SEI-E-26/37064/2006 - ANA BEATRIZ FELIX, ID Funcional 32777329, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor FAETEC I - 40 horas, vínculo 2 (FAETEC).

LÍCITA a acumulação de cargos pela servidora, nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

DE 28.07.2021

PROCESSO Nº SEI-080001/013693/2021 - MARILENE DE JESUS ARAUJO, ID Funcional 31117252, Auxiliar de Enfermagem, vínculo 1 (SES) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula 226.066-4 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

LÍCITA a acumulação de cargos pela servidora nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988.

DE 20.08.2021

PROCESSO Nº SEI-030039/002457/2020 - MARILENE FREITAS FONTES, ID Funcional 36359947, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 318.310-0 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/7191/2014 - MARIA APARECIDA CABRAL DA SILVA, ID Funcional 50341154, Professor Docente I - 30 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I, matrícula 10436 (Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia).

PROCESSO Nº SEI-E-03/034/1695/2019 - NEWTON JOSÉ BRITO, ID Funcional 35900571, Professor Docente I, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I, matrícula 12950 (Prefeitura Municipal de Itaboraí).

PROCESSO Nº SEI-E-03/1479/2001 - LUCIA LEONARDO VIANNA RODRIGUES, ID Funcional 36508659, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 194.792-8 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030030/002623/2020 - PEDRO GARCIA DE ANDRADE, ID Funcional 38709546, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Matemática, matrícula 233.280-7 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/010/3175/2017- LENARA ROCHA SOARES, ID Funcional 44101031, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II - Português, matrícula 9372 (Prefeitura Municipal de Itaiaia).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

DE 18.08.2021

PROCESSO Nº SEI-350088/000373/2020 - MARILIA JANNOTTI MACHADO, ID Funcional 23648724, Odontólogo, vínculo 1 (SEPM) e Cirurgião Dentista, matrícula 14982-1 (Prefeitura Municipal de Itaocara).

PROCESSO Nº SEI-E-08/003/9129/2013 - MARIA ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS, ID Funcional 30172462, Auxiliar de Enfermagem, vínculo 1 (SES) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula 143.291-8 (Fundação Municipal de Saúde de Niterói).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988.

Id: 2337654

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 20.08.2021

PROCESSO Nº SEI-E-03/006/101651/2018 - **MANTENHO** o despacho, publicado no DOERJ de 10/06/2019, que considerou ILÍCITA a acumulação de cargos do servidor RONIE DE OLIVEIRA DUTRA, ID Funcional 38335310, Professor Docente I, vínculo 2 (SEEDUC) e Guarda de Endemias, matrícula 514473 (Ministério da Saúde). Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução Seplag 109 de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo àquele Conselho.

PROCESSO Nº SEI-E-08/008/101019/2018 - **MANTENHO** o despacho, publicado no DOERJ de 12/11/2019, que considerou ILÍCITA a acumulação de cargos do servidor João Gilberto de Igreja Moraes, ID Funcional 31605486, Médico - 24h, vínculo 1 (SES), Médico - 20 h, matrícula 098083 (Prefeitura Municipal de Duque Caxias) e Médico, matrícula não informada (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro). Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução Seplag 109 de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo àquele Conselho.

PROCESSO Nº SEI-E-21/070/100147/2018 - **MANTENHO** o despacho, publicado no DOERJ de 03/04/2019, que considerou ILÍCITA a acumulação de cargos da servidora Sandra de Almeida Figueira, ID Funcional 19805438, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, vínculo 1 (SEAP) e Professor I, matrícula 10/691.699-3 (Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu). Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução Seplag 109 de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo àquele Conselho.

Id: 2337645

ATO DO DIRETOR GERAL

PORTARIA APERJ Nº 62 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE OS CÓDIGOS NUMÉRICOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, instituição vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Processo nº SEI-150163/000045/2021,

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 7º do Decreto Estadual nº 44.414, de 27 de setembro de 2013, que instituiu o Sistema de Numeração Única de Protocolo, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

- que compete ao Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro ordenar e gerenciar o Sistema de Numeração Única de Protocolo, nos termos dos Decretos Estaduais nº 43.871, de 08 de outubro de 2012 e 44.414, de 27 de setembro de 2013, bem como definir os códigos e séries numéricas dos processos administrativos estaduais da administração direta e indireta integrantes da estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, conforme disposto no Decreto Estadual nº 47.186, de 28 de julho de 2020;

- a criação da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador - SEGG, através do Decreto nº 47.741, de 27 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam atribuídos os códigos numéricos dos processos administrativos estaduais da estrutura do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro na forma do Anexo à presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria APERJ nº 58, de 01 de junho de 2021.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2021

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA

Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO ÚNICO

CÓDIGOS NUMÉRICOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

ÓRGÃO	CÓDIGO NUMÉRICO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEAPPA	SEI-02
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC	SEI-03
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ	SEI-04
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR	SEI-05
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS	SEI-07
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES	SEI-08
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRANS	SEI-10
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG	SEI-12
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	SEI-14
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC	SEI-15
VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO - VG	SEI-16
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA	SEI-17
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC	SEI-18
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPGE	SEI-20
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP	SEI-21
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS - SEDEERI	SEI-22
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO -SECTI	SEI-26
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SEDEC	SEI-27
SECRETARIA DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL - SEENV	SEI-28
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEELJE	SEI-30
SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE DIREITOS HUMANOS - SEDSODH	SEI-31
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	SEI-32
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID	SEI-33
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM	SEI-35
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL - SEPOL	SEI-36
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA - SERGB	SEI-37
SECRETARIA DE ESTADO DE VITIMADOS - SEVIT	SEI-38
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - GSI-RJ	SEI-39
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA - SETRAB	SEI-40
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV	SEI-42
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS	SEI-43
SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR - SEGG	SEI-44

Id: 2337610

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 6077 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

RECONDUZ SERVIDOR PARA ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-150063/002423/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora Larissa da Silva Peres, id. func. nº 5029866-6, para o exercício de atividades de licenciamento de veículos.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2021

ADOLPHO KONDER

Presidente

Id: 2337734

PORTARIA DETRAN Nº 6079 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPE-TÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, em conformidade com a Portaria DENATRAN nº 94/2017 e alterações constantes na Portaria DENATRAN nº 150/2021;

- o constante dos autos do processo nº SEI-150057/001763/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os agentes de trânsito, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

Prefeitura de Miguel Pereira

NOME	MATRÍCULA
ALEXANDRE MOREIRA DAS CHAGAS	01/2058
DENIS MENEZES LOPES	01/1699
FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS	01/1497
MARCELA FERREIRA SILVA	01/2038
MARCELO DUARTE	01/2056
RODRIGO FEIJÓ FERREIRA	01/2043
SÉRGIO DE AZEVEDO SILVA	01/2044

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2021

ADOLPHO KONDER

Presidente

Id: 2337735

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
CORREGEDORIA

ATOS DO CORREGEDOR

PORTARIA CORREG/DETRAN-RJ Nº 142
DE 18 DE AGOSTO DE 2021

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo nº SEI-160059/003364/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar a servidora Aline Bringhenti Sarmento, Id. Func. nº 4333917-4, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo nº 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2021

GLÁUCIO PAZ DA SILVA

Corregedor

Id: 2337736

PORTARIA CORREG/DETRAN-RJ Nº 144
DE 18 DE AGOSTO DE 2021

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo nº SEI-150066/000969/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar a servidora Isabel Alves dos Santos, Id. Func nº 5034973-2, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2021

GLÁUCIO PAZ DA SILVA

Corregedor

Id: 2337737

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 30.08.2021

PROC. Nº SEI-150066/000888/2021 - **APLICO** penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao CFC Excelência II Ltda (DH AB/1058), fundamentada no art. 69, I, c/c o art. 48, IV e art. 74, § 1º da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

PROC. Nº SEI-150065/000537/2020 - **AUTORIZO** o funcionamento da empresa EAD Curso de Trânsito e Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ: 37.799.503/0001-89, registro DH ED/014, para ministrar Curso de Reciclagem de Condutores Infratores na modalidade de ensino à distância - EAD.

Id: 2337733

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

INSTITUTO RIO METRÓPOLE

PORTARIA IRM/PRE Nº 22 DE 31 AGOSTO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO TÉCNICA DA LICITAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO PEDUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE (IRM), no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, com base no art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 184/2018 e no art. 9º do Decreto Estadual nº 46.893/2019, conforme Processo nº SEI-120228/000188/2021.

CONSIDERANDO:

- a busca pelo princípio da racionalidade administrativa e da eficiência interna na condução dos certames públicos;

- a complexidade técnica do objeto em licitação, que requer controle e perícia técnicas;

- as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, que regulamenta as comissões de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, nos termos da Lei nº 8.666/1993, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Licitação.

Servidor	ID Funcional	Função
Henrique Carlos Aires Mendes	2077327-7	Membro
Kelson Vieira Senra	5099387-9	Membro

Art. 2º - A designação da Comissão fica reservada à licitação de prestação de serviços de consultoria técnica especializada para elaborar estudos técnicos e atividades participativas que promovam a inclusão de Petrópolis no PEDUI da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Os membros da Comissão supracitada poderão ser substituídos em casos de impedimentos legais ou problemas eventuais, registrando-se as substituições em procedimento administrativo prévio.

Art. 4º - À Comissão Técnica em questão caberá, essencialmente, pronunciar-se sobre matérias técnicas relativas à contratação pública, auxiliando a Comissão Permanente de Licitações no julgamento técnico das propostas e nos eventuais recursos que exijam, direta ou indiretamente, sua participação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe forem contrárias.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021

BERNARDO SANTORO PINTO MACHADO
Presidente

Id: 2337847

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 30/08/2021

PROCESSO Nº SEI-150162/000015/2021- RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor da RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 16.727.386/0001-78, com fulcro no art. 25, caput do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesa.

Id: 2337684

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 30/08/2021

PROCESSO Nº SEI-E-04/LOTERJ/266/1987 - CONCEDE o gozo de 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor CARLOS ALBERTO RIBEIRO DUARTE, Auxiliar Lotérico, Classe II, ID Funcional nº 6188885, Parte Permanente do Quadro de Pessoal Efetivo da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, nos termos do art. 97, inciso VI e dos arts. 129, 130, 131 e 135, todos do Decreto Estadual nº 2.479, de 08 de março de 1979, referente ao período de 28/05/2007 a 25/05/2012, a contar de 01/09/2021.

Id: 2337820

FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE, DO SECRETÁRIO E DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA CONJUNTA CEPERJ/SECC/SUBCOM Nº 001
DE 30 DE AGOSTO DE 2021

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, e a SUBSECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 47.278, de 17 de setembro de 2020, a Lei nº. 9.000 de 09 de Setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei do orçamento anual de 2021 (LDO), a Lei nº 9.185, de 14 de Janeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021, o Decreto nº. 47.487 de 11 de fevereiro de 2021, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2021, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o que consta do processo nº SEI-150161/001877/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Publicação de Matéria Legal de interesse do órgão.

II - VIGÊNCIA: Esta Portaria terá vigência de 30/08/2021 até 31/12/2021

III - De/Concedente: 40401 - Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ
UO: 40401
UG: 124100

IV - PARA/Executante: 2100 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC
UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SUBCOM
UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SUBCOM

V - CRÉDITO:

PT: 04.122.0002.2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas
Natureza da Despesa: 33903989 - Publicidade e Propaganda de outros órgãos
Fonte: 100
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO em favor do exequente sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na dada de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2021

GABRIEL RODRIGUES LOPES
Presidente da Fundação CEPERJ

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

DENISE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Subsecretária de Comunicação Social

Id: 2337649

FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CEPERJ/PRESI Nº 8706 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA CEPERJ/PRESI Nº 8698, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-150161/001636/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 15 (quinze dias) o prazo para a finalização dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria CEPERJ/PRESI Nº 8698, de 29 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021

GABRIEL RODRIGUES LOPES
Presidente

Id: 2337850

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 30/08/2021

PROCESSO Nº SEI-120001/009995/2020 - RATIFICO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 26, a dispensa de licitação, fundamentado no supracitado diploma legal, inciso VIII do art. 24, em favor do

Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, por 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 22.619,80 (vinte e dois mil seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos), a prestação de serviço de fornecimento de hospedagem de sites em ambiente de produção e homologação, compreendendo toda infraestrutura necessária para o funcionamento do ambiente, conforme autorização da Ordenadora de Despesa (21412498).

Id: 2337919

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBLOG Nº 007 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA A PORTARIA SEPLAG/SUBLOG Nº 005, DE 09 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS INTEGRANTES DO COMITÊ TÉCNICO DE GOVERNANÇA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 47.680 DE 12 DE JULHO DE 2021.

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em atendimento ao disposto no artigo 6º do Decreto nº 47.680 de 12 de julho de 2021, e em consonância com o processo administrativo nº SEI-120001/008005/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria SEPLAG/SUBLOG nº 005, de 09 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial em 12/08/2021, conforme abaixo:

De:

VII - Da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC:

a) Fabiano Sayão Cardozo - Superintendência Técnica Administrativa - ID Funcional 4374994-1.

b) Janaina Silva Santos - Coordenadoria de Licitação - ID Funcional 580040-4 (Suplente).

Para:

VII - Da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC:

a) Janaina Silva Santos - Coordenadoria de Licitação - ID Funcional 580040-4.

b) Carlos Eduardo Correia Henriques - Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios - ID Funcional 5013977-0 (Suplente).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2021

HUGO CARVALHO DE SÁ

Subsecretário de Logística

Id: 2337683

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBPLO Nº 17 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA OS ANEXOS DO DECRETO Nº 46.930 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, e,

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, que aprovou as classificações de planejamento e orçamento, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020;

- o Decreto Estadual nº 46.787, de 14 de outubro de 2019, que reestrutura o Sistema de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo do estado do Rio de Janeiro - SPO;

- o Decreto nº 47.715 de 04 de agosto de 2021 que altera o nome e a sigla da Secretaria de Estado de Vitimados;

- o constante dos autos do processo nº SEI-120001/ 009447/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, na Tabela I - por Órgão e Unidade, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, o nome e a sigla da seguinte Unidade:

De:

CÓDIGO	SIGLA	TÍTULO OFICIAL
59010	SEVIT	Secretaria de Estado de Vitimados

Para:

CÓDIGO	SIGLA	TÍTULO OFICIAL
59010	SEAVIT	Secretaria de Estado de Assistência à Vítima

Art. 2º - Alterar na Tabela VI - por Natureza de Receita, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, o título do seguinte código de Natureza de Receita para o exercício de 2021 para o título abaixo:

De:

Código	Título Oficial	Descrição
9345011102	Dedução Outorga Dir Uso Srv Púb Abast Água e Esgot Sanit - Transf Muncps - Princ	Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1345011102.

Para:

Código	Título Oficial	Descrição
9345011102	Ded.Outorg.Dir Uso Srv Púb Abast Água e Esgot Sanit - Transf Muncps e FDRM-Princ	Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1345011102.

Art. 3º - Alterar na Tabela VI - por Natureza de Receita, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, o título do seguinte código de Natureza de Receita para o exercício de 2022 para o título abaixo:

De:

Código	Título Oficial	Descrição
9345010102	Dedução Outorga Dir Uso Srv Púb Abast Água e Esgot Sanit - Transf Muncps - Princ	Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1345010102.

Para:

Código	Título Oficial	Descrição
9345010102	Ded.Outorg.Dir Uso Srv Púb Abast Água e Esgot Sanit - Transf Muncps e FDRM-Princ	Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1345010102.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2021

ANDERSON MONTEZE
Subsecretário de Planejamento e Orçamento

Id: 2337638

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 31/08/2021
PROCESSO Nº SEI E-01/067/295/2016 - FILIPE QUARESMA PIMENTEL, Id. Funcional nº 5000350-0. CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio, relativos ao período base de 29/02/2016 a 28/03/2021.
Id: 2337703

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 30.08.2021
PROCESSO Nº SEI-040079/002519/2021 - DEFIRO o pedido de Regime Especial ST, conforme requerido pela contribuinte AMERICANAS S/A, tendo em vista os pareceres dos órgãos técnicos e jurídico, de acordo com os documentos SEI (21351861) e (21566312).
Id: 2337651
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO DA DIRETORA GERAL
PORTARIA DGAF Nº 2010 DE 26 DE AGOSTO DE 2021
DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.
A DIRETORA DE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores Edwilson Sabino da Silva, ID funcional nº 5090741 - 7, Leandro Laurentino Gabriel, ID funcional nº 5088671 - 1 e Ana Paula Carneiro Araujo, ID Funcional nº 5102275 - 3, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 006/2021, celebrado com a empresa MARVIN COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME, constante do Processo nº SEI-040177/000329/2020 , sob a presidência do primeiro, conforme disposto no § 1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 791, de 25 de setembro de 2014.
Art. 2º - Designar o servidor Franklin da Silva Francisco, ID funcional nº 543423-8, como substituto dos servidores mencionados no artigo anterior.
Art. 3º - Designar a servidora Luciana Soares Maciel, ID Funcional nº 874847-0, como Gestora do contrato mencionado no artigo 1º, conforme disposto no § 1º do artigo. 3º da Resolução SEFAZ nº 791, de 25 de setembro de 2014.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2021
MELINA MOREIRA AMATO KNEIP Diretor Geral de Administração e Finanças
Id: 2337830
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DA SUPERINTENDENTE DE 31/08/2021
REMOVE VITOR AMARO DA ROCHA, Analista da Fazenda Estadual, Identidade Funcional nº 5018898-4, da Auditoria Fiscal Especializada ITD, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializada, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Regional - Capital 64.12, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria, com validade a contar de 17.08.2021. Processo nº SEI-040196/000386/2021.
Id: 2337686
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 31/08/2021
PROCESSO Nº SEI-E-04/204/188/2019 - MELISSA HARRIS CARELLI, Analista da Fazenda Estadual, identidade funcional nº 5019007-5, com validade a contar de 16.08.2021 a 13.11.2021. AUTORIZO o gozo da Licença Prêmio.
Id: 2337762
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 31/08/2021
PROCESSO Nº SEI-E-04/715019/1992 - SALVADOR ADILSON TAVARES, Agente de Fazenda 1ª Categoria, Identidade Funcional nº 1952357-2, no período de 01.09.2021 a 29.11.2021. AUTORIZO o gozo da Licença Prêmio.
Id: 2337762
PROCESSO Nº SEI-E-04/057/31/2017 - DIOGO DELANGE SANTOS DE ALMEIDA, Analista da Fazenda Estadual, Identidade Funcional nº 5018972-7, no período de 01.09.2021 a 30.10.2021. AUTORIZO o gozo da Licença Prêmio.
Id: 2337687
PROCESSO Nº SEI-E-01/906320/1986 - MANOEL JORGE ROSA DE SOUZA, Analista da Fazenda Estadual, Identidade Funcional nº 1958623-0, no período de 18.08.2021 a 15.11.2021. AUTORIZO o gozo da Licença Prêmio.
Id: 2337687

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO
RETIFICAÇÃO D.O. DE 23.06.2021 PÁGINA 05 - 1ª COLUNA
ATO DO SUBSECRETÁRIO ADJUNTO
PORTARIA SAF Nº 061 DE 21 DE JUNHO DE 2021
DECLARA O CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E A INIDONEIDADE DOS DOCUMENTOS FISCAIS.
Onde se lê:
Rio de Janeiro, 21 de julho de 2021
MILDO CARLOS FERREIRA DA CUNHA Subsecretário Adjunto de Fiscalização

Leia -se:	Rio de Janeiro, 21 de junho de 2021
MILDO CARLOS FERREIRA DA CUNHA Subsecretário Adjunto de Fiscalização	
Processo nº SEI-E-040196/000189/2021.	Id: 2337766
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO	
RETIFICAÇÃO D.O. DE 19.08.2021 PÁGINA 08 - 2ª COLUNA	
ATO DO SUBSECRETÁRIO ADJUNTO	
PORTARIA SAF Nº 093 DE 17 DE AGOSTO DE 2021	
INCLUI CONTRIBUINTE NO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI Nº 8.890/2020.	
Onde se lê:	INCLUI CONTRIBUINTE NO BENEÍCIO PREVISTO NA LEI Nº 8.890/2020.
Leia-se:	INCLUI CONTRIBUINTE NO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI Nº 8.890/2020.
Processo nº SEI E-04/205/1682/2018.	Id: 2337615

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO
ATO DO SUPERINTENDENTE
PORTARIA SUT Nº 416 DE 31 DE AGOSTO DE 2021
FORNECE DADOS PARA O CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 06 A 12 DE SETEMBRO 2021.
O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS 15/90, de 30 de maio de 1990, e na cláusula primeira do Protocolo ICMS 07/90, e o que consta no processo nº SEI-E04/0058/000138/2021,
RESOLVE:
Art. 1º - A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 06 a 12 de setembro de 2021, é o valor da saca de 60 (sessenta) quilogramas em dólares dos Estados Unidos da América, conforme a espécie:
I - café arábica: US\$ 166,0000;
II - café conillon: US\$ 157,5000.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021
LUIZ CEZAR ROCHA Superintendente de Tributação
Id: 2337768
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA
Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária,por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021, do dia 14 de setembro de 2021, às 12h. Processo nº SEI-040087/000031/2020.
Recurso nº 56.819/RV - Processo nº E-04/036/178/2013 - Recorrente: ELETRONET S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Nunes Ramos - Representante da Fazenda: Dr. José Bessa Nogueira.
Recurso nº 69.658/RV - Processo nº E-04/007/002083/2016 - Recorrente: FOSTER COSMETICS COMERCIAL LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia De Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.
Recurso nº 77.228/RV - Processo nº E-04/211/8137/2020 - Recorrente: MIXCERTO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano Jose Abreu Dos Santos - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Favaret.
Recurso nº 77.684/RO - Processo nº E-04/041/598/2019 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: BERNARDO RINALDI BOTKAY - Relator: Conselheiro Henrique Balbino Seita - Representante da Fazenda: Dra. Sílvia Faber Torres.
NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação".
Id: 2337812

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA
Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária,por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021, do dia 14 de setembro de 2021, às 14h. Processo nº SEI-040087/000031/2020.
Recurso nº 74.173/RV - Processo nº E-04/299327/2007 - Recorrente: A CUPELLO TRANSPORTES LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia De Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dra. Claudia Freze da Silva.
Recursos nºs 75.131, 75.158, 75.132 e 75.177/RV - Processos nºs E-04/040/1090/2017, E-04/040/001133/2017, E-04/040/001120/2017 e E-04/040/001128/2017 - Recorrente: VIA VAREJO S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano Jose Abreu Dos Santos - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Favaret.
Recurso nº 76.943/RV - Processo nº E-04/211/008981/2020 - Recorrente: VALERAÇO INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FERRO E AÇO LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia De Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dra. Claudia Freze da Silva.
Recurso nº 77.720/RV - Processo nº E-04/211/007056/2020 - Recorrente: SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Fâbia Trope de Alcantara - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Favaret.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação".
Id: 2337785
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA
Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária,por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021, do dia 08 de setembro de 2021, às 12h. Processo nº SEI-040087/000031/2020.
Recurso nº 74.912/RO - Processo nº E-04/211/009762/2019 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCACAO LTDA - Relator: Conselheiro Henrique Balbino Seita - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.
Recurso nº 77.399/RV - Processo nº E-04/211/012745/2020 - Recorrente: PRIMICIA DA SERRA REFRIGERACAO LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano Jose Abreu Dos Santos - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Favaret.
Recurso nº 77.479/RO - Processo nº E-04/211/002852/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: RODOXIMO TRANSPORTES EIRELI - Relator: Conselheiro Henrique Balbino Seita - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.
Recurso nº 77.668/RO - Processo nº E-04/211/011650/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: MORUMBI INDUSTRIAL LTDA - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia De Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.
NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação".
Id: 2337794

SECRETARIA DE ESTADO DE Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATOS DO CONSELHO DIRETOR
DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 1198 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTES FERROVIÁRIOS S.A - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - QUEBRA DE PANTÓGRAFO DO TREM DE PREFIXO UH 601 COM AS COMPOSIÇÕES 3085/3042 NA LINHA 05 EM 04/12/2017 - BOLETIM DE OCORRÊNCIA SV07492017 - RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA DELIBERAÇÃO Nº 1.168/2021 - PRESENTES OS REQUISITOS INTRÍNSECOS E EXTRÍNSECOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO - DELIBERAÇÃO PELO CONHECIMENTO DO RECURSO E NO MÉRITO NEGAR-LHE PROVIMENTO.
O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI E-12/004.513/2017, a instrução técnica realizada pela CATRA e as razões do voto proferido pelo relator, por unanimidade dos Conselheiros votantes
DELIBERA POR:
Art. 1º - Conhecer do recurso posto que presentes os requisitos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a Deliberação AGETRANS nº 1.168 de 26 de janeiro de 2021;
Art. 2º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA - que seja lavrado o correlato auto de infração na forma disciplinada pela Resolução AGETRANS nº 17, de 28 de janeiro de 2014, e realizadas as anotações de cabimento;
Art. 3º - Determinar à SECEX que archive os autos após o trânsito em julgado da presente decisão.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2021
MURILO LEAL Conselheiro Relator
ALINE PAOLA C. B. C. DE ALMEIDAConselheira
CARLOS CORREIAConselheiro
FERNANDO MORAESConselheiro
VICENTE LOUREIROConselheiro Presidente Do Julgamento
DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 1199 DE 24 DE AGOSTO DE 2021
SUPERVIA SA - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - QUEDA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ENTRE AS ESTAÇÕES DOM PEDRO II E TRIAGEM EM 04/10/2016 - RAMAL BELFORD ROXO - B.O. N.º0652 - RECURSO - CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI E-12/004.035/2017, e em consonância com a decisão recorrida, tendo em vista os pareceres da Procuradoria Geral desta Agência e a instrução técnica dos autos, por unanimidade dos Conselheiros presentes:
DELIBERA POR:
Art. 1º - Conhecer do recurso posto que presentes os requisitos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a Deliberação AGETRANS nº 1171, de 23 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA - que seja lavrado o correlato auto de infração na forma disciplinada pela Resolução AGETRANSP nº 17, de 28 de janeiro de 2014, e realizadas as anotações de cabimento.

Art. 3º - Determinar à Secretaria Executiva - SECEX - que se publique no D.O.E.R.J. e após o trânsito em julgado da presente decisão, arquive-se.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2021

FERNANDO MORAES
Conselheiro Relator

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro

CARLOS CORREIA
Conselheiro

ALINE PAOLA C. B. C. DE ALMEIDA
Conselheira

MURILO LEAL
Conselheiro Presidente

**DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1200
DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - AVARIA DE PANTÓGRAFO DO TUE 4019X4020, NA INFERIOR DA ESTAÇÃO DE ENGENHO DE DENTRO NO RAMAL DEODORO EM 16/05/2018 - nº SV 7692018 - RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA DELIBERAÇÃO Nº 1.175/2021 - PRESENTES OS REQUISITOS INTRÍNSECOS E EXTRÍNSECOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO - DELIBERAÇÃO PELO CONHECIMENTO DO RECURSO E NO MÉRITO NEGAR-LHE PROVIMENTO.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI E-12/004.213/2018, a instrução técnica realizada pela CATRA e as razões do voto proferido pelo relator, por unanimidade dos Conselheiros votantes

DELIBERA POR:

Art.1º - Conhecer do recurso posto que presentes os requisitos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a Deliberação AGETRANSP/CD nº 1.175, de 23 de março de 2021.

Art. 2º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA - que seja lavrado o correlato auto de infração na forma disciplinada pela Resolução AGETRANSP nº 17, de 28 de janeiro de 2014, e realizadas as anotações de cabimento.

Art. 3º - Determinar à SECEX que realize os procedimentos necessários visando o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado da presente decisão.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2021
MURILO LEAL
Conselheiro Relator

ALINE PAOLA C. B. C. DE ALMEIDAConselheira

CARLOS CORREIAConselheiro

FERNANDO MORAESConselheiro

VICENTE LOUREIROConselheiro Presidente Do Julgamento

**DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1201
DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

CONCESSIONÁRIA ROTA 116 S.A. - TAXA REGULATÓRIA - EXERCÍCIO 2019 - RECOLHIMENTO REGULAR.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI E-22/008.24/2019, e com fundamento no Voto da Relatora, bem como dos demais votos orais proferidos,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Considerar regular o recolhimento da Taxa de Regulação, relativo ao exercício de 2019, pela Concessionária Rota 116.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva a adoção das providências necessárias para arquivar o presente processo, de acordo com a prática praticada por esta Agência Reguladora.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2021

ALINE PAOLA C.B.C. DE ALMEIDA
Conselheira Relatora

FERNANDO MORAES
Conselheiro

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro

CARLOS CORREIA
Conselheiro

MURILO LEAL
Conselheiro Presidente
**DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1202
DE 24 AGOSTO DE 2021**

SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REFERENTES À DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1177, DE 13 DE ABRIL DE 2021, INTERPOSTOS PELA SUPERVIA E PELO PODER CONCEDENTE, REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRANS.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI 220008/000697/2020, especialmente pelos fundamentos do Voto apresentado pelo Conselheiro Relator na Sessão Regulatória, vencido o Voto divergente da Conselheira Aline de Almeida, por maioria dos Conselheiros votantes,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Conhecer os Embargos de Declaração interpostos pela Concessionária SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A visto que é cabível e tempestivo face ao constante no artigo 74 do Regimento Interno desta AGETRANSP;

Art. 2º - Conhecer os Embargos de Declaração interposto pelo Poder Concedente, através da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRANS, visto que é cabível e tempestivo face ao constante no artigo 74 do Regimento Interno desta AGETRANSP;

Art. 3º - No mérito, negar provimento aos Embargos de Declaração interpostos pela Concessionária SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE

TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A por não ter sido constatado qualquer omissão, contradição ou obscuridade que imponha correção ou ajuste na Deliberação AGETRANSP/CD nº 1.177/2021;

Art. 4º - No mérito, negar provimento aos Embargos de Declaração interpostos pelo Poder Concedente, através da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRANS, por não ter sido constatado qualquer omissão, contradição ou obscuridade que imponha correção ou ajuste na Deliberação AGETRANSP/CD nº 1.177/2021;

Art. 5º - Determinar que a SECEX notifique o Poder Concedente, através da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRANS, e a SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A sobre a presente decisão e comunique o deliberado à SECC e à PGE.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2021

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro Relator

FERNANDO MORAES
Conselheiro

CARLOS CORREIA
Conselheiro

ALINE PAOLA C. B. C. DE ALMEIDA
Conselheira

MURILO LEAL
Conselheiro Presidente

Id: 2337522

**AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PROCON/RJ Nº 147 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

**SUSPENDE OS PRAZOS DOS PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS DO PROCON/RJ.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCON-RJ, no uso de suas atribuições definidas na Lei Estadual nº 5.738, de 07 de junho de 2010, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-220013/001562/2021;

CONSIDERANDO:

- a indisponibilidade dos Sistemas SEI-RJ e UPO no dia 27 de agosto de 2021;

- a aplicação do princípio da segurança jurídica na Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensos os prazos processuais em trâmite nesta Autarquia no dia 27 de agosto de 2021.

Parágrafo Único - Após a data a que se refere o caput, os prazos fluirão pelo tempo remanescente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2021

CÁSSIO DA CONCEIÇÃO COELHO
Diretor-Presidente

Id: 2337723



Quem pedala sabe: o trânsito exige muita atenção. E isso vale para todo mundo. De bike, a pé, de moto, carro ou caminhão, é fundamental ter um comportamento seguro para evitar acidentes. Respeite as leis e faça a sua parte.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
SEM TEMPO A PERDER

NO TRÂNSITO, SUA RESPONSABILIDADE SALVA VIDAS.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 25/08/2021

PROCESSO Nº SEI-170002/002178/2020 - Pregão Eletrônico nº 05/2021 - Contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia, para a execução de serviço de manutenção corretiva e preventiva nas duas subestações e da cabine de medição e proteção de media tensão do Prédio Sede da EMOP, **HOMOLOGO** o pregão eletrônico em referência, sendo vencedora a empresa TORRES MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP, conforme declarado na reunião da Comissão de Pregão Eletrônico, em 25/08/2021, para PE 005/21 - Manutenção nas Subestações da EMOP nº 005/2021, no valor de até R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Id: 2337728

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 14.05.2021

PROCESSO SEI Nº E-17/004/165/2014 - RONALDO PEREIRA DA COSTA, Engenheiro, Nível G, Id. Funcional nº 20626487. De acordo com o disposto no artigo nº 129 do Decreto n.º 2.479/79, **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Especial, relativa ao período base de 25/07/2013 a 23/07/2018.

Id: 2337789

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 15.07.2021

PROCESSO SEI Nº E-17/004/020/2020 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 176,92 (cento e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), Despesas de Exercícios Anteriores (DEA-2019), referente ao pagamento do PRODERJ, competência de dezembro/2019.

Id: 2337790

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 16.08.2021

PROCESSO Nº SEI-170004/000388/2021 - ANTONIO PEDRO PIMNETA MATTOS, engenheiro, Nível G, Id. Funcional nº 28519469. **AUTORIZO** a averbação do tempo de serviço prestado nos termos do artigo nº 77, incisos I e II do artigo 78, incisos I e IV do artigo nº 80, artigo nº 81 do Decreto n.º 2.479/79, combinado com o artigo 2º da Lei n.º 1.258/87, artigo 40, § 9º da Constituição Federal, artigo nº 89 § 2º e § 3º da Constituição Estadual e Resolução SAD nº 865, de 06.04.1984, no período de 03/12/1973 a 18/05/1977, 05/01/1978 a 19/02/1979 e de 06/04/1979 a 03/08/1982, perfazendo o total de 2.884 dias.

Id: 2337788

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO DE 11.08.2021

EXONERA ALAN DA SILVA MONTEIRO DE ALMEIDA, ID Funcional 50326988, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, com validade a contar de 30 de julho de 2021. Processo nº SEI-350088/000827/2021.

Id: 2337623

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 20/08/2021

PROCESSO Nº SEI-350040/000719/2021 - SUBTEN PM RG 54.894 CLAIRTON MACIEL DE LIMA -Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 15/11/2020.

Id: 2337626

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 137/2021.
OBJETO: Medicamentos do grupo do aparelho digestivo e metabolismo.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa HOUSEMED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 01.012.073/0001-66
PRazo DE VIGêNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.995,84 (um mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000102/2020 (PE 026/2021).

Item	Material/Marca	Unidade	Quantidade total SEPM	Preço Unitário Registrado R\$	Preço Global Regis- trado R\$
04	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: LAXATIVOS, PRINCIPIO ATIVO: BISACODIL, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 5, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL, MARCA: NEOQUIMICA	UN	3960	0,178	704,88
10	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: VITAMINAS E SUBSTANCIAS MINERAIS, PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE POTASSIO 6%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 60, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 100ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: NAO APLICAVEL, MARCA: PRATI	UN	396	3,26	1.290,96

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPOL/PRODERJ Nº 029 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, e o PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 24/08/2021

PROCESSO Nº SEI-350032/003675/2020 - 2º SGT PM RG 66.940 LAURO FIGUEIREDO GORDO - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 04/12/2020.

Id: 2337669

Id: 2337669

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 24/08/2021

PROCESSO Nº SEI-350074/004400/2021 - 2º SGT PM RG 62.111 DELMIRO RODRIGUES FERNANDES - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 04/08/2021.

Id: 2337669

Id: 2337669

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 24/08/2021

PROCESSO Nº SEI-350058/001229/2021 - 1º SGT PM RG 62.419 MARCELO RODRIGUES ALVES - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 28/02/21.

Id: 2337669

Id: 2337669

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 24/08/2021

PROCESSO Nº SEI-350139/002419/2021-MAJ PM RG 56.101 MAYCON MACEDO DE CARVALHO-Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 02/08/2021.

Id: 2337670

Id: 2337670

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 24/08/2021

PROCESSO Nº SEI-350060/000473/2021-1º SGT PM RG 60.408 JOÃO DA COSTA VIEIRA-Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 10/05/2021.

Id: 2337670

Id: 2337670

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 24/08/2021

PROCESSO Nº SEI-350462/000411/2021-2ª SGT PM RG 71.163 MARCELO ORLANDO DE MOURA-Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 05/05/2021.

Id: 2337670

Id: 2337670

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 24/08/2021

PROCESSO Nº SEI-350026/002696/2021-2º SGT PM RG 63.620 MARCOS AURELIO GOMES TRAVASSOS-Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 28/10/2020.

Id: 2337670

Id: 2337670

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 24/08/2021

PROCESSO Nº SEI-350109/001256/2021-SUBTEN PM RG 58.046 CARLOS ALBERTO FRANCISCO-Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 26/06/2021.

Id: 2337680

Id: 2337680

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 26/08/2021

PROCESSO Nº SEI-350487/001447/2021 - CELPMRG 54.612 MARCOS AURÉLIO CARVALHO CONTREIRAS - TRAVASSOS -Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Cons-

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

titucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 22/02/2021.

PROCESSO Nº SEI-350049/002280/2021 - 2ºSGT PM RG 71.791 WILTON DE SOUZA CARNEIRO - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 02/04/20.

PROCESSO Nº SEI-350041/001677/2021 - 1º SGT PM RG 61.713 ADILSON RODRIGUES GOMES - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 27/06/21.

Id: 2337825

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 31.08.2021

PROCESSO Nº SEI-350022/002333/2021 - CONCEDE ao 3º SGT PM JAMIL PINHEIRO FERNANDES, afastamento de cargo a fim de ingressar no Curso de Formação Profissional para o cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 12 de julho de 2021 até o término do referido Curso, optando o policial militar pela remuneração do cargo que ocupa, abdicando-se do direito de receber a bolsa-auxílio relativa ao curso.

Id: 2337781

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 31.08.2021

PROCESSO Nº SEI-350029/001299/2021 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350029/001300/2021 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350029/001301/2021 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350090/001402/2021 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2337671

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 18.08.2021

***PROCESSO Nº SEI-350135/001506/2021 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária do 2ºquadrimestre, no período de julho de 2021. Para gestão das necessidades administrativas da unidade, UG. 266500 (FUNESPOM), ao I CPM/ERJ.
*Omitido no D.O. de 19.08.2021.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 17.08.2021

***PROCESSO Nº SEI-350135/001506/2021 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária do 2ºquadrimestre, no período de julho de 2021. Para gestão das necessidades administrativas da unidade, UG. 266500 (FUNESPOM), ao I CPM/ERJ.
*Omitido no D.O. de 18.08.2021.

Id: 2337702

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 26.08.2021
PÁGINA 06 - 2ª COLUMA
DESPACHO DO DIRETOR DE 24.08.2021

Processo nº SEI-350059/005311/0021/2020.

Onde se lê:
... a contar de 10.08.2021 os proventos de CLAUDIO CESAR OLIVEIRA DA COSTA, ...

Leia-se:
... a contar de 23.02.2021 os proventos de CLAUDIO CESAR OLIVEIRA DA COSTA, ...

Id: 2337524

Id: 2337691

Item	Material/Marca	Unidade	Quantidade total SEPM	Preço Unitário Registrado R\$	Preço Global Regis- trado R\$
04	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: LAXATIVOS, PRINCIPIO ATIVO: BISACODIL, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 5, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL, MARCA: NEOQUIMICA	UN	3960	0,178	704,88
10	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: VITAMINAS E SUBSTANCIAS MINERAIS, PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE POTASSIO 6%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 60, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 100ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: NAO APLICAVEL, MARCA: PRATI	UN	396	3,26	1.290,96

complementares de tecnologia da informação e comunicação, conforme o que consta no Decreto nº 47.666 de 29 de junho de 2021.

II - VIGÊNCIA: da data da publicação até 31/12/2021.

III - DE/Concedente: 5201 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL - SEPOL.

UO: 52010 - Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL.
UG: 260400 - Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL.

IV: PARA/Executante: 14350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

UO: 14350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.
UG: 403200 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

V - CRÉDITO:

PT: 52.010. 1.06.122.0002.8021.
Natureza de Despesa: 3390.
Fonte: 103.
Valor: R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais).

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art.16, inciso V do Decreto 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 24, de 10 de setembro de 2013 com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31 de janeiro de 2014 e nº 27, de 14 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2021

ALLAN TURNOWSKI
Secretário de Estado de Polícia Civil - SEPOL

JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR
Presidente do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRÓDERJ

Id: 2337644

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 30/08/2021

APOSENTA ELAINE SILVA MACHADO DE MELO, identidade funcional nº 2.957.854-0, matrícula nº 267.569-2, Inspetor de Polícia, de 2ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com os artigos 263, inciso II, § 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3.044, de 22.01.80, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014. Processo nº SEI-360200/000074/2021.

Id: 2337718

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL
DE 30.08.2021

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme processo nº SEI-360068/001413/2021, para compor a Comissão para a confecção do Termo de Vistoria e Baixa de Vida Útil de veículos, nos termos do artigo 74, inciso II e artigo 75 do Decreto Estadual nº 46.223 de 2018, de 24 de janeiro de 2018:

NOME	ID	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
ALEX DE SOUZA FERREIRA	571.149-5	SEPOL/DLOG/STR	Membro Efetivo
BRUNO MAZZEI REIS	5.033.289-9	SEPOL/DLOG/STR	Membro Efetivo
ROSALVO COELHO TANAJURA	5.033.055-1	SEPOL/DLOG/STR	Membro Efetivo

Id: 2337606

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL
DE 31.08.2021

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme processo nº SEI-360068/001325/2021, para compor a Comissão de Fiscalização de que trata o art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como o art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016:

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
SEI-360068/001325/2021	Nota de empenho NE2021NE00603	Curso Direto ao ponto: A Gestão e Fiscalização Contratual no Atual Regime e na Nova Lei de Licitações	Portal L&C Capacitação
NOME	ID	CPF	FUNÇÃO
Fabiane C. Mendes da Cruz Moura	5.021.633-3	10677807775	Fiscal
Denise Bitencourt Rocha Pinto	2965912-4	05299955731	Fiscal
Leonardo Giuseppe A. de Oliveira	564.880-7	01680570773	Fiscal
Alexandre Azevedo dos Santos	5650127	03756906701	Gestor

Id: 2337688

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILA DO DIRETOR-GERAL
DE 30.08.2021

ATO DE 22.02.2019 PUBLICADO NO D.O. DE 22.05.2019 - Fica esclarecido que a U.A 12611022204 - Serviço de Controle e Arrecadação de Fundos foi incluída no Núcleo Composto de nº 0347-26 a contar de 30/08/2021 respondendo como Agente de Pessoal pelo Núcleo Composto 0347-26 o servidor MARCOS VINICIUS DA SILVA LYRIO, OFICIAL DE CARTÓRIO, ID 2917845-2. Logo a composição do referido núcleo composto passa a ser a seguinte: U.A. 12611020000 Departamento Geral de Administração e Finanças, 12611020200 Assistência Especial, 12611020300 Serviço de Suporte Administrativo, 12611020100 Museu da Polícia Civil, 12611021000 Assessoria de Contabilidade, 12611022000 Diretoria de Administração, 12611022100 Divisão de Logística, 12611022103 Serviço de Material e Patrimônio, 12611022102 Serviço de Engenharia, 12611022200 Divisão de Orçamento e Execução Financeira, 12611022201 Serviço de Planejamento Orçamentário, 12611022203 Serviço de Registro e Comando de Pagamento, 12611022202 Serviço de Execução Financeira, 12611022400 Divisão de Convênios, 12611031000 Comissão Permanente de Licitação e 12611022204 Serviço de Controle e Arrecadação de Fundos face a solicitação contida no Processo nº SEI 360068/001551/2021.

Id: 2337822

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE
DE 30/08/2021

PROC. Nº SEI-360267/000002/2020 - LUIZ ALBERTO MOREIRA COELHO, Perito Criminal, ID Funcional nº 2.968.672-5 - 4.445 dias. **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social.

PROC. Nº SEI-360267/000002/2020 - LUIZ ALBERTO MOREIRA COELHO, Perito Criminal, ID Funcional nº 2.968.672-5 - 322 dias ao Governo do Estado de São Paulo. **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivos exercício prestado ao órgão acima citado.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 22/06/2021
PÁGINA 18 - 1ª COLUNA

DESPACHOS DO CHEFE
DE 17/06/2021

Proc. nº SEI-360048/000325/2021 - MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES, ID Funcional nº 5.033.084-5. Onde se lê: ...2.419 dias. Leia-se: ...2.931 dias.

Id: 2337528

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE
DE 26/08/2021

Proc. Nº SEI-360057/000259/2020 - JOAO ALVES PEREIRA, Inspetor de Polícia, ID. funcional nº 2.927.607-1, Períodos-base: 26/05/2009 a 24/05/2014 e 02/12/2015 a 29/11/2020 - 06 (seis) meses.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 31/08/2021

PROCESSO Nº SEI-360232/000062/2021 - IVAN JORGE DE ABREU SILVEIRA, identidade funcional nº 2.947.804-9, matrícula nº 269.396-8, Investigador Policial, de 1ª classe, com efeitos a contar de 10/10/2020.

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3.026/04 e nas informações prestadas pelo SIPEN/DGGP, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir da data citada.

Id: 2337709

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS

DESPACHO DO CHEFE
DE 31/08/2021

PROC. Nº SEI-120001/009114/2021 - Jose Marques de Souza Filho, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, matrícula 258.080-1, Identidade Funcional nº 2.952.368-0 - Exercícios: 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995 e 1996; Processo nº E-09/0727/1089/1998, publicado no D.O. de 15/09/98; 1997 e 1998, Processo nº E-09/0727/1089/1998, publicado no D.O. de 11/09/06; total de 720 dias. **TORNO SEM EFETO** a contagem em dobro dos períodos de férias não gozadas.

Id: 2337763

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 26/08/2021

PROCESSO Nº SEI-360320/001637/2020 - ARQUIVA o processo administrativo disciplinar nº E-09/196/421/2018 (PAD 40/18) instaurado em desfavor do servidor ALEXANDRE RAMOS AZEREDO, Inspetor de Polícia, matrícula 871186-3 com fulcro no art. 30, parágrafo único, “c” do REPC, aprovado pelo Decreto nº 3.044/1980.

Id: 2337572

NOMEIA MARCOS GOMES ROCHA, Policial Penal, ID funcional nº 4318265-8, para exercer, com validade a contar de 30 de agosto de 2021, ao cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por ALONÇO LIMA DE SALES JUNIOR, ID funcional nº 41962346. Processo nº SEI-210001/003122/2021.

EXONERA JOÃO HENRIQUE MARQUES DA SILVA, Policial Penal, ID Funcional nº 43714609, com validade a contar de 30 de agosto de 2021, do cargo em comissão de Subcoordenador, símbolo DAS-6, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210001/003122/2021.

NOMEIA MAXIMILIANO SEVERINO DE SOUZA, Policial Penal, ID Funcional nº 4393216-9, para exercer, com validade a contar de 30 de agosto de 2021, ao cargo em comissão de Subcoordenador, símbolo DAS-6, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por JOÃO HENRIQUE MARQUES DA SILVA, ID Funcional nº 43714609. Processo nº SEI-210001/003122/2021.

EXONERA MÁRCIO FERNANDES, Policial Penal, ID Funcional nº 2348982-0, com validade a contar de 30 de agosto de 2021, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210001/003122/2021.

NOMEIA ALFREDO FERREIRA DE SOUZA FILHO, Policial Penal, ID Funcional nº 1978384-1, para exercer, com validade a contar de 30 de agosto de 2021, ao cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por MÁRCIO FERNANDES, ID Funcional nº 2348982-0. Processo nº SEI-210001/003122/2021.

EXONERA MARCO ANTONIO DA SILVA XAVIER, Policial Penal, ID Funcional nº 4382390-4, com validade a contar de 30 de agosto de 2021, do cargo em comissão de Subcoordenador, símbolo DAS-6, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210001/003122/2021.

NOMEIA FABIANO GOMES GONÇALVES, Policial Penal, ID Funcional nº 4337444-1, para exercer, com validade a contar de 30 de agosto de 2021, ao cargo em comissão de Subcoordenador, símbolo DAS-6, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por MARCO ANTONIO DA SILVA XAVIER, ID Funcional nº 4382390-4. Processo nº SEI-210001/003122/2021.

Id: 2337636

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 27.06.2021

PROCESSO Nº SEI-210096/000055/2021 - ARQUIVE-SE.

DE 20.07.2021

PROCESSO Nº SEI-210096/000057/2021 - ARQUIVE-SE.

Id: 2337802

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA GERAL
CORREGEDORIA GERAL

ATO DO CORREGEDOR GERAL
DE 15.06.2021

APLICA a pena de **SUSPENSÃO** de 03 (três) dias ao servidor **MÁRCIO DIAS PAREDES**, ID 50009354, com fulcro no Parágrafo Único do artigo 295 do Decreto nº 2479/79, por violação ao artigo 285, inciso VII também do Decreto nº 2479/79 e ainda, os artigos 17, inciso III e 26, incisos X, XXIV e XXV do Decreto-Lei nº 40.013/2006, conforme consta dos autos do procedimento de sindicância nº SEI-210006/001180/2021/E-21/036.029/2020.

Id: 2337806

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
COORDENAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS DE GERICINÓ

PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA

ATOS DO DIRETOR
DE 09.07.2021

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **KELLY PONTES DE CARVALHO**, ID 50097970 em substituição a servidora LUCIANE ARAÚJO DA SILVA, ID 41962206. Processo nº SEI- 210049/000413/2021.

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **KELLY PONTES DE CARVALHO**, ID 50097970 em substituição ao servidor ALEXANDRE BRANDÃO DE FREITAS, ID 41962311. Processo nº SEI-210049/000422/2021

DE 21.07.2021

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **KELLY PONTES DE CARVALHO**, ID 50097970 em substituição a servidora LUCIANE ARAÚJO DA SILVA, ID 41962206. Processo nº SEI- 210049/000405/2021.

DE 22.07.2021

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **KELLY PONTES DE CARVALHO**, ID 50097970 em substituição a servidora LUCIANE ARAÚJO DA SILVA, ID 41962206. Processo n.º SEI- 210049/000479/2021.

PENITENCIÁRIA DR SERRANO NEVES

ATOS DO DIRETOR
DE 14.07.2021

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **VINÍCIUS SANTOS CECÍLIO DE FREITAS**, ID 20096542 em substituição ao servidor MARCELO BARLETTA TEIXEIRA DA SILVA, ID 43182755. Processo nº SEI-210077/000210/2021.

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **VINÍCIUS SANTOS CECÍLIO DE FREITAS**, ID 20096542 em substituição ao servidor MARCELO BARLETTA TEIXEIRA DA SILVA, ID 43182755. Processo n. SEI-210077/000216/2021.

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **VINÍCIUS SANTOS CECÍLIO DE FREITAS**, ID 20096542 em substituição ao servidor MARCELO BARLETTA TEIXEIRA DA SILVA, ID 43182755. Processo nº SEI-210077/000224/2021.

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **VINÍCIUS SANTOS CECÍLIO DE FREITAS**, ID 20096542 em substituição ao servidor MARCELO BARLETTA TEIXEIRA DA SILVA, ID 43182755. Processo nº SEI-210077/000258/2021.

DE 20.07.2021
DESIGNA, como Sindicante, o servidor VINÍCIUS SANTOS CECÍLIO DE FREITAS, ID 20096542 em substituição ao servidor MARCELO BARLETTA TEIXEIRA DA SILVA, ID 43182755. Processo nº SEI-210077/000206/2021.
DESIGNA, como Sindicante, o servidor VINÍCIUS SANTOS CECÍLIO DE FREITAS, ID 20096542 em substituição ao servidor FABIO CABRAL COSTA, ID 43547370. Processo nº SEI-210077/000209/2021.
CADEIA PÚBLICA INSPETOR JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA BAR-ROS
ATO DO DIRETOR DE 05.07.2021
DESIGNA, como Sindicante, o servidor ANTÔNIO DE SOUZA TEI-XEIRA, ID 19915225 em substituição ao servidor FABIO CABRAL COSTA, ID 43547370. Processo nº SEI-210114/000229/2021.
Id: 2337807
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL COORDENAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS DA GRANDE NITERÓI
CADEIA PÚBLICA HÉLIO GOMES
ATO DO DIRETOR DE 05.07.2021
DESIGNA, como Sindicante, o servidor WILLIAN RAFAEL BRAGA DE LIMA, ID 50103474 em substituição a servidora HELIZAMAR ELHER, ID 41960467. Processo nº SEI-210051/000460/2021.
Id: 2337809
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL COORDENAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS FEMININAS E CIDA-DANIA LGBTI
PRESÍDIO NILZA DA SILVA SANTOS
DESPACHO DA DIRETORA DE 13.07.2021
PROCESSO Nº SEI-210038/000306/2021 - ARQUIVE-SE.
Id: 2337803
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL COORDENAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS DO GRANDE RIO
PRESÍDIO MILTON DIAS MOREIRA
DESPACHOS DO DIRETOR 05.07.2021
PROCESSO Nº SEI-210011/000544/2021 - ARQUIVE-SE.
DE 08.07.2021
PROCESSO Nº SEI-210011/000580/2021 - ARQUIVE-SE.
DE 14.07.2021
PROCESSO Nº SEI-210011/000557/2021 - ARQUIVE-SE.
DE 23.07.2021
PROCESSO Nº SEI-210011/000619/2021 - ARQUIVE-SE.
DE 26.07.2021
PROCESSO Nº SEI-210011/000597/2021 - ARQUIVE-SE.
CADEIA PÚBLICA COTRIN NETO
DESPACHOS DO DIRETOR DE 02.07.2021
PROCESSO Nº SEI-210016/000524/2021 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210016/000551/2021 - ARQUIVE-SE.
DE 16.07.2021
PROCESSO Nº SEI-210016/000574/2021 - ARQUIVE-SE.
DE 19.07.2021
PROCESSO Nº SEI-210016/000593/2021 - ARQUIVE-SE. PROCESSO Nº SEI-210016/000601/2021 - ARQUIVE-SE.
CADEIA PÚBLICA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH
DESPACHOS DO DIRETOR DE 28.06.2021
PROCESSO Nº SEI-210039/000568/2021 - ARQUIVE-SE.
DE 09.07.2021
PROCESSO Nº SEI-210039/000584/2021 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210039/000592/2021 - ARQUIVE-SE.
PRESÍDIO JOSÉ FREDERICO MARQUES
DESPACHOS DO DIRETOR DE 05.07.2021
PROCESSO Nº SEI-210052/001935/2020 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210052/000391/2021 - ARQUIVE-SE.
DE 19.07.2021
PROCESSO Nº SEI-210052/000373/2021 - ARQUIVE-SE.
DE 26.07.2021
PROCESSO Nº SEI-210052/001717/2020 - ARQUIVE-SE.
PRESÍDIO JOÃO CARLOS DA SILVA
DESPACHOS DO DIRETOR DE 15.06.2021
PROCESSO Nº SEI-210061/000303/2021 - ARQUIVE-SE
DE 24.06.2021
PROCESSO Nº SEI-210061/000321/2021 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210061/000343/2021 - ARQUIVE-SE.
DE 29.06.2021
PROCESSO Nº SEI-210061/000357/2021 - ARQUIVE-SE.

DE 30.07.2021
PROCESSO Nº SEI-210061/000434/2021 - ARQUIVE-SE.
PRESÍDIO EVARISTO DE MORAES
DESPACHOS DO DIRETOR DE 30.06.2021
PROCESSO Nº SEI-210063/000952/2021 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210063/000961/2021 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210063/000983/2021 - ARQUIVE-SE.
DE 08.07.2021
PROCESSO Nº SEI-210063/001018/2021 - ARQUIVE-SE.
DE 12.07.2021
PROCESSO Nº SEI-210063/001020/2021 - ARQUIVE-SE.
DE 15.07.2021
PROCESSO Nº SEI-210063/001105/2021 - ARQUIVE-SE.
DE 19.07.2021
PROCESSO Nº SEI-210063/001072/2021 - ARQUIVE-SE.
DE 27.07.2021
PROCESSO Nº SEI-210063/001113/2021 - ARQUIVE-SE.
Id: 2337804
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL COORDENAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS DO NORTE E NOROESTE
PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA
DESPACHOS DO DIRETOR DE 23.06.2021
PROCESSO Nº SEI-210031/000594/2021 - ARQUIVE-SE.
DE 08.07.2021
PROCESSO Nº SEI-210031/000635/2021 - ARQUIVE-SE.
DE 15.07.2021
PROCESSO Nº SEI-210031/000461/2021 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210031/000637/2021 - ARQUIVE-SE.
PRESÍDIO DIOMEDES VINHOSA MUNIZ
DESPACHOS DO DIRETOR DE 23.06.2021
PROCESSO Nº SEI-210041/000417/2021 - ARQUIVE-SE.
DE 05.07.2021
PROCESSO Nº SEI-210041/000525/2021 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210041/000588/2021 - ARQUIVE-SE.
DE 06.07.2021
PROCESSO Nº SEI-210041/000526/2021 - ARQUIVE-SE.
DE 21.07.2021
PROCESSO Nº SEI-210041/000422/2021 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210041/000530/2021 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210041/000566/2021 - ARQUIVE-SE.
PRESÍDIO DALTON CRESPO DE CASTRO
DESPACHOS DO DIRETOR DE 25.06.2021
PROCESSO Nº SEI-210055/000293/2021 - ARQUIVE-SE.
DE 01.07.2021
PROCESSO Nº SEI-210055/000338/2021 - ARQUIVE-SE.
Id: 2337805
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL COORDENAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS DE GERICINÓ
DESPACHO DO COORDENADOR DE 22.07.2021
PROCESSO Nº SEI-210053/000865/2021 - ARQUIVE-SE.
PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO
DESPACHOS DO DIRETOR DE 16.12.2021
PROCESSO Nº SEI-210018/000558/2020 - ARQUIVE-SE.
DE 16.12.2021
PROCESSO Nº SEI-210018/000452/2021 - ARQUIVE-SE.
INSTITUTO PENAL PLÁCIDO SÁ CARVALHO
DESPACHOS DO DIRETOR DE 29.06.2021
PROCESSO Nº SEI-210020/000603/2021 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210020/000607/2021 - ARQUIVE-SE.
DE 12.07.2021
PROCESSO Nº SEI-210020/000224/2021 - ARQUIVE-SE.
DE 13.07.2021
PROCESSO Nº SEI-210020/000234/2021 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210020/000251/2021 - ARQUIVE-SE.
DE 19.07.2021
PROCESSO Nº SEI-210020/000235/2021 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210020/000665/2021 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210020/000668/2021 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210020/000675/2021 - ARQUIVE-SE.

DE 20.07.2021
PROCESSO Nº SEI-210020/000676/2021 - ARQUIVE-SE.
DE 22.07.2021
PROCESSO Nº SEI-210020/000679/2021 - ARQUIVE-SE.
INSTITUTO PENAL VICENTE PIRAGIBE
DESPACHOS DO DIRETOR DE 29.06.2021
PROCESSO Nº SEI-210021/000370/2021 - ARQUIVE-SE.
DE 15.07.2021
PROCESSO Nº SEI-210021/000409/2021 - ARQUIVE-SE.
INSTITUTO PENAL BENJAMIM DE MORAES FILHO
DESPACHOS DO DIRETOR DE 15.07.2021
PROCESSO Nº SEI-210023/000702/2021 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210023/000706/2021 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210023/000710/2021 - ARQUIVE-SE.
PRESÍDIO ELIZABETH SÁ REGO
DESPACHO DO DIRETOR DE 23.06.2021
PROCESSO Nº SEI-210024/000229/2021 - ARQUIVE-SE.
PRESÍDIO LEMOS BRITO
DESPACHOS DO DIRETOR DE 02.07.2021
PROCESSO Nº SEI-210028/000233/2021 - ARQUIVE-SE.
DE 08.07.2021
PROCESSO Nº SEI-210028/000088/2021 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210028/000230/2021 - ARQUIVE-SE.
DE 21.07.2021
PROCESSO Nº SEI-210028/000254/2021 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210028/000260/2021 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210028/000277/2021 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210028/000303/2021 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210028/000304/2021 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210028/000307/2021 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210028/000341/2021 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210028/000351/2021 - ARQUIVE-SE.
DE 27.07.2021
PROCESSO Nº SEI-210028/000386/2021 - ARQUIVE-SE.
CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA
DESPACHOS DO DIRETOR DE 14.06.2021
PROCESSO Nº SEI-210030/000370/2021 - ARQUIVE-SE.
DE 21.06.2021
PROCESSO Nº SEI-210030/000317/2021 - ARQUIVE-SE.
DE 24.06.2021
PROCESSO Nº SEI-210030/000310/2021 - ARQUIVE-SE.
PRESÍDIO PEDRO MELO DA SILVA
DESPACHOS DO DIRETOR DE 29.06.2021
PROCESSO Nº SEI-210047/000269/2021 - ARQUIVE-SE.
DE 28.07.2021
PROCESSO Nº SEI-210047/000290/2021 - ARQUIVE-SE.
PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA
DESPACHOS DO DIRETOR DE 14.07.2021
PROCESSO Nº SEI-210049/000390/2021 - ARQUIVE-SE.
DE 04.08.2021
PROCESSO Nº SEI-210049/000517/2021 - ARQUIVE-SE.
CADEIA PÚBLICA PAULO ROBERTO ROCHA
DESPACHOS DO DIRETOR DE 01.07.2021
PROCESSO Nº SEI-210054/000392/2021 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210054/000427/2021 - ARQUIVE-SE.
PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL ESMERALDINO BANDEIRA
DESPACHOS DO DIRETOR DE 22.06.2021
PROCESSO Nº SEI-210057/000700/2021 - ARQUIVE-SE.
DE 30.06.2021
PROCESSO Nº SEI-210057/000724/2021 - ARQUIVE-SE.
DE 26.07.2021
PROCESSO Nº SEI-210057/000755/2021 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210057/000760/2021 - ARQUIVE-SE.

PODER EXECUTIVO			ANO XLVII - Nº 168 - PARTE I QUARTA-FEIRA - 1 DE SETEMBRO DE 2021	15
CADEIA PÚBLICA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA			DE 14.07.2021	CADEIA PÚBLICA CONSTANTINO COKOTÓS
DESPACHOS DO DIRETOR DE 20.07.2021				DESPACHOS DO DIRETOR DE 25.06.2021
PROCESSO Nº SEI-210058/000239/2021 - ARQUIVE-SE.				PROCESSO Nº SEI-210107/000262/2021 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210058/000259/2021 - ARQUIVE-SE.				
DE 22.07.2021				DE 14.07.2021
PROCESSO Nº SEI-210058/000288/2021 - ARQUIVE-SE.				PROCESSO Nº SEI-210107/000304/2021 - ARQUIVE-SE.
PENITENCIÁRIA MONIZ SODRÉ				Id: 2337810
DESPACHOS DO DIRETOR DE 16.07.2021				SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO EM SAÚDE PENITENCIÁRIA
PROCESSO Nº SEI-210065/000325/2021 - ARQUIVE-SE.				HOSPITAL DR HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO
PROCESSO Nº SEI-210065/000350/2021 - ARQUIVE-SE.				DESPACHOS DO DIRETOR DE 23.06.2021
DE 21.07.2021				PROCESSO Nº SEI 210073/000696/2021 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210065/000367/2021 - ARQUIVE-SE.				DE 30.06.2021
DE 22.07.2021				PROCESSO Nº SEI 210073/000689/2021 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210065/000368/2021 - ARQUIVE-SE.				DE 05.07.2021
PRESÍDIO JONAS LOPES DE CARVALHO				PROCESSO Nº SEI 210073/000748/2021 - ARQUIVE-SE.
DESPACHOS DO DIRETOR DE 28.06.2021				DE 21.07.2021
PROCESSO Nº SEI-210074/000621/2021 - ARQUIVE-SE.				PROCESSO Nº SEI 210073/000654/2021 - ARQUIVE-SE.
DE 01.07.2021				DE 27.07.2021
PROCESSO Nº SEI-210074/000624/2021 - ARQUIVE-SE.				PROCESSO Nº SEI 210073/000757/2021 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210074/000628/2021 - ARQUIVE-SE.				HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO HENRI- QUE ROXO
DE 08.07.2021				DESPACHO DO DIRETOR DE 25.06.2021
PROCESSO Nº SEI-210074/000626/2021 - ARQUIVE-SE.			Id: 2337808	PROCESSO Nº SEI 210085/000137/2021 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210074/000630/2021 - ARQUIVE-SE.			SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL COORDENAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS DA GRANDE NITERÓI	Id: 2337811
PROCESSO Nº SEI-210074/000631/2021 - ARQUIVE-SE.			PRESÍDIO ROMEIRO NETO	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCESSO Nº SEI-210074/000635/2021 - ARQUIVE-SE.			DESPACHOS DO DIRETOR DE 28.06.2021	ATA DO CONSELHO
PROCESSO Nº SEI-210074/000690/2021 - ARQUIVE-SE.			PROCESSO Nº SEI-210013/000390/2021 - ARQUIVE-SE.	Ata da 089ª Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Es- tado do Rio de Janeiro, realizada no dia 24 de agosto de 2021, através do site zoom.us/meeting, conforme autorizado pelo Decreto nº 46.979/2020. Processo nº SEI-210004/000093/2021.
PROCESSO Nº SEI-210074/000691/2021 - ARQUIVE-SE.			DE 14.07.2021	ATA 089/21. Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vin- te e um, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deli- berativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, atra- vés do site zoom.us/meeting, conforme autorizado pelo Decreto nº 46.979/2020, sob a presidência do Doutor Bruno Silva Rodrigues e secretariada pela Diretora de Secretaria Gessica Machado dos Santos Mesquita. Item 1: Verificada a existência de quórum regimen- tal, o presidente declarou aberta a Sessão e passou para a leitura da ATA 88ª, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida, comunicou aos conselheiros que se ausentaria da sessão e passou a condução da sessão à vice-presidente Fernanda Prates Fraga. Item 2: Consig- nar as presenças. Reuniram-se os conselheiros: Bruno Silva Rodri- gues, Fernanda Prates Fraga, Gabriel Gustamante Pires Leal, Wagner de Oliveira, Júlio César Lima dos Santos, Salvador Bemerguy, Ana Cristina Fernandes P. Villela, Daniella D'Arco Garbossa, Leonardo Monteiro Villarinho, Amanda Pereira de Magalhães, Fábio de Almeida Cascardo, Eduardo Costa Linhares, Daniel Diamantaras de Figueiredo, Leonardo Rosa Melo da Cunha, Isabel de Oliveira Schprejer, César Augusto Spezin Kuhner de Oliveira, Elizabeth Rodrigues Félix, Paulo Horn, Eunice da Silva Cavalcante, Cláudia Maria Pires da Mota, Fátima Elisabeth de Souza Silva e Sônia Regina Soares de Oliveira, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. Item 3. Análise das propostas para o Decreto Presidencial de Indulto do ano de 2021 (continuação). Após longo debate sobre o tema, o con- selheiro Leonardo Rosa Melo da Cunha, representante da DPGE su- geriu que o Colegiado realize análise com base no Decreto de 2017 e faça as adaptações necessárias, o que foi acolhido por unanimidade. Por fim, acordaram, por unanimidade, a adoção do texto base do De- creto de 2017 com a apresentação das propostas feitas por este Con- selho Penitenciário no Decreto de 2018 e por fim, caso seja mantido o texto base atual o Colegiado acordou em incluir um parágrafo único com o parecer da SEAP nos casos de doenças graves permanentes. Deliberações: i) restou acordado, por unanimidade, que seja colocado na pauta do dia 31.08.2021 - "estudo de impacto dos decretos de In- dultos anteriores, recomendação ao CNPCP"; ii) que seja colocado na pauta do dia 14.09.2021: "procedimento para SARQ- Alvará de soltura". Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às onze ho- ras e cinquenta minutos, foi lavrada a presente ata pela Diretora de Secretaria Gessica Machado dos Santos que a subscreve juntamente com o presidente Bruno Silva Rodrigues, ficando consignado que os conselheiros Sandra Maria Barros e Roberto de Assis Almeida Con- ceição (LC) não compareceram à sessão, justificadamente.
DE 21.07.2021			PROCESSO Nº SEI-210013/000343/2021 - ARQUIVE-SE.	
PROCESSO Nº SEI-210074/000787/2021 - ARQUIVE-SE.			DE 27.07.2021	
DE 28.07.2021			PROCESSO Nº SEI-210013/000491/2021 - ARQUIVE-SE.	
PROCESSO Nº SEI-210074/000779/2021 - ARQUIVE-SE.			INSTITUTO PENAL ISMAEL PEREIRA SIRIEIRO	
PRESÍDIO ALFREDO TRANJAN			DESPACHO DO DIRETOR DE 19.07.2021	
DESPACHOS DO DIRETOR DE 22.06.2021			PROCESSO Nº SEI-210035/000468/2021 - ARQUIVE-SE.	
PROCESSO Nº SEI-210080/000350/2021 - ARQUIVE-SE.			INSTITUTO PENAL EDGARD COSTA	
PROCESSO Nº SEI-210080/000396/2021 - ARQUIVE-SE.			DESPACHO DO DIRETOR DE 01.03.2021	
PROCESSO Nº SEI-210080/000411/2021 - ARQUIVE-SE.			PROCESSO Nº SEI-210064/000067/2021 - ARQUIVE-SE.	
DE 28.06.2021			COLÔNIA AGRÍCOLA MARCO AURÉLIO VERGAS TAVARES DE MATTOS	
PROCESSO Nº SEI-210080/000345/2021 - ARQUIVE-SE.			DESPACHO DO DIRETOR DE 19.07.2021	
PROCESSO Nº SEI-210080/000347/2021 - ARQUIVE-SE.			PROCESSO Nº SEI-210082/000264/2021 - ARQUIVE-SE.	
PROCESSO Nº SEI-210080/000348/2021 - ARQUIVE-SE.			CADEIA PÚBLICA JUÍZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI	
DE 02.07.2021			DESPACHOS DO DIRETOR DE 16.07.2021	
PROCESSO Nº SEI-210080/000336/2021 - ARQUIVE-SE.			PROCESSO Nº SEI-210090/000347/2021 - ARQUIVE-SE.	
PROCESSO Nº SEI-210080/000391/2021 - ARQUIVE-SE.			PROCESSO Nº SEI-210090/000367/2021 - ARQUIVE-SE.	
PROCESSO Nº SEI-210080/000394/2021 - ARQUIVE-SE.			PROCESSO Nº SEI-210090/000370/2021 - ARQUIVE-SE.	
DE 05.07.2021			PROCESSO Nº SEI-210090/000409/2021 - ARQUIVE-SE.	
PROCESSO Nº SEI-210080/000389/2021 - ARQUIVE-SE.			PRESÍDIO INSPETOR TIAGO TELES DE CASTRO DOMINGUES	
DE 08.07.2021			DESPACHOS DO DIRETOR DE 08.12.2020	
PROCESSO Nº SEI-210080/000392/2021 - ARQUIVE-SE.			PROCESSO Nº SEI-210093/000579/2020 - ARQUIVE-SE.	
PROCESSO Nº SEI-210080/000415/2021 - ARQUIVE-SE.			DE 01.06.2021	
PROCESSO Nº SEI-210080/000435/2021 - ARQUIVE-SE.			PROCESSO Nº SEI-210093/000099/2021 - ARQUIVE-SE.	
PROCESSO Nº SEI-210080/000443/2021 - ARQUIVE-SE.			PROCESSO Nº SEI-210093/000158/2021 - ARQUIVE-SE.	
DE 13.07.2021			DE 22.06.2021	
PROCESSO Nº SEI-210080/000398/2021 - ARQUIVE-SE.			PROCESSO Nº SEI-210093/000083/2021 - ARQUIVE-SE.	
PROCESSO Nº SEI-210080/000400/2021 - ARQUIVE-SE.			PROCESSO Nº SEI-210093/000165/2021 - ARQUIVE-SE.	
PROCESSO Nº SEI-210080/000444/2021 - ARQUIVE-SE.			DE 09.07.2021	
DE 15.07.2021			PROCESSO Nº SEI-210093/000008/2021 - ARQUIVE-SE.	
PROCESSO Nº SEI-210080/000390/2021 - ARQUIVE-SE.			PROCESSO Nº SEI-210093/000017/2021 - ARQUIVE-SE.	
PROCESSO Nº SEI-210080/000399/2021 - ARQUIVE-SE.			PROCESSO Nº SEI-210093/000092/2021 - ARQUIVE-SE.	
PROCESSO Nº SEI-210080/000404/2021 - ARQUIVE-SE.			PROCESSO Nº SEI-210093/000178/2021 - ARQUIVE-SE.	
PROCESSO Nº SEI-210080/000409/2021 - ARQUIVE-SE.			PROCESSO Nº SEI-210093/000205/2021 - ARQUIVE-SE.	
PROCESSO Nº SEI-210080/000438/2021 - ARQUIVE-SE.			PROCESSO Nº SEI-210093/000236/2021 - ARQUIVE-SE.	
PROCESSO Nº SEI-210080/000452/2021 - ARQUIVE-SE.			PROCESSO Nº SEI-210093/000834/2021 - ARQUIVE-SE.	
DE 26.07.2021			DE 15.07.2021	
PROCESSO Nº SEI-210080/000470/2021 - ARQUIVE-SE.			PROCESSO Nº SEI-210093/000120/2021 - ARQUIVE-SE.	
PRESÍDIO NELSON HUNGRIA			DE 21.07.2021	
DESPACHOS DO DIRETOR DE 12.07.2021			PROCESSO Nº SEI-210093/000292/2021 - ARQUIVE-SE.	
PROCESSO Nº SEI-210083/000235/2021 - ARQUIVE-SE.			PROCESSO Nº SEI-210093/000514/2021 - ARQUIVE-SE.	
PROCESSO Nº SEI-210083/000248/2021 - ARQUIVE-SE.				
				DE 16.08.2021
				PROCESSO Nº SEI-21/0025/001637/2021 - DAYSE MAGALHÃES DE SOUZA CONTI, Médico, Ref: SUP VII, Id. Funcional 1968475-4, Ma- trícula 814.952-8 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade nos

termos do artigo 40º § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com validade a contar de 07/06/2021.

PROCESSO Nº SEI-21/0037/000004/2021 - MARIA SALVADORA DA SILVA MONTEIRO, Auxiliar de Enfermagem, Ref: 1º G VII, Id. Funcional 19779453, Matrícula 814.754-8 - **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com validade a contar de 01/02/2021.

PROCESSO Nº SEI-21/0063/001030/2021 - CARLOS ALBERTO DE CAMPOS, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, 1ª classe, Id. Funcional 19714840, Matrícula 817.077-1 - **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com validade a contar de 06/08/2021.

PROCESSO Nº SEI-21/0014/001378/2021 - DENISE CRISTINE DE MELO EMERY BONTEMPO, Enfermeiro, Ref: SUP V Id. Funcional 1969876-3, Matrícula 836109-9 - **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com validade a contar de 06/08/2021.

DE 18.08.2021

PROCESSO Nº SEI-21/0053/000671/2021 - ROQUE ROCHA RAMOS, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, 1ª classe, Id. Funcional 1996363-7, Matrícula 822.416-6 - **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com validade a contar de 23/07/2021.

PROCESSO Nº SEI-21/0128/000020/2020 - ROMILDO FRENANDES DE ARAUJO, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, 2ª classe, Id. Funcional 1996326-2, Matrícula 822.335-6 - **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com validade a contar de 23/07/2021.

Id: 2337843

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDEC Nº 221 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e §1º, do artigo 82, da Lei Estadual nº 287/79, de 14.12.79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14, do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21.07.75, e no Parágrafo Único, do art. 35, do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.80, bem como o constante no Processo nº SEI-270001/001862/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência a Daniel Max Monteiro De Queiroz, Coronel BM, Id. Funcional nº 610868-7, Diretor do Hospital Central Aristarcho Pessoa - HCAP, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), para praticar, como Ordenador de Despesas nos termos da legislação vigente, atos de gestão orçamentária e financeira, relacionados às atividades de Saúde do Bombeiro Militar, no âmbito da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros (FUNESBOM), tais como:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas notas de autorização de despesas, emissão de notas de empenho, reconhecimento de dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;

II - autorizar licitações, aprovar e homologar os respectivos resultados, inclusive aceitação de objeto de contrato, adjudicando a vencedora, bem como dispensá-las, quando for o caso, ou declarar a inexigibilidade, na forma da lei;

III - assinar acordos, convênios e contratos, bem como aplicar as penalidades previstas em lei, quando se verificar o descumprimento de compromissos ou obrigação contratual, nos casos de fornecimento, aquisição ou prestação de serviço;

IV - editar normas de rotina no âmbito da SEDEC e do CBMERJ;

V - ratificar e/ou homologar, como autoridade superior, notas de autorização de despesa, dispensas, inexigibilidades, retardamentos e modalidades de licitação, nos processos no âmbito da SEDEC, do CBMERJ e do FUNESBOM.

Parágrafo Único - Deverá ser assinado, mediante duas assinaturas em conjunto, dentre os ordenadores de despesas da SEDEC/CBMERJ, todo documento atinente aos procedimentos junto às instituições bancárias, entre eles: cadastro de pessoal, autorizações de acesso, bem como qualquer outro procedimento necessário à movimentação dos recursos financeiros estatais.

Art. 2º - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através do CBMERJ, ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2021

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Id: 2337646

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDEC Nº 222 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e §1º, do artigo 82, da Lei Estadual nº 287/79, de 14.12.79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14, do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21.07.75, e no Parágrafo Único, do art. 35, do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.80, bem como o constante no Processo nº SEI-270001/001863/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência a Rafael Paiva Vieira, Coronel BM, Id. Funcional nº 2653154-2, da Superintendência Administrativa - SUAD, da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC), para praticar, como Ordenador de Despesas nos termos da legislação vigente, atos de gestão orçamentária e financeira no âmbito da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros (FUNESBOM), tais como:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas notas de autorização de despesas, emissão de notas de em-

penho, reconhecimento de dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;

II - autorizar licitações, aprovar e homologar os respectivos resultados, inclusive aceitação de objeto de contrato, adjudicando a vencedora, bem como dispensá-las, quando for o caso, ou declarar a inexigibilidade, na forma da lei;

III - assinar acordos, convênios e contratos, bem como aplicar as penalidades previstas em lei, quando se verificar o descumprimento de compromissos ou obrigação contratual, nos casos de fornecimento, aquisição ou prestação de serviço;

IV - editar normas de rotina no âmbito da SEDEC e do CBMERJ;

V - ratificar e/ou homologar, como autoridade superior, notas de autorização de despesa, dispensas, inexigibilidades, retardamentos e modalidades de licitação, nos processos no âmbito da SEDEC, do CBMERJ e do FUNESBOM.

Parágrafo Único - Deverá ser assinado, mediante duas assinaturas em conjunto, dentre os ordenadores de despesas da SEDEC/CBMERJ, todo documento atinente aos procedimentos junto às instituições bancárias, entre eles: cadastro de pessoal, autorizações de acesso, bem como qualquer outro procedimento necessário à movimentação dos recursos financeiros estatais.

Art. 2º - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através do CBMERJ, ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2021

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Id: 2337647

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 30.08.2021

PROCESSO Nº SEI-270131/000242/2021 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de entrega do objeto (52 unidades de Aparelho de profilaxia e ultrassom), para até a 1º quinzena do mês de novembro de 2021, devendo ser realizada até o dia 12/11/2021, em favor da Empresa DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Nota de empenho nº 2021NE00571, com fundamentação legal no art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2337612

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 31.08.2021

PROCESSO Nº SEI-270058/000113/2021 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **AUTORIZO** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para o Registro de Preços para a Eventual aquisição de Medicamentos - Etapa I, com fulcro no art. 11 da Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 46.751 de 28.08.19 c/c o art. 15, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Id: 2337798

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL
DE 31.08.2021

ATO DE 20.07.2021 - Fica alterado para função de natureza e/ou interesse de Bombeiro Militar, nos termos do art. 75 c/c inciso I e o § 1º do art. 76, ambos da Lei nº 880/85, a agregação da 1º Ten BM QOS/Enf/08 **CAMILA NUNES ANTUNES GRÖTZ**, RG 42.156, Id Funcional nº 4340265-8, publicado no DOERJ nº 139, de 22.07.2021 - 3ª coluna, mantendo-se os demais termos.

Id: 2337650

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2381 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 008/2019 - UPA 24H ITABORAÍ, CELEBRADO COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/010108/2021, e

CONSIDERANDO:

- a Seção IV da Lei Estadual nº 6.043 publicada em 27 de outubro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais no âmbito da saúde, que autoriza a SES a realizar contrato de gestão com entidades devidamente qualificadas de acordo com a lei supracitada;

- o Capítulo VI do Decreto Estadual nº 43.261 publicado em 19 de setembro de 2011 que regulamenta a Lei Estadual nº 6043/2011;

- O Contrato de Gestão nº 008/2019 - UPA 24H ITABORAÍ, celebrado entre a SES e a Organização Social de Saúde ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, conforme Processo SEI E-08/001/2241/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Gestão nº 008/2019, celebrado entre a SES e a Organização Social de Saúde ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA, conforme o Art. 47 Decreto Estadual nº 43.621/2011.

Art. 2º - Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização acompanhar as atividades desenvolvidas objeto do Contrato de Gestão, nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados alcançados, tendo as seguintes atribuições, entre outras:

I - consolidar e disponibilizar as informações a serem direcionadas à organização social e aos dirigentes da SES, subsidiando a tomada de decisões;

II - informar aos dirigentes da SES sobre quaisquer impropriedades verificadas, buscando sua correção tempestiva;

III - verificar a coerência e veracidade das informações prestadas pela organização social;

IV - acompanhar e avaliar a adequada utilização dos recursos e bens públicos destinados à organização social;

V - realizar periodicamente a conferência e a checagem do cumprimento das metas por parte da organização social, solicitando todos os comprovantes necessários para validação do seu cumprimento;

VI - receber e analisar os relatórios de execução enviados pela organização social;

VII - receber a prestação de contas, garantindo a sua conferência por-menorizada.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão será composta pelos seguintes membros:

MEMBROS ASSISTENCIAIS - ID Funcional/Matrícula

Luiz Rodrigues - 4350093.

Fernanda de Carvalho Lopes Santos - 6153267.

Rodrigo de Oliveira Crispino - 6153755.

MEMBRO FINANCEIRO - ID Funcional/Matrícula

Luzia Enes da Costa - 51141108.

Art. 4º - A Presidência da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será exercida pelo PRIMEIRO membro assistencial.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01/02/2021.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2021

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2337831

RESOLUÇÃO SES Nº 2382 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/2019 - UPA 24H RICARDO DE ALBUQUERQUE, CELEBRADO COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI NO ÂMBITO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/010133/2021, e

CONSIDERANDO:

- a Seção IV da Lei Estadual nº 6.043 publicada em 27 de outubro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais no âmbito da saúde, que autoriza a SES a realizar contrato de gestão com entidades devidamente qualificadas de acordo com a lei supracitada;

- o Capítulo VI do Decreto Estadual nº 43.261 publicado em 19 de setembro de 2011 que regulamenta a Lei Estadual nº 6043/2011;

- O Contrato de Gestão nº 014/2019 - UPA 24H RICARDO DE ALBUQUERQUE, celebrado entre a SES e a Organização Social de Saúde HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, conforme Processo nº SEI E-08/001/2250/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Gestão nº 014/2019, celebrado entre a SES e a Organização Social de Saúde HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, conforme o Art. 47 Decreto Estadual nº 43.621/2011.

Art. 2º - Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização acompanhar as atividades desenvolvidas objeto do Contrato de Gestão, nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados alcançados, tendo as seguintes atribuições, entre outras:

I - consolidar e disponibilizar as informações a serem direcionadas à organização social e aos dirigentes da SES, subsidiando a tomada de decisões;

II - informar aos dirigentes da SES sobre quaisquer impropriedades verificadas, buscando sua correção tempestiva;

III - verificar a coerência e veracidade das informações prestadas pela organização social;

IV - acompanhar e avaliar a adequada utilização dos recursos e bens públicos destinados à organização social;

V - realizar periodicamente a conferência e a checagem do cumprimento das metas por parte da organização social, solicitando todos os comprovantes necessários para validação do seu cumprimento;

VI - receber e analisar os relatórios de execução enviados pela organização social;

VII - receber a prestação de contas, garantindo a sua conferência por-menorizada.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão será composta pelos seguintes membros:

MEMBROS ASSISTENCIAIS - ID Funcional/Matrícula

Carla Rodrigues Carvalho - 6154131.

Patrícia Gracinele Bezerra Belchior - 6140386.

Cristiana Chiesa - 6154891.

MEMBRO FINANCEIRO - ID Funcional/Matrícula

Deborah Fioravanti - 51110032

Art. 4º - A Presidência da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será exercida pelo PRIMEIRO membro assistencial.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 23/11/2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2021

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2337832

RESOLUÇÃO SES Nº 2383 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2020 - UPA 24H NITERÓI, CELEBRADO COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/018875/2021, e

CONSIDERANDO:

- a Seção IV da Lei Estadual nº 6.043 publicada em 27 de outubro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais no âmbito da saúde, que autoriza a SES a realizar contrato de gestão com entidades devidamente qualificadas de acordo com a lei supracitada;

- o Capítulo VI do Decreto Estadual nº 43.261 publicado em 19 de setembro de 2011 que regulamenta a Lei Estadual nº 6043/2011;

- O Contrato de Gestão nº 003/2020 - UPA 24H NITERÓI, celebrado entre a SES e a Organização Social de Saúde ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, conforme Processo SEI E-08/001/2240/2019;

- As justificativas apresentadas no processo administrativo nº SEI-080001/018875/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Gestão nº 003/2020, celebrado entre a SES e a Organização Social de Saúde ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA, conforme o Art. 47 Decreto Estadual nº 43.621/2011.

Art. 2º - Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização acompanhar as atividades desenvolvidas objeto do Contrato de Gestão, nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados alcançados, tendo as seguintes atribuições, entre outras:

I - consolidar e disponibilizar as informações a serem direcionadas à organização social e aos dirigentes da SES, subsidiando a tomada de decisões;

II - informar aos dirigentes da SES sobre quaisquer impropriedades verificadas, buscando sua correção tempestiva;
III - verificar a coerência e veracidade das informações prestadas pela organização social;
IV - acompanhar e avaliar a adequada utilização dos recursos e bens públicos destinados à organização social;
V - realizar periodicamente a conferência e a checagem do cumprimento das metas por parte da organização social, solicitando todos os comprovantes necessários para validação do seu cumprimento;
VI - receber e analisar os relatórios de execução enviados pela organização social;
VII - receber a prestação de contas, garantindo a sua conferência por-menorizada.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão será composta pelos seguintes membros:

MEMBROS ASSISTENCIAIS ID Funcional/Matrícula

Angélica de Oliveira Marçal 8518631
Daniele Leal Gonçalves Macedo 43409407
Rachel Nicolau Santos Pacheco 32310129

MEMBRO FINANCEIRO ID Funcional/Matrícula

Grace Kelly 51095076.

Art. 4º - Art. 4º - A Presidência da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será exercida pela servidora Rachel Nicolau Santos Pacheco.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2021

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2337833

RESOLUÇÃO SES Nº 2384 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2019 - UPA 24H CAMPO GRANDE II, CELEBRADO COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/018882/2021, e

CONSIDERANDO:

- a Seção IV da Lei Estadual nº 6.043 publicada em 27 de outubro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais no âmbito da saúde, que autoriza a SES a realizar contrato de gestão com entidades devidamente qualificadas de acordo com a lei supracitada;

- o Capítulo VI do Decreto Estadual nº 43.261 publicado em 19 de setembro de 2011 que regulamenta a Lei Estadual nº 6043/2011;

- o Contrato de Gestão nº 006/2019 - UPA 24H CAMPO GRANDE II, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Organização Social de Saúde ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA, conforme Processo E-08/001/2243/2019;

- as justificativas apresentadas no processo administrativo nº SEI-080001/018882/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Gestão nº 006/2019, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Organização Social de Saúde ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA, conforme o Art. 47, do Decreto Estadual nº 43.621/2011.

Art. 2º - Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização acompanhar as atividades desenvolvidas objeto do Contrato de Gestão, nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados alcançados, tendo as seguintes atribuições, entre outras:

I - consolidar e disponibilizar as informações a serem direcionadas à organização social e aos dirigentes da SES, subsidiando a tomada de decisões;

II - informar aos dirigentes da SES sobre quaisquer impropriedades verificadas, buscando sua correção tempestiva;

III - verificar a coerência e veracidade das informações prestadas pela organização social;

IV - acompanhar e avaliar a adequada utilização dos recursos e bens públicos destinados à organização social;

V - realizar periodicamente a conferência e a checagem do cumprimento das metas por parte da organização social, solicitando todos os comprovantes necessários para validação do seu cumprimento;

VI - receber e analisar os relatórios de execução enviados pela organização social;

VII - receber a prestação de contas, garantindo a sua conferência por-menorizada.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão será composta pelos seguintes membros:

MEMBROS ASSISTENCIAIS ID Funcional/Matrícula

Aline Carvalho Soares 615438
Jaqueline Martins de Oliveira 41423828
Leonardo Filipo Cisari 41426193
Raimundo Alexandre da Silveira Vidigal Lacerda 42195489

MEMBRO FINANCEIRO ID Funcional/Matrícula

Ricardo Madeira de Souza 5109510-6

Art. 4º - Art. 4º - A Presidência da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será exercida pelo servidor Leonardo Filipo Cisari.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2021

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2337834

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL

**ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 19.08.2021**

PRORROGAR, por 180 dias a readaptação dos servidores:

ADALGISA PEREIRA DOS SANTOS FREITAS, Professor Docente I, matrícula nº 825.876-6, ID Funcional nº 3370235-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10 % do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/003/100285/2018.

ADRIANA CLARO MACHADO, Professor Docente I, matrícula nº 919.321-0, ID Funcional nº 3492358-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030042/001746/2021.

ADRIANA DE QUEIROZ DUARTE DESLANDES, Professor Docente I, matrícula nº 915.259-6, ID Funcional nº 4215933-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030032/002055/2021.

ADRIANA DE VASCONCELLOS, Professor Docente I, matrícula nº 911.500-7 e 837.683-2 I.D funcional nº 3712298-3, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, sem contato direto e permanente com o aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030032/000167/2021.

ALEXANDRE PIRES SIRIEIRO, Professor Docente I, matrícula nº 826.133-1 e nº 3.059.593-8, ID Funcional nº 3257591-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/000427/2021.

CATARINA CONCEICAO DA SILVA, Professor Docente I, matrícula nº 837.274-0, ID Funcional nº 3284953-2, sem contato direto e permanente com aluno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030038/002383/2021.

CLAUDIA MALAGOLE MARQUES, Professor Docente I, matrícula nº 935.677-5 e nº 971.281-1, ID Funcional nº 4284962-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030038/002736/2021.

CRISTIANA DA SILVA ROSAS, Professor Docente I, matrícula nº 960.292-1, I.D funcional nº 4376498-3, sem contato direto e permanente com aluno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030039/000206/2021.

DEISE LUCIA PACIFICO PINTO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 814.277-0, ID Funcional nº 3066064-5, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em local até 50km da residência atual, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080004/000540/2021.

DILCILENE RIBEIRO DOS SANTOS, Merendeira, matrícula nº 272.054-8, ID Funcional nº 3649463-1, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/002/8231/2014.

EDUARDO GONCALVES CARDOZO, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 3.054.301-1, ID Funcional nº 5023181-2, em local até 50km da residência atual, serviços internos sem contato habitual com menores cumprindo medidas socioeducativas em regime fechado, em local diferente da lotação atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030022/0005081/2021.

HELAYNE CRISTIANE DE OLIVEIRA VIEIRA, Professor Docente I, matrícula nº 958.222-2 e nº 3.047.525-5, ID Funcional nº 4375342-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030041/003264/2020.

LETICIA MARTINS GOES, Professor Docente I, matrícula nº 927.316-0 e nº 943.494-5, ID Funcional nº 4256426-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030032/000102/2021.

LIGIA LUZ VIEIRA, Professor Docente I, matrícula nº 5.001.321-8, ID Funcional nº 3998183-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, sem esforço físico, devendo manter atividades pedagógicas através de ensinamento das regras do esporte e jogos que desenvolvam a psicomotrices e ou outras competências, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/10402708/2010.

MARA ISLANDYA GARCIA BAPTISTA, Professor Docente I, matrícula nº 108.488-8, ID Funcional nº 3863036-2, sem contato direto e permanente com aluno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-08/221.378/2008.

MARIA DE FATIMA SOARES CATIVO, Servente, matrícula nº 5.013.237-2, ID Funcional nº 3619295-3, serviços internos, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/002/5182/2017.

MARIA EMILIA C DE C WILLEMEN, Professor Docente I, matrícula nº 914.220-9, ID Funcional nº 4200164-1, sem contato direto e permanente com aluno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030039/000149/2021.

MARIA JOSÉ FIGUEIREDO, Professor Docente II, matrícula nº 5.004.809-9, ID Funcional nº 3644792-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/000168/2021.

MARILENA DE MIRANDA, Professor Docente I, matrícula nº 827.408-6 e nº 834.232-1, ID Funcional nº 3857665-1, sem contato direto e permanente com aluno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/002/2857/2014.

MARILENE FERNANDES DE OLIVEIRA, Professor Docente I, matrícula nº 841.139-9, I.D Funcional nº 3255855-4, sem contato direto e permanente com aluno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/000187/2021.

MARY ROSANE DE MENDONÇA BARBOSA, Merendeira, matrícula nº 5.000.231-0, ID Funcional nº 3623397-8, em serviços leves que não impliquem em movimentar, individualmente, cargas superiores a 10% do seu peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/10502504/2012.

MONICA SOARES DE ANDRADE, Professor Docente I, matrícula nº 834.336-0, ID Funcional nº 3869331-3, em local até 50km da residência atual, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-08/221064/2011.

SANDRO PAULO DE ASSUMPCAO OLIVEIRA, Professor Docente I, matrícula nº 912.505-5, ID Funcional nº 4191123-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, em local até 50km da residência atual, em local com acesso através de rampas e elevadores, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030038/002735/2021.

SILMO MACHADO FERREIRA, Professor Docente I, matrícula nº 914.471-8 e Professor Docente II, matrícula nº 5.012.076-5, ID Funcional nº 3459158-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/003/1891/2013.

YVONE ROSA TRECE, Merendeira, matrícula nº 5.006.095-3, ID Funcional nº 3670993-0, em serviços leves e internos, que não necessitem movimentar, individualmente, carga superior a 10% do seu peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/002567/2020.

Id: 2337868

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS
E SAÚDE OCUPACIONAL**

**ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 20.08.2021**

READAPTA, pelo prazo de 2 anos, o servidor, **FRANCINE DE ASSIS VALENTIM**, Professor Docente I, matrícula nº 3.056.082-5 e nº 955.154-0, ID Funcional nº 4366410-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030040/001272/2021.

PRORROGA, pelo prazo de 1 ano a readaptação do servidor, **FATIMA ALVES DA SILVA**, Professor Docente I, matrícula nº 916.474-0 e nº 3.066.098-9, ID Funcional nº 558919-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/002880/2021.

PRORROGA, pelo prazo de 2 anos a readaptação dos servidores:

AMIN DA TRINDADE, Professor Docente I, matrícula nº 827.477-1 e nº 915.661-3, ID Funcional nº 3862374-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/002738/2020.

CELSO PONCHIO DE ALMEIDA, Professor Docente I, matrícula nº 916.789-1, ID Funcional nº 4203251-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030032/001398/2020.

DULCILENE PITANGUI GOMES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 867.149-7, ID Funcional nº 4137688-9, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080004/000524/2021.

FRANKLIN HENRIQUE BARBOSA DA SILVA, Inspetor de Polícia, matrícula nº 888.801-8, ID Funcional nº 571087-1, fora das diligências policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360155/000123/2021.

GIOVANNI PEREIRA DE AZEVEDO, Inspetor de Polícia, matrícula nº 889.360-4, ID Funcional nº 4177420-5, fora das diligências policiais, em local com acesso através de rampas ou elevadores, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360006/000323/2021.

JUSSARA FELIX DE SOUZA, Professor Docente I, matrícula nº 5.252.019-4, ID Funcional nº 3826694-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/003000/2021.

KATIA REGINA DE SOUZA ABREU, Inspetor de Polícia, matrícula nº 889.159-0, ID Funcional nº 571399-4, fora das diligências policiais, fora do plantão noturno, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-09/157/2418/2015.

LEONARDO DE LIMA MACHADO, Inspetor de Polícia, matrícula nº 889.102-0, ID Funcional nº 571349-8, fora das diligências policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360250/000021/2021.

MARCELO DA CUNHA CABRAL, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, matrícula nº 834.956-5, ID Funcional nº 1980147-5, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-210104/000213/2021.

MARCOS DE SOUZA TEIXEIRA, Oficial de Cartório Policial, matrícula nº 965.770-1, ID Funcional nº 4385851-1, fora das diligências policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360177/000039/2021.

MARIA DAS GRAÇAS PIRES PINTO AZEVEDO, Professor Docente I, matrícula nº 916.840-2, ID Funcional nº 3575075-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03.012/567/2019.

MARIA JOSE DIAS LISBOA, Oficial de Cartório Policial, matrícula nº 269.605-2, ID Funcional nº 2927552-0, fora das diligências policiais, fora de plantão, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360148/000108/2021.

MARIA LUIZA FONSECA ESTRELLA CAMPOS, Professor Docente I, matrícula nº 945.675-7 e nº 831.487-4, ID Funcional nº 556283-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030035/002671/2020.

PANTALEAO PACHECO FILGUEIRAS, Artífice, matrícula nº 285.623-5, ID Funcional nº 2012626-3, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-400001/000137/2021.

ROGERIO ARAUJO FERNANDES DE SOUZA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, matrícula nº 834.969-8, ID Funcional nº 2002717-6, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em função sem contato habitual com presos ou detentos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-21/032/226/2019.

SONIA MARIA SEARA DA CUNHA, Professor Docente I, matrícula nº 826.336-0, ID Funcional nº 3502590-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030043/001621/2021.

TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS, Professor Docente II, matrícula nº 869.788-0, ID Funcional nº 3500953-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030033/001682/2020.

VANIA FERREIRA TEIXEIRA, Professor Docente I, matrícula nº 845.643-6, ID Funcional nº 3915825-0, sem contato direto e permanente com aluno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030038/001410/2020.

PRORROGA, pelo prazo de 3 anos a readaptação dos servidores:

ARGENID LEITE SARDELLA DA SILVA, Professor Docente I, matrícula nº 834.192-7 e nº 827.232-0, ID Funcional nº 4056315-4, sem contato direto e permanente com aluno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/00002/2021.

GILVANILDA SILVA LOPES, Professor Docente I, matrícula nº 831.546-7 e nº 844.842-5, ID Funcional nº 3627167-5, sem contato direto e permanente com aluno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/003855/2021.

Id: 2337869

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL**

**ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 23.08.2021**

READAPTA, pelo prazo de 1 ano, o servidor, **EDILEA DE ANDRADE FREITAS**, Professor Docente I, matrícula nº 3.057.187-1, ID Funcional nº 4147568-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030039/002327/2021.

READAPTA, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

ANTONIO CESAR DA SILVA CARVALHO, Professor Docente I, matrícula nº 827.771-7, ID Funcional nº 3486762-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030042/001480/2021.

FRANCINETTE DE FATIMA MENDONÇA CARVALHO, Professor Docente I, matrícula nº 3.037.365-8, ID Funcional nº 5010957-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030034/001993/2021.

WELLINGTON RAEI, Professor Docente I, matrícula nº 964.744-7 e nº 974.441-8, ID Funcional nº 4387263-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030040/000388/2021.

PRORROGA, pelo prazo de 1 ano a readaptação dos servidores:

AMILTON MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR, Inspetor de Polícia, matrícula nº 267.437-2, ID Funcional nº 2973664-1, fora de plantão, fora das diligências policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI- 360007/002067/2020.

ANDRE LUIZ PINTO LOURENCO, Delegado de Polícia, matrícula nº 870.667-3, ID Funcional nº 3675843-4, fora das diligências policiais, fora do plantão noturno, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360092/000002/2021.

PRORROGAR, pelo prazo de 2 anos a readaptação dos servidores:

ANA PAULA TEIXEIRA GARCIA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, matrícula nº 948.228-2, ID Funcional nº 4336779-8, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, em função sem contato habitual com presos ou detentos, fora do plantão noturno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-210002/000768/2021.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, Professor Docente I, matrícula nº 830.489-1, ID Funcional nº 3675843-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/003731/2021.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE LIMA, Inspetor de Polícia, matrícula nº 871.346-3, ID Funcional nº 565184-0, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora das diligências policiais, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360176/000059/2021.

CLEIDE DE SOUZA PARAVIDINO, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 853.260-8, ID Funcional nº 1982592-7, serviços internos sem contato habitual com menores cumprindo medidas socioeducativas em regime fechado, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030022/005877/2021.

CRISTIANE VALERIA MATEUS CABRAL, Professor Docente I, matrícula nº 831.855-2, ID Funcional nº 3792975-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/002312/2020.

EDNEIDE APARECIDA ALMEIDA ALVAREDO, Oficial de Cartório Policial, matrícula nº 870.920-6, ID Funcional nº 564792-4, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora das diligências policiais, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360199/000125/2021.

KATIA REGINA REGO DA SILVA, Técnico Universitário II, matrícula nº 33.164-5, ID Funcional nº 607711-0, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260007/013545/2021.

LUCIANO DOS SANTOS, Inspetor de Polícia, matrícula nº 871.809-0, ID Funcional nº 565612-5, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, fora das diligências policiais, fora do plantão noturno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-350160/000025/2021.

LUIZ EDUARDO MIRANDA, Delegado de Polícia, matrícula nº 3.053.722-9 , ID Funcional nº 5023128-6, fora das diligências policiais: poderá presidir inquérito policial no interior das delegacias; poderá representar a delegacia e outros setores da polícia civil nas solenidades e cerimônias, bem como em outras reuniões; poderá realizar atividade policial frente ao plantão judiciário, ao plantão do ministério público e ao plantão da defensoria pública; poderá presidir auto de prisão somente quando esse se fizer no interior da delegacia, fora do plantão noturno, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360130/000081/2021.

MARIA CRISTINA DE QUEIROZ CAMARGO, Inspetor de Polícia, matrícula nº 871.954-4, ID Funcional nº 565747-4, fora das diligências policiais, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI- 360317/000051/2020.

RENATO MIRANDA DE OLIVEIRA, Oficial de Cartório Policial, matrícula nº 177.449-6, ID Funcional nº 2979137-5, fora das diligências policiais, fora de plantão, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360148/000103/2021.

SERGIO DE ALMEIDA SIMON, Professor Docente I, matrícula nº 891.506-8 e nº 917.134-9, ID Funcional nº 4178966-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030035/002672/2020.

PRORROGA, pelo prazo de 3 anos a readaptação dos servidores:

JORGE NEVES DE AVELLAR, Inspetor de Polícia, matrícula nº 263.992-0, ID Funcional nº 2918197-6, fora das diligências policiais, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360250/000027/2020.

MARCIA JUPIRA FRECHEIRAS SIMAO, Medico, matrícula nº 868.176-9 e Perito Legista, matrícula nº 870.824-0, ID Funcional nº 1976632-7, serviços internos, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360007/001976/2020.

Id: 2337870

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL**

**ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 24.08.2021**

PRORROGA, por 180 dias a readaptação dos servidores:

ADRIANA VALIENGO MELO, Professor Docente I, matrícula nº 934.361-7 e Professor Docente II, matrícula nº 5.004.050-0, ID Funcional nº 3517682-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030041/003472/2020.

ANA BERNADETE RODRIGUES CUNHA, Professor Docente II, matrícula nº 290.491-0 e Professor Docente I, matrícula nº 953.354-8, ID Funcional nº 3328388-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030033/002086/2021.

EDINEIA MARQUES DE OLIVEIRA, Professor Docente I, matrícula nº 827.816-0, ID Funcional nº 3376683-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030032/001995/2021.

ELIANE APARECIDA SILVA, Professor Docente I, matrícula nº 936.517-2, I.D funcional nº 4322109-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030032/000173/2021.

ELKE DOS SANTOS GONCALVES, Professor Docente I, matrícula nº 968.358-2, ID Funcional nº 1022155-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/003/185/2017.

EUNICE BARBARA NOGUEIRA, Professor Docente I, matrícula nº 5.015.257-8 e nº 844.374-9, ID Funcional nº 4061417-4, sem contato direto e permanente com aluno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030038/001330/2020.

FIDELIS LUIZ CELLES SILVA, Professor Docente II, matrícula nº 5.004.742-2, ID Funcional nº 3577873-3, sem contato direto e permanente com aluno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030043/000712/2020.

HELENA CRISTINA SOARES DELGADO, Professor Docente I, matrícula nº 914.218-3, ID Funcional nº 4200177-3, sem esforço físico, devendo manter atividade pedagógica através de ensinamento das regras do esporte e jogos que desenvolvam a psicomotricidade e de outras competências, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima de 20% da jornada de trabalho, em local com acesso a rampas e elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030032/001825/2021.

JOSIANE DE SOUZA BARRETO LEAL, Professor Docente I, matrícula nº 915.195-2, ID Funcional nº 3769339-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030041/003028/2020.

LEILA FERREIRA DA SILVA, Servente, matrícula nº 5.010.336-5, ID Funcional nº 3697511-7, em serviços leves sem contato habitual com agentes químicos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030037/001550/2020.

LISE MARIA MOTTA PEREIRA DA SILVA, Professor Docente I, matrícula nº 938.062-7, ID Funcional nº 3302783-8, sem contato direto e permanente com aluno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/011/987/2015.

LIVIA FERNANDA MONTEIRO SOUSA, Professor Docente I, matrícula nº 942.437-5, ID Funcional nº 4329015-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por pe-

ríodo de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/006/2902/2016.

LUCIANA GERALDO DA SILVA PERES, Professor Docente I, matrícula nº 958.249-5 e Professor Docente II, matrícula nº 5.020.632-5, ID Funcional nº 3394185-8, sem contato direto e permanente com aluno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/004/3936/2015.

LUCIANA MARIA SALDANHA KUENERZ, Professor Docente I, matrícula nº 3.082.766-1, ID Funcional nº 556929-0, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030038/000795/2021.

LUIZ VIEIRA PEREIRA, Professor Docente I, matrícula nº 827.026-6, ID Funcional nº 3730742-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/013/677/2016.

MARTA BARROSO DA SILVA, Merendeira, matrícula nº 5.023.308-9, ID Funcional nº 3390105-8, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em local com acesso através de rampas ou elevadores, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-01/120487/2012.

MONICA GASCO FOGAGNOLI, Professor Docente I, matrícula nº 933.159-6 e nº 961.167-4, ID Funcional nº 1104617-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/016/2693/2015.

NEUZILENE VAZ AMORIM FERREIRA, Professor Docente I, matrícula nº 3.030.659-1 e nº 846.071-9, ID Funcional nº 3615157-2, sem contato direto e permanente com aluno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/006/3447/2017.

PATRICIA PACHECO GUIMARAES, Professor Docente I, matrícula nº 937.725-0 e nº 912.227-6, ID Funcional nº 4200396-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/006/2461/2017.

REGINA CELIA DE SOUZA SILVESTRE, Professor Docente I, matrícula nº 926.650-3, ID Funcional nº 4252635-3, sem contato direto e permanente com aluno, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima de 20% da jornada de trabalho, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030032/000081/2021.

RENATA FRAUCHES BRITO, Professor Docente I, matrícula nº 974.298-2, ID Funcional nº 4422778-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030032/000110/2021.

RENATA PAULA FREITAS, Professor Docente II, matrícula nº 5.023.944-1, ID Funcional nº 4119395-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030041/000480/2020.

ROGERIA DE FATIMA FERNANDES DA SILVA, Merendeira, matrícula nº 5.009.772-4, ID Funcional nº 3959004-6, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços internos, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20 % da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030039/002821/2021.

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA, Servente, matrícula nº 5.018.767-3, I.D Funcional nº 3662592-2, em serviços sem contato habitual com agentes químicos, álcool, sabão, detergente, água sanitária e desinfetante, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/000185/2021.

TERESA CRISTINA MIRANDA ROCHA, Professor Docente II, matrícula nº 246.357-8 e nº 281.682-5, ID Funcional nº 4005578-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030041/002248/2021.

VALERIA MARTINS ASMAR, Professor Docente I, matrícula nº 917.351-9, ID Funcional nº 4273383-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/011/3122/2014.

VIVIANE ROSA DE OLIVEIRA, Servente, matrícula nº 5.024.479-7, ID Funcional nº 3330807-1, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/013/2355/2014.

Id: 2337871

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL**

**ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 25.08.2021**

PRORROGA, por 180 dias a readaptação dos servidores:

ANA EMILIA DOS SANTOS COSTA, Professor Docente I, matrícula nº 829.996-8, ID Funcional nº 3970371-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/002919/2020.

BIANCA OLIVEIRA AGUIAR, Professor Docente I, matrícula nº 969.985-1 e 3.030218-6, I.D funcional nº 4400954-2, em local até 50 km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030032/001842/2021.

CARLOS PLETSCH, Professor Docente I, matrícula nº 838.155-0 e nº 845.207-0, ID Funcional nº 4035086-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030031/001149/2021.

CLAUDIA MARCIA DE ANDRADE MORETO, Professor Docente I, matrícula nº 945.678-1, ID Funcional nº 4335241-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030041/003451/2020.

ELLEN SILVEIRA DE O BOUSQUET, Professor Docente I, matrícula nº 928.283-1, ID Funcional nº 4206202-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/2610163/2010.

FERNANDA PERES VIEIRA, Professor Docente I, matrícula nº 928.855-6, ID Funcional nº 4263081-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/004/4318/2013.

FLORINDA BARRETO RAMOS FERREIRA, Professor Docente I, matrícula nº 846280-6 e 828119-8, I.D funcional nº 4130177-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030037/000313/2021.

IARA LUCIA DOS SANTOS, Servente, matrícula nº 5.002.600-4, ID Funcional nº 3521581-0, em serviços leves, que não impliquem em movimentar, individualmente, cargas superiores a 10% do seu peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-01/650059/2004.

JOANA D ARC ARAUJO DA SILVA, Professor Docente I, matrícula nº 918.046-4, ID Funcional nº 4203239-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/004380/2021.

JOSYELLE MARINHO BARBOSA, Professor Docente I, matrícula nº 916.438-5, I.D Funcional nº 4204175-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/000194/2021.

JUREMA DA CUNHA FERREIRA, Servente, matrícula nº 274.271-6, ID Funcional nº 3866067-9, em atividades que não impliquem em movimentar individualmente, carga superior a 10% do seu peso corporal, e sem uso de escadas, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/002601/2020.

LIDIA BARRETO CARDOSO SOARES, Professor Docente I, matrícula nº 920.849-7, ID Funcional nº 4136086-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/002887/2020.

LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA FERNANDES, Professor Docente I, matrícula nº 841.381-7, ID Funcional nº 3963894-4, sem contato direto e permanente com aluno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/000129/2021.

MARGARETH GOMES PEREIRA, Servente, matrícula nº 279.314-9, ID Funcional nº 3589086-0, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços internos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/10.802.287/2011.

MARIA DA GLORIA SILVA CONCEICAO, Merendeira, matrícula nº 5.007.130-7, ID Funcional nº 3592802-6, serviços internos, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030032/002024/2021.

MARIA HELENA GONÇALVES SENNA, Professor Docente I, matrícula nº 831.913-9, ID Funcional nº 3793877-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/002700/2020.

MARIA LUIZA FRANCO DE OLIVEIRA PIRES, Professor Docente I, matrícula nº 831.174-8, I.D Funcional nº 3555348-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030040/000065/2021.

MARIA REGINA DE ALMEIDA DE CARVALHO, Professor Docente I, matrícula nº 833.532-5, I.D Funcional nº 3426872-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/000364/2021.

MARIALVA ROSA REZENDE, Professor Docente I, matrícula nº 928.229-4, ID Funcional nº 4205567-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/10300835/2010.

MARISE SANTOS DA SILVA, Professor Docente I, matrícula nº 921.745-6, I.D funcional nº 4137230-1, sem contato direto e permanente com aluno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030039/002439/2020.

NEILA SOARES FRAGA, Professor Docente I, matrícula nº 5.013.956-7, ID Funcional nº 3617177-8, sem contato direto e permanente com aluno, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/002770/2020.

PATRICIA PAIVA TEIXEIRA GOMES, Professor Docente II, matrícula nº 5.001.941-3, ID Funcional nº 3647612-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030031/000013/2021.

PAULO MANOEL REIS DOS SANTOS, Professor Docente I, matrícula nº 829.195-7, ID Funcional nº 3279763-0, sem contato direto e permanente com aluno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/003660/2021.

RAQUEL DOS SANTOS RAMOS, Professor Docente I, matrícula nº 920.140-1 e nº 845.670-9, ID Funcional nº 3274063-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/042/1022/2019.

RONALDO CORDEIRO DE SOUZA, Professor Docente I, matrícula nº 913.868-6, I.D funcional nº 4199613-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030043/000599/2021.

SOLANGE APARECIDA DAMASCO MARINS, Professor Docente I, matrícula nº 928.488-6, ID Funcional nº 3901013-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/002884/2021.

TANIA MARA BARBOSA DE SOUZA, Professor Docente I, matrícula nº 839.714-3, ID Funcional nº 3766584-7, sem contato direto e permanente com aluno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-01/120090/2009/2009.

Id: 2337872

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 27/08/2021

APOSENTA a servidora **MARIA INÊS CARDOSO DE OLIVEIRA**, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A", matrícula nº 299.640-3, ID nº 3186472-4, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI 080001/006339/2021.

APOSENTA a servidora **YARA FERNANDES PIRES**, Terapeuta Ocupacional, classe "A", matrícula nº 803.484-5, ID nº 3128077-3, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/007515/2021.

APOSENTA o servidor **ORLI ADÃO DA SILVA**, Médico (Traumato-Ortopedia), classe "A", matrícula nº 287.538-3, ID nº 3197973-4, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-E-08/008/3945/2016.

APOSENTA a servidora **VALDINÉIA MORAES GONÇALVES**, Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula nº 803.481-1, ID nº 3127194-4, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-E-08/015/1721/2019.

APOSENTA a servidora **MARTHA PALMA GHELLER**, Farmacêutico, classe "A", matrícula nº 297.479-8, ID nº 3143793-1, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/011409/2021.

APOSENTA a servidora **REGINA MARIA FIDELIS DA COSTA**, Enfermeiro, classe "A", matrícula nº 812.656-7, ID nº 3111594-2, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/001913/2021.

Id: 2337873

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 17/08/2021

***INSTAURA** sindicância para apurar responsabilidade, objeto do processo nº SEI-08/001/025369/2019, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, comissão integrada pelos servidores: **CARLA MONTEIRO DE ALMEIDA** - ID Funcional 50164988, **MARCELO CASTRO LACERDA** - ID Funcional 30086159 e **JULIANA BIVAQUA DE ARAÚJO BROSSA NASCIMENTO** - ID Funcional 42158370, sob a presidência do primeiro e secretariada pela última
*Republished por incorreção no original publicado no D.O. de 23/08/2021.

Id: 2337867

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 20/08/2021

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 1º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas pelo Órgão de Pessoal do presente administrativo, os servidores abaixo **FAZEM JUS** ao Abono de Permanência a partir da data ou períodos informados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍC.	ID. FUNC.	CARGO	A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE
SEI-080001/020179/2020	ANGELIDALVA DO ESPIRITO SANTO	288.467-4	3123102-0	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/09/2019
SEI-080001/006325/2021	EDNA MARIA DE AGUIAR SILVA	287.935-1	3017294-2	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/11/2020
SEI-080001/016937/2020	MÁRCIA LEE GOMES DA SILVA	295.115-0	3144844-5	NUTRICIONISTA	28/02/2016
SEI-080001/022666/2020	ZILMA LUZIA DE SOUZA	286.845-3	3032746-6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/09/2018
SEI-E08/015/2202/2019	PAULO ROBERTO GOMES	190.741-9	3165268-9	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE	03/10/2016

Id: 2337906

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 30/08/2021

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 1º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas pelo Órgão de Pessoal do presente administrativo, os servidores abaixo **FAZEM JUS** ao Abono de Permanência a partir da data ou períodos informados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍC.	ID. FUNC.	CARGO	A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE
SEI-080001/012759/2021	LÚCIA BAPTISTA	802.171-9	3025962-2	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/04/2020 ATÉ 09/05/2021
SEI-080001/024017/2020	NILCIA ANDRADE DURÃES	286.787-7	3028285-3	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	26/02/2020
SEI-080001/017485/2020	RISALVA INACIO SILVA	287.645-6	3064556-5	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/06/2020
SEI-080001/0025300/2020	SHIRLEI FERREIRA DE AGUIAR	260.715-8	3149681-4	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	02/12/2016
SEI-080001/002836/2021	IVANEIDE LIMA DE ABREU	286.640-8	3010125-5	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/03/2020
SEI-E-08/008/4010/2016	EDEMILSON PEREIRA DE SOUZA	1004404-8	3006983-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09/06/2016
SEI-080001/001402/2021	DENISE FATIMA ALVES DE ARAUJO	297.547-2	4073772-1	ENFERMEIRO	02/01/2021

Id: 2337907

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA GERAL
COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 30/08/2021

PROCESSO Nº SEI-080017/004774/2021 - INDEFIRO as qualificações provisórias como Organização Social de Saúde na área de atuação de hospital geral de alta complexidade (OSS HOSPITAL GERAL), conforme artigo 2º, inciso III, da Resolução Conjunta SECCG/SES nº 59, de 3 de dezembro de 2019, do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social (INDS), inscrito no CNPJ sob o nº 13.824.560/0001-02; da USC Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 36.123.690/0001-13; e da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, inscrita no CNPJ sob o nº 47.708.771/0001-00, com fundamento no art. 11, inciso V, do Decreto Estadual nº 43.261, de 27 de outubro de 2011, tendo em vista os requerimentos apresentados para fins de participação no Edital de Seleção nº 005/2021, cujo objeto é a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital Estadual Roberto Chabo.

PROCESSO Nº SEI-080017/004774/2021 - CONCEDO as qualificações provisórias como Organizações Sociais de Saúde na área de atuação de hospital geral de alta complexidade (OSS HOSPITAL GERAL), conforme artigo 2º, inciso III, da Resolução Conjunta SECCG/SES nº 59, de 3 de dezembro de 2019, para o Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar (IBGH), inscrito no CNPJ sob o nº 18.972.378/0001-12; e para o Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória - INSV, inscrito no CNPJ sob o nº 13.824.560/0001-02, com fundamento no art. 11, inciso V, do Decreto Estadual nº 43.261, de 27 de outubro de 2011, para fins de participação no Edital de Seleção nº 005/2021, cujo objeto é a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital Estadual Roberto Chabo.

Id: 2337905

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBVAPS Nº 027 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

DETERMINA A INTERDIÇÃO CAUTELAR, SUSPENSA A VENDA E USO DE PRODUTO ALIMENTÍCIO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/018795/2021, e

CONSIDERANDO:

- as disposições do Artigo 10 da Lei nº 6.437 de 20/08/1977, publicada no D O U de 24/08/1977;

- o Laudo de Análise nº 360.1P.0/2021, emitido pelo Laboratório Central Noel Nutels, referente à análise fiscal da amostra coletada pela Vigilância Sanitária do Município de Cachoeiras de Macacu, do lote 20210727, data de fabricação 27/07/2021, data de validade 27/09/2021, do produto ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, 05 unidades contendo 20 L, marca MARANATA, da indústria MARANATA MINERADORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 11.463.456/0001-04, localizada na Estrada do Faraó Bom Jardim, s/nº - 2º Distrito - Sítio Shalom - Cachoeiras de Macacu - RJ, por apresentarem a amostra analisada resultados insatisfatórios quanto ao ensaio microbiológico, por Determinação de Pseudomonas aeruginosa /250 mL e Análise de Rotulagem.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar como medida de interesse sanitário, a interdição cautelar, suspensão da venda e uso do lote 20210727, data de fabricação 27/07/2021, data de validade 27/09/2021, do produto ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, 05 unidades contendo 20 L, marca MARANATA, da indústria MARANATA MINERADORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 11.463.456/0001-04, localizada na Estrada do Faraó Bom Jardim, s/nº / 2º Distrito - Sítio Shalom - Cachoeiras de Macacu - RJ, por apresentarem a amostra analisada resultados insatisfatórios quanto ao ensaio microbiológico, por Determinação de Pseudomonas aeruginosa/250 mL e Análise de Rotulagem.

Art. 2º - Determinar a todos os estabelecimentos de comércio e manipulação de alimentos em funcionamento no Estado do Rio de Janeiro, que retirem o lote do produto referido no Art. 1º da exposição ao consumidor.

Art. 3º - Determinar aos órgãos competentes de Vigilância Sanitária das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, que inspecionem os estabelecimentos de comércio e manipulação de alimentos para verificar o cumprimento do disposto nos Artigos 1º e 2º.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto nesta Portaria configura infração de natureza sanitária com sanções previstas na Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2021

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

Id: 2337908

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 31/08/2021

CONCEDO 09 (nove) meses de licença prêmio à servidora, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI E-08/605455/1996	MARIA DAS GRAÇAS DE LIRA	30065453	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE	15/02/2006 A 13/02/2011 14/02/2011 A 12/02/2016 13/02/2016 A 10/02/2021

Id: 2337923

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB-RJ Nº 13
DE 30 DE AGOSTO DE 2021

PACTUA AD REFERENDUM A VACINAÇÃO
DA DOSE DE REFORÇO NA CAMPANHA DE
VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 NO ERJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/019403/2021;

- continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

- a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

- o Decreto Nº 47.517, de 12 de março de 2021, que cria o Comitê Estadual para aquisição de vacinas e demais insumos necessários ao combate à COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro;

- a Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ nº 07, de 01 de julho de 2021, que pactua a terceira edição do Calendário Único de Vacinação da Secretaria de Estado de Saúde, para as ações de imu-

Dose 1 / Dose Única	Dose 2	Reforço
Coronavac	Coronavac	Pfizer / Astrazeneca / Janssen
Astrazeneca	Astrazeneca	Pfizer / Coronavac
Pfizer	Pfizer	Astrazeneca / Janssen / Coronavac
Janssen	-	Pfizer / Coronavac
Astrazeneca (*)	Pfizer	Coronavac

(*) caso de vacinação de gestantes e puérperas, eapvs graves, etc.

Art. 3º - Esta Deliberação Conjunta não altera o andamento da última versão do calendário único em relação ao público alvo nela estabelecido.

Art. 4º - Esta Deliberação Conjunta entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2021

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Presidente da CIB

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Presidente do COSEMS

Id: 2337936

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 5974 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

EXTINGUE A UNIDADE ESCOLAR QUE MENCIONA, SITUADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.538, de 26 de dezembro de 2013, art. 1º, Inciso II, alínea “b”, e o que consta no Processo SEI nº E-03/015/1418/2013,

CONSIDERANDO:

- que os alunos foram absorvidos pela Prefeitura do Rio de Janeiro e pela Rede Estadual de Educação;

- que os recursos humanos foram realocados nas unidades escolares próximas;

- que os bens patrimoniais e o acervo documental foram absorvidos pelo CAIC Euclides da Cunha;

- que a unidade escolar paralisou suas atividades a partir do ano de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica extinta a Escola Estadual de Ensino Supletivo Pio X, criada pelo Decreto nº 6.541, de 18 de fevereiro de 1983, publicado no Diário Oficial de 18 de fevereiro de 1983, situada à Estrada do Engenho D'Água, s/nº, Anil, Jacarepaguá, município do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2021

ALEXANDRE VALLE
Secretário de Estado de Educação

Id: 2337689

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 30.08.2021

DISPENSA, a pedido, ALINE DOS SANTOS AMORIM, Prof. Doc. I, ID 5035666-6/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Luiz de Camões, U.A. 11802306521, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 23/09/2020, publicado no DOERJ de 28/09/2020. Processo nº SEI-030035/004270/2021.

nização da campanha de vacinação contra a COVID-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro;

- a necessidade de ampliar a oferta da vacinação a toda a população elegível para as vacinas disponíveis no país, autorizadas pela ANVISA para uso no território nacional, visando a completude do esquema vacinal, diante da introdução e circulação de novas variantes de preocupação no país (VOC - variants of concern);

- a Nota Técnica nº 27/2021 - SECOVID/GAB/SECOVID/MS de 26/08/2021, que versa sobre Administração de doses de reforço de vacinas contra a Covid-19;

- o encaminhamento da reunião do Grupo de Especialistas em Vigilância Epidemiológica realizada em 27 de agosto de 2021, que orienta sobre vacinação de dose de reforço no âmbito do estado do Rio de Janeiro.

DELIBERAM:

Art. 1º - Fica estabelecida a aplicação da dose de reforço no Calendário Único de Vacinação do Estado do Rio de Janeiro, nas ações da Campanha Nacional de vacinação contra a COVID-19, considerando a disponibilidade dos imunobiológicos fornecidos pelo Ministério da Saúde, com credenciamento da ANVISA para serem utilizados em idosos.

Art. 2º - Os municípios deverão considerar a população de idosos acima de 70 anos de idade prioritariamente, bem como todos os idosos institucionalizados e acamados, além de pessoas com alto grau de imunossupressão, que receberam as duas doses de qualquer imunobiológico usado contra a COVID-19, ou a dose única da vacina da Janssen, há mais de seis meses, na campanha de vacinação contra a COVID-19 no ERJ.

Parágrafo Único - As vacinas a serem utilizadas como dose de reforço devem pertencer, preferencialmente, a plataformas diferentes das que foram aplicadas no esquema com duas doses ou dose única, conforme tabela abaixo:

Dose 1 / Dose Única	Dose 2	Reforço
Coronavac	Coronavac	Pfizer / Astrazeneca / Janssen
Astrazeneca	Astrazeneca	Pfizer / Coronavac
Pfizer	Pfizer	Astrazeneca / Janssen / Coronavac
Janssen	-	Pfizer / Coronavac
Astrazeneca (*)	Pfizer	Coronavac

DESIGNA LEILA BARBOSA MOREIRA, Prof. Doc. II, ID 4059731-8/1, para exercer a função de Orientador Educacional do CIEP 393 Prefeito Carlos Emir Mussi, U.A. 11802312515, Tipo B, Município de Macaé, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Maria de Fátima da Silva Vilela Teixeira, ID 3961752-1/1. Processo nº SEI-030041/002427/2021.

DESIGNA ANA PAULA VAZ DA SILVA, Prof. Doc. I, ID 5025843-5/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do CIEP 053 Dr. Nelson dos Santos Gonçalves U.A. 11802303519, Tipo C, Município de Volta Redonda, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Regina Moreira Sena Stutz, ID 4282886-4/2. Processo nº SEI-030032/001905/2021.

DISPENSA, por motivo de aposentadoria, MARIA JOSÉ NASCIMENTO SILVA, Prof. Doc. II, ID 4009564-9/2, da função de Secretário do CEJA de São Fidélis, U.A. 11802312596, Município de São Fidélis, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030041/002420/2021.

DESIGNA CARLA NEMIR SARAIVA, Prof. Doc. II, ID 3279436-3/1, para exercer a função de Orientador Educacional do CIEP 258 Astrogildo Pereira, U.A. 11802301538, Tipo B, Município de Saquarema, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030030/003621/2021.

DISPENSA, a pedido, PATRÍCIA CAMPOS DE SOUZA, Prof. Doc. II, ID 3901195-0/1, da função de Diretor do CIEP 439 Luiz Gonzaga Junior - Gonzaguinha, U.A. 11802305506, Município de São Gonçalo, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 29/11/2019, publicado no DOERJ de 03/12/2019. Processo nº SEI-030034/002363/2021.

DISPENSA, a pedido, ALEX BASTOS MARINHO, Prof. Doc. I, ID 4323503-4/1, da função de Diretor Adjunto do CIEP 439 Luiz Gonzaga Junior - Gonzaguinha, U.A. 11802305506, Município de São Gonçalo, da Secretaria de Estado de Educação, designado provisoriamente através do ato de 29/11/2019, publicado no DOERJ de 03/12/2019. Processo nº SEI-030034/002363/2021.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, ALEX BASTOS MARINHO, Prof. Doc. I, ID 4323503-4/1, para exercer a função de Diretor do CIEP 439 Luiz Gonzaga Junior - Gonzaguinha, U.A. 11802305506, Município de São Gonçalo, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Patrícia Campos de Souza, ID 3901195-0/1. Processo nº SEI-030034/002363/2021.

DESIGNA ADA CAMARA DE OLIVEIRA, Servente, ID 3634673-0/1, para exercer a função de Secretário do CIEP 398 Mário Lima, U.A. 11802310509, Tipo C, Município de São João de Meriti, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Katia Maria dos Santos, ID 3422357-6/1. Processo nº SEI-030039/002411/2021.

DESIGNA JENIFFER RIBEIRO DA CRUZ, Prof. Doc. I, ID 4315327-5/1, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. João Alfredo, U.A. 11802309545, Tipo B, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030038/001997/2021.

DISPENSA, a pedido, DENIZE DIAS DA SILVA, Prof. Doc. II, ID 3455632-0/1, da função de Diretor Adjunto do CIEP 201 Aarão Steinbruch, U.A. 11802308520, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 27/03/2019, publicado no DOERJ de 29/03/2019. Processo nº SEI-030037/002655/2021.

DISPENSA, com validade a contar de 02/06/2021, por motivo de aposentadoria, SIMONE CARVALHO DA SILVA, Prof. Doc. II, ID 3931370-0/1, da função de Orientador Educacional do C.E. Conde Pereira Carneiro, U.A. 11802303550, Município de Angra dos Reis, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 26/11/2018, publicado no DOERJ de 29/11/2018. Processo nº SEI-030032/001951/2021.

DESIGNA KATIA PIMENTEL DE BARROS, Agente Administrativo, ID 3353406-3/1, para exercer a função de Secretário do C.E. Leopoldo Machado, U.A. 11802304542, Tipo D, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Elisabeth Ferreira, ID 3354844-7/1. Processo nº SEI-030033/002772/2021.

DISPENSA, a pedido, ELAINE PEREIRA DE PAULA, Prof. Doc. I, ID 561174-1/4, da função de Diretor Adjunto do C.E. Collecchio, U.A. 11802307575, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 01/11/2017, publicado no DOERJ de 07/11/2017. Processo nº SEI-030036/003635/2021.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, MARCO ANTONIO BERTOLDO DOS SANTOS, Prof. Doc. I, ID 567150-7/4, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Collecchio, U.A. 11802307575, Tipo B, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Elaine Pereira de Paula, ID 561174-1/4. Processo nº SEI-030036/003635/2021.

Id: 2337725

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILA DO SECRETÁRIO
DE 30.08.2021

ATO DE 23/08/2021, PUBLICADO NO D.O. DE 25/08/2021 - ANA ELDA DO COUTO TORRES. Fica esclarecido que a servidora foi designada em vaga anteriormente ocupada por Malena Vital Bernardo Gonçalves, ID 4215194-5/2, e não como constou no referido ato, mantidos os demais termos. Processo nº SEI-030030/003485/2021.

Id: 2337724

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEEDUC/SUGEN Nº 908 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA GERÊNCIA DO PROGRAMA QUE MENCIONA.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-030029/002083/2021;

CONSIDERANDO a Resolução SEEDUC nº 4312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Bruna De Oliveira Da Silva Antunes, ID Funcional nº 50140973, para Gerente do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE EMERGENCIAL, em substituição à servidora Ana Paula Costa Dos Santos, ID Funcional nº 3657602-6, designada pela Portaria SEEDUC/SUGEN nº 886/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2021

JOILZA RANGEL ABREU
Subsecretária de Gestão de Ensino

Id: 2337699

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 24/08/2021

PROCESSO Nº SEI-030035/003356/2021 - AIMEE ASSUMPÇÃO DE OLIVEIRA, CPF: 109.354.137-74.

PROCESSO Nº SEI-030032/000203/2020 - MARIO GUEDES DA SILVA, CPF: 467.369.218-72.

PROCESSO Nº SEI-030039/000201/2021 - FRANCILENE FALCÃO DE SOUZA, CPF: 895.071.507-49.

PROCESSO Nº SEI-030038/000615/2021 - JOSE GRACIA NETO, CPF: 016.242.737-82.

PROCESSO Nº SEI-030035/001043/2021 - SIMONE MOREIRA FRANÇA VIANNA, CPF: 886.027.377-34.

PROCESSO Nº SEI-030031/000518/2021 - VALERIA CARIUS DO CARMO, CPF: 023.585.557-03.

PROCESSO Nº SEI-030030/001492/2021 - CLAUDIA RODRIGUES DE CARVALHO VASCONCELLOS, CPF: 026.639.767-09.

PROCESSO Nº SEI-030039/001437/2021 - HENRIQUE DO NASCIMENTO LIMA, CPF: 081.667.947-99.

PROCESSO Nº SEI-030041/001028/2021 - PAULO MARIO BUZZI DONATO, CPF: 623.844.067-87.

PROCESSO Nº SEI-030030/001832/2021 - EDUARDO JOSE ROSAS DE AZEVEDO, CPF: 968.915.307-25.

PROCESSO Nº SEI-030030/001833/2021 - LUIZ ALBERTO FERREIRA, CPF: 999.760.647-72.

PROCESSO Nº SEI-030030/001828/2021 - ALDIO DE AZEVEDO FALCÃO, CPF: 209.267.827-20.

PROCESSO Nº SEI-030030/001959/2021 - RODRIGO BARBOSA DE LA REZA, CPF: 055.335.067-64

PROCESSO Nº SEI-030036/002530/2021 - CLARA LUCIA FELIPE SANTIAGO DA SILVA, CPF: 547.854.647-04.

PROCESSO Nº SEI-030030/002067/2021 - GISELA ALEXANDRE BRANDÃO, CPF: 070.386.257-05.

PROCESSO Nº SEI-030035/002289/2021 - CARLOS EDUARDO HELMOLD DA ROCHA, CPF: 079.663.457-26.

PROCESSO Nº SEI-030038/001562/2021 - DENNYS OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 047.491.047-44.

PROCESSO Nº SEI-030035/002325/2021 - PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA RABELLO, CPF: 259.855.317-91.

PROCESSO Nº SEI-030032/001351/2021 - SERGIO BERNARDES JUNIOR, CPF: 087.334.397-29.

PROCESSO Nº SEI-030032/001378/2021 - SOCRATES LOPES MACHADO, CPF: 036.310.107-10.

PROCESSO Nº SEI-030032/001396/2021 - SIDNEI BRANDELO DE OLIVEIRA, CPF: 095.036.410-04.

PROCESSO Nº SEI-030032/001397/2021 - APARECIDO ROGERIO FERREIRA, CPF: 074.735.877-06

PROCESSO Nº SEI-030032/001483/2021 - CLEBER JUNIOR DA SILVA NOBREGA, CPF: 101.522.197-14.

PROCESSO Nº SEI-030040/001079/2021 - VALERIA DA SILVA RAMOS RODRIGUES, CPF: 015.227.977-69.

PROCESSO Nº SEI-030040/001109/2021 - LUIZ FRANCISCO LIMA CAVALCANTE, CPF: 239.073.397-20.

PROCESSO Nº SEI-030037/001955/2021 - EVY BARBOSA SCHUAB, CPF: 805.228.907-68.

PROCESSO Nº SEI-030036/003849/2021 - ALEXANDRO SOARES DA SILVA, CPF: 127.549.067-03.

PROCESSO Nº SEI-030042/001590/2021 - MARCIA CRISTINA SANTA ROSA COSTA ARNEIRO, CPF: 000.175.997-33.

PROCESSO Nº SEI-030040/001550/2021 - ERIQUES LOPES DA SILVA, CPF: 994.384.706-97.

PROCESSO Nº SEI E-03/034/70/2020 - LUIZ CARLOS PIRAN, CPF: 091.827.137-15.

PROCESSO Nº SEI-030033/001406/2020 - ROSA DA CONCEIÇÃO CARVALHO, CPF: 564.459.977-91.

PROCESSO Nº SEI-030043/000087/2021 - SEBASTIÃO MARTINS, CPF: 422.052.207-72.

PROCESSO Nº SEI-030030/000669/2021 - CRISTIANE DE MELLO SILVA, CPF: 022.372.447-58.

PROCESSO Nº SEI-030033/000904/2021 - CLAUDIO LIMÃO SILVA DE JESUS, CPF: 127.263.147-83.

PROCESSO Nº SEI-030034/000899/2021 - JANNY RABELO BRAGA SANTOS, CPF: 087.387017-40.

PROCESSO Nº SEI-030034/000902/2021 - ADEMILDES DOS SANTOS DIAS, CPF: 006.496.937-10.

PROCESSO Nº SEI-030034/000903/2021 - RENATA FERNANDES MARINS, CPF: 048.089.317-96.

PROCESSO Nº SEI-030030/001567/2021 - ANA PAULA FONSECA DOS SANTOS PINTO, CPF: 014.935.367-70.

PROCESSO Nº SEI-030030/001585/2021 - ROSANGELA DE FATIMA PESSANHA AMORIM, CPF: 531.531547-91.

PROCESSO Nº SEI-030030/001672/2021 - JOSE ROGERIO FERRO DE OLIVEIRA, CPF: 014.898.737-08.

PROCESSO Nº SEI-030030/001675/2021 - MARIA JOSE AMARAL DE AGUIAR DE REZENDE, CPF: 615.549.607-20.

PROCESSO Nº SEI-030036/002276/2021 - ROSIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: 020.392.317-06.

PROCESSO Nº SEI-030030/001855/2021 - ANGELO REINALDO DEMARTINE SOARES, CPF: 642.139.787-53.

PROCESSO Nº SEI-030041/001415/2021 - ELOEL SOARES DIAS, CPF: 201.277.157-20.

PROCESSO Nº SEI-030038/001589/2021 - VICTOR NEVES SILVA, CPF: 058.667.567-14.

LATINI, CPF: 075.454.367-68.

PROCESSO Nº SEI-030043/001253/2021 - DANILEA FREITAS DE CARVALHO VIANNA, CPF: 089.210.467-80.

PROCESSO Nº SEI-030039/001982/2021 - MARILZA FELIPE SIMÕES, CPF: 081.399.247-84.

PROCESSO Nº SEI-030033/001909/2021 - MARIA APARECIDA TELLES AMORIM, CPF: 194.338.597-15.

PROCESSO Nº SEI-030040/000995/2021 - RONALDO MARTINS DE OLIVEIRA, CPF: 537.772.397-04.

PROCESSO Nº SEI-030034/001451/2021 - CLAUDIA SIMONE DE SOUZA PINTO, CPF: 074.186.137-25.

PROCESSO Nº SEI-030030/002251/2021 - FERNANDA DE CASTRO AZEVEDO QUINTANILHA, CPF: 054.112.527-33.

PROCESSO Nº SEI-030034/001468/2021 - ADRIANA PEREIRA RODRIGUES, CPF: 037.041.547-76.

PROCESSO Nº SEI-030032/001398/2021 - FRANCISCO ANTONIO MENDES FERREIRA, CPF: 819.892.887-15.

PROCESSO Nº SEI-030040/001010/2021 - SILVANA MARIA TAVARES RODRIGUES, CPF: 858.051.067-87.

PROCESSO Nº SEI-030040/001007/2021 - CLAUDIA MARIA REZENDE LOUREIRO, CPF: 926.792.427-34.

PROCESSO Nº SEI-030041/001556/2021 - SIDNEI RIBEIRO DA SILVA, CPF: 418.909.227-49.

PROCESSO Nº SEI-030042/001229/2021 - ESTER ALMEIDA DE SOUZA MAIA, CPF: 070.720.837-82.

PROCESSO Nº SEI-030041/001561/2021 - CREIDILANE TEIXEIRA GOMES, CPF: 078.265.387-18.

PROCESSO Nº SEI-030030/002295/2021 - FRANCISCO JOSE DE BRITO IGNACIO, CPF: 235.372.997-53.

PROCESSO Nº SEI-030037/001788/2021 - ELLEN GOES DE FREITAS DOS SANTOS, CPF: 126.593.227-16.

PROCESSO Nº SEI-030040/001017/2021 - DANIELA MARTINS BRANDÃO MAZA, CPF: 071.322.687-08.

PROCESSO Nº SEI-030041/001567/2021 - GEUSI RODRIGUES DA SILVA, CPF: 833.843.407-87.

PROCESSO Nº SEI-030040/001031/2021 - CLAUDIA APARECIDA DE ANDRADE THURLER, CPF: 761.678.607-34.

PROCESSO Nº SEI-030041/001595/2021 - AROLD CARVALHO DANTAS, CPF: 276.124.817-15.

PROCESSO Nº SEI-030041/001612/2021 MARCELO NACHARD SILVA, CPF: 903.569.007-97.

PROCESSO Nº SEI-030041/001646/2021 - DAYSE MARIA MALAFAIA QUINTAN, CPF: 423.782.577-91.

PROCESSO Nº SEI-030041/001666/2021 - RENATA VILAÇA FERREIRA PAES BATISTA, CPF: 072.687.807-37

PROCESSO Nº SEI-030032/001508/2021 - IGOR NOGUEIRA BARROS, CPF: 152.428.807-16.

PROCESSO Nº SEI-030041/001748/2021 - HENRIQUE GUILHERME GUIMARÃES VIANA, CPF: 424.357.147-34.

PROCESSO Nº SEI-030032/001563/2021 - DANIELA MALTA DE PAULA BARBOSA, CPF: 090.920.957-02.

PROCESSO Nº SEI-030041/001799/2021 - VANDA MARIA FREITAS DA COSTA REIS, CPF: 424.243.217-87.

PROCESSO Nº SEI-030032/001575/2021 - JOÃO CARLOS BARBOZA GUIMARÃES, CPF: 880.658.127-91.

PROCESSO Nº SEI-030031/000948/2021 - ALDA MARIA BARBOSA SOARES MOREIRA, CPF: 952.621.487-00.

PROCESSO Nº SEI-030041/001848/2021 GILES BAPTISTA, CPF: 916.420.867-20

PROCESSO Nº SEI-030032/001631/2021 - EDUARDO DA ROCHA COSTA, CPF: 079.851.767-05.

PROCESSO Nº SEI-030041/001982/2021 - KATILA ROSE DE CAMPOS, CPF: 001.967.687-56.

PROCESSO Nº SEI-030032/001734/2021 - MARCOS ANDRE MOREIRA DA SILVA, CPF: 033.092.857-07.

CONCEDO AUXÍLIO FUNERAL.

Id: 2337712

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 24/08/2021

PROCESSO Nº SEI-030037/002666/2021 - DEBORA DA SILVA FERREIRA, Identidade Funcional 50208632/01, matrícula 3051209-9, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 18/08/2021.

PROCESSO Nº SEI-030037/002716/2021 - DANIELA CARVALHO CAVALHEIRO, Identidade Funcional 43876501/01, matrícula 962465-1, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 08/07/2021.

PROCESSO Nº SEI-030039/003324/2021 - LEANDRO FREITAS DE QUEIROZ, Identidade Funcional 42604842/03, matrícula 3066650-7, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 16/08/2021.

DE 25/08/2021

PROCESSO Nº SEI-030041/002659/2021 - SOLANGE NAEGELE SILVA BRAGA, Identidade Funcional 50245392/02, matrícula 3083690-2, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 19/08/2021.

PROCESSO Nº SEI-030030/003739/2021 - RENATA DE ASSUMCAO MONTEIRO DOMINGOS, Identidade Funcional 41964195/02, matrícula 911317-6, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 24/08/2021.

PROCESSO Nº SEI-030034/002548/2021 - ADRIANA MARTINS SANTOS DE PAULA, Identidade Funcional 43783759/02, matrícula 963912-1, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 23/08/2021.

Id: 2337738

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,
CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHO DA COORDENADORA GERAL
DE 31/08/2021

PROCESSO Nº SEI-030029/007967/2021 - HOMOLOGO o Pronunciamento nº 102/2021, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por MIHAIL STEFANOV STEFANOV, conforme documentos expedidos pelo "Escola Secundária de Matemática - Dr. Petar Beron", situado em Varna, Bulgária ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de prosseguimento de estudos, nos termos da legislação em vigor.

Id: 2337693

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SERRANA I

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 30/08/2021

PROCESSO Nº SEI E-03/013/3.613/2013 - CELSO PIRES BEL, Prof. Doc. I, ID Funcional nº 41788214/1, mat. nº 878.405-0, período base de 27/07/2016 a 26/07/2021.

PROCESSO Nº SEI E-03/013/3.887/2014 - MARLUCE MATTOS, Prof. Doc. II, ID Funcional nº 32740263/1, mat. nº 5.001.131-1, período base de 05/02/2015 a 11/02/2020.

PROCESSO Nº SEI E-03/11.401.246/2008 - JOSELENA DOS SANTOS DUARTE, Merendeira, ID Funcional nº 33042136/1, mat. nº 5.001.102-2, período base de 04/08/2014 a 02/09/2019.

PROCESSO Nº SEI-030042/001.954/2021 - ISABELLA GONZALEZ COUTO, Inspetor de Alunos, ID Funcional nº 50211269/1, mat. nº 3.051.669-4, período base de 11/11/2013 a 10/11/2018.

PROCESSO Nº SEI E-03/11.400.867/2012 - PATRÍCIA LILIAN RIZZO FERREIRA, Prof. Doc. I, ID Funcional nº 41818717/1, mat. nº 893.271-7, período base de 01/12/2013 a 30/11/2018.

PROCESSO Nº SEI E-03/013/3.409/2016 - PATRÍCIA LILIAN RIZZO FERREIRA, Prof. Doc. I, ID Funcional nº 41818717/2, mat. nº 920.117-9, período base de 01/02/2015 a 31/01/2020.

PROCESSO Nº SEI E-03/013/3.498/2017 - JOSÉ CEZAR FERREIRA, Prof. Doc. I, ID Funcional nº 39160661/1, mat. nº 845.656-8, período base de 13/02/2016 a 12/02/2021.

PROCESSO Nº SEI E-03/2.010.170/2003 - SALETE FROIS LOPES, Servente, ID Funcional nº 39165280/1, mat. nº 5.011.956-9, período base de 09/12/2015 a 08/12/2020.

PROCESSO Nº SEI E-03/10.100.573/2003 - RONALDO SÁVIO PAES ALVES, Prof. Doc. I, ID Funcional nº 35850353/1, mat. nº 826.883-1, período base de 29/10/2014 a 01/12/2019.

PROCESSO Nº SEI E-03/013/3.713/2016 - LUZIETE DE MEDEIROS PARANHOS, Prof. Doc. II, ID Funcional nº 39407357/1, mat. nº 234.146-9, período base de 17/07/2012 a 16/07/2017.

PROCESSO Nº SEI E-03/4.110.320/2000 - SIMONE NEUMANN BOTELHO, Prof. Doc. II, ID Funcional nº 34879463/1, mat. nº 5.010.905-7, período base de 06/03/2014 a 05/03/2019.

PROCESSO Nº SEI E-03/4.110.036/2009 - LUCIENE SILVA COELHO, Servente, ID Funcional nº 34922482/1, mat. nº 5.019.227-7, período base de 13/06/2016 a 12/06/2021.

PROCESSO Nº SEI-030042/001.503/2021 - CAMILA DO CANTO SOUZA, Prof. Doc. I, ID Funcional nº 44190956/2, mat. nº 3.067.940-1, período base de 16/06/2014 a 15/06/2019.

PROCESSO Nº SEI E-03/2.210.356/2005 - CARMEN LÚCIA SILVA XAVIER, Prof. Doc. II, ID Funcional nº 36702773/1, mat. nº 245.180-5, período base de 19/06/2013 a 21/06/2018.

PROCESSO Nº SEI E-03/7.410.094/2000 - ROSÂNGELA DE SOUZA SENDON, Prof. Doc. II, ID Funcional nº 40630552/1, mat. nº 293.879-3, período base de 26/12/2015 a 25/12/2020.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-030042/000.777/2021 - ANA LÚCIA DE OLIVEIRA PINTO, Prof. Doc. I, ID Funcional nº 41913752/3, mat. nº 961.305-0, períodos base de 10/05/2010 a 08/07/2015 e de 09/07/2015 a 07/08/2020.

PROCESSO Nº SEI E-03/4.110.700/2002 - RENATA DE OLIVEIRA FURTADO, Prof. Doc. II, ID Funcional nº 34875832/1, mat. nº 5.011.409-9, períodos base de 14/05/2004 a 13/05/2009 e de 14/05/2009 a 13/05/2014.

PROCESSO Nº SEI E-03/2.210.294/2004 - MARCILENE GALDINO QUITÉRIO RODRIGUES, Prof. Doc. II, ID Funcional nº 36685720/1, mat. nº 805.333-2, período base de 09/11/2009 a 23/12/2014 e de 24/12/2014 a 23/12/2019.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-030042/001.221/2021 - LEANDRO DE ARAÚJO PIRES, Prof. Doc. I, ID Funcional nº 41789040/2, mat. nº 916.528-3. **CONCEDO** 09 (nove) meses de licença especial períodos base de 01/02/2005 a 31/01/2010, de 01/02/2010 a 31/01/2015 e de 01/02/2015 a 31/01/2020.

PROCESSO Nº SEI E-03/11.402.318/2011 - MARIA SILVA BRANCO, Servente, ID Funcional nº 34694528/1, mat. nº 5.012.058-3, períodos base de 31/05/95 a 30/05/2000, de 31/05/2000 a 29/07/2005, de 30/07/2005 a 25/10/2010, de 26/10/2010 a 14/02/2016 e de 15/02/2016 a 14/02/2021. **CONCEDO** 15 (quinze) meses de licença especial, tornando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício.

PROCESSO Nº SEI-030042/001.802/2021 - CELMA COSTA LEAL, Servente, ID 33316830/1, mat. nº 278.051-8.

PROCESSO Nº SEI-030042/001.759/2021 - MARISA DA CRUZ CORDEIRO, Prof. Doc. II, ID 39350576/1, mat. nº 293.853-8.

PROCESSO Nº SEI-030042/001.952/2021 - JUSSARA RODRIGUES NASCIMENTO DE SOUZA, Prof. Doc. II, ID 36121037/1, mat. nº 5.019.410-9.

PROCESSO Nº SEI-030042/001.967/2021 - MARCILENE GALDINO QUITÉRIO RODRIGUES, Prof. Doc. II, ID 36685720/1, mat. nº 805.333-2.

CONCEDO ALTERAÇÃO DE NOME.

Id: 2337708

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -
METROPOLITANA VII

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 27/08/2021

PROCESSO Nº SEI E-03/014/3364/2015 - GISELE LEITE MELLO VIMERCAT, Prof. Doc. I, mat. nº 0928305-2, período base de 06/02/2016 a 05/02/2021.

PROCESSO Nº SEI E-03/014/1906/2015 - MARCELA APARECIDA DE OLIVEIRA, Prof. Doc. I, mat. nº 0926480-5, período base de 06/02/2016 a 05/02/2021.

PROCESSO Nº SEI E-03/016/103473/2018 - MARCOS PONTES SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 0837387-0, período base de 06/03/2013 a 05/03/2018.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI E-03/8611302/2004 - MARLI VIEIRA DA SILVA, Merendeira, mat. nº 5024063-9, período base de 22/01/2009 a 21/01/2019. **CONCEDO** 06 (seis) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI E-03/014/770/2019 - JUCIARA MARTINS ALVES, Prof. Doc. II, mat. nº 5022412-0, período base de 01/09/1994 a 31/08/2009.

PROCESSO Nº SEI E-030039

Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA CHEFE DE GABINETE
DE 25.08.2021

APOSENTA MAIRIDÉE DE MARCHI NOVAES DE CARVALHO, matrícula nº 0170454-3, ID 2042104-4, vínculo 6, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 40HE12, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com § 7º, do artigo 10 e inciso II do artigo 36, da EC 103/2019. Processo nº SEI-E-26/005/3488/2019-6.

Id: 2337619

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR
DE 26.08.2021

PORTARIA Nº 589/2021 - DISPENSA JEFFERSON FRANCISCO DANTAS, matr. nº 33.276-7, ID. 25623982, Técnico Universitário II / Inspetor, da Função Gratificada de Encarregado, símbolo FG-04, código 1099, a contar de 01/08/2021 - Processo nº SEI-260007/017887/2021.

PORTARIA Nº 590/2021 - DESIGNA JEFFERSON FRANCISCO DANTAS, matr. nº 33.276-7, ID. 25623982, Técnico Universitário II / Inspetor, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção (SE-DESEN/COPROSEL), símbolo FG-03, código 854, a contar de 01/08/2021 - Processo nº SEI-260007/017887/2021.

PORTARIA Nº 591/2021 - DISPENSA GUSTAVO DE ALMEIDA LUIZ, matr. nº 35.230-2, ID nº 43840973, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, da Função Gratificada de Chefe de Seção (SE-DESEN/COPROSEL), símbolo FG-03, código 854, a contar de 01/08/2021 - Processo nº SEI-260007/017887/2021.

PORTARIA Nº 592/2021 - DESIGNA GUSTAVO DE ALMEIDA LUIZ, matr. nº 35.230-2, ID. 43840973, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Encarregado, símbolo FG-04, código 1099, a contar de 01/08/2021 - Processo nº SEI-260007/017887/2021.

Id: 2337853

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR
DE 26.08.2021

PROCESSO Nº SEI-260007/012084/2021 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da K. TEAM S.A, no valor de R\$ 196.021,10 com fulcro no artigo 24, Inciso XXI do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

DE 30.08.2021

PROCESSO Nº SEI-260007/000811/2020 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, no valor de R\$ 31.122,00 com fulcro no artigo 25 II do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

Id: 2337716

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FÍSICA

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 18.08.2021
PÁGINA 16 - 2ª COLUNA

ATO DO DIRETOR
DE 09.08.2021

PORTARIA Nº 002/2021 - Processo nº SEI-260007/018690/2021
Onde se lê: "...REGINA CELLY RODRIGUES BARROSO..."
Leia-se: "...REGINA CELY RODRIGUES BARROSO..."

Onde se lê:
Membros titulares:
PEDRO JORGE VON RANKE PERLINGEIRO - IF/UERJ;
CARLOS EDUARDO VELOSO DE ALMEIDA - IBRAG/UERJ;
ZACARIAS JAEGER GAMA - UERJ;
LINDA VIOLA EHLIN CALDAS - IPEN/CNEN;
HELEN JAMIL KHOURY - UFPE;
MARIA LUIZA ROCCO DUARTE PEREIRA - UFRJ;
Leia-se:
Membros titulares:
PEDRO JORGE VON RANKE PERLINGEIRO - IF/UERJ;
CARLOS EDUARDO VELOSO DE ALMEIDA - IBRAG/UERJ;
LINDA VIOLA EHLIN CALDAS - IPEN/CNEN;
HELEN JAMIL KHOURY - UFPE;
MARIA LUIZA ROCCO DUARTE PEREIRA - UFRJ;

Id: 2337854

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 30.08.2021

PORTARIA Nº 621/2021 - APOSENTA HAYDEE PINTO DA SILVA, matr. nº 27.117-1, ID Funcional 25806513, Técnico Universitário II/ Técnico em Enfermagem, com padrão de vencimentos XVI, com 30 horas semanais, conforme § 1º do art. 18 da Lei nº 6701/2014, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com § 9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo nº SEI-E-26/007/5280/2016.

Id: 2337855

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DA SUPERINTENDENTE
DE 30.08.2021

PORTARIA Nº 618/SGP/2021 - INAJARA DA SILVA SOARES, matr. nº 40.478-0 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "Processo nº SEI-260007/017464/2021", leia-se: "Processo nº SEI-260007/019220/2021". Processo nº SEI-260007/019220/2021.

PORTARIA Nº 550/SGP/2021 - VIVIANE BRASIL AMARAL DOS SANTOS COROPES, matr. nº 40.411-1 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "com carga horária semanal de 40 horas", leia-se: "com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força do parágrafo único do art. 18 da Lei nº 6.701/2014". Processo nº SEI-260007/017575/2021.

PORTARIA Nº 088/SRH/2013 - CAROLINE PEIXOTO DOS SANTOS, matr. nº 36.586-6 - Tendo em vista a mudança de estado civil, a re-

ferida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "CAROLINE PEIXOTO DOS SANTOS", leia-se: "CAROLINE PEIXOTO DOS SANTOS BOAZ". Processo nº SEI-260007/018372/2021.

PORTARIA Nº 551/SGP/2021 - CARLA NOGUEIRA, matr. nº 40.412-9 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "com carga horária semanal de 40 horas", leia-se: "com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força do parágrafo único do art. 18 da Lei nº 6.701/2014". Processo nº SEI-260007/017575/2021.

Id: 2337856

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 84 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de atualizar as medidas de enfrentamento da propagação da COVID-19;

- a obrigatoriedade do gestor de garantir o direito à vida dos servidores públicos, estudantes e demais empregados da instituição;

- o Decreto nº 47.683, de 14 de julho de 2021, do Governador do Estado do Rio de Janeiro;

- o Decreto nº 266 de 25 de setembro de 2020, da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;

- a Resolução CONSUNI nº 06/2020, que dispõe sobre a autorização do Período Acadêmico Emergencial Excepcional;

- a Resolução COLAC nº 01/2020, que dispõe sobre as normas para oferta de Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais (AARE) dos cursos de graduação; e

- o constante dos autos dos Processos nºs SEI-260009/001865/2020 e SEI-260009/003325/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria atualiza as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente da COVID-19, bem como reconhece a necessidade de manutenção da situação de emergência no âmbito da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro.

Art. 2º - As aulas e as atividades culturais e esportivas presenciais estão suspensas.

§ 1º - As atividades científicas poderão ser mantidas desde que observados os parâmetros de prevenção à propagação do vírus COVID-19 e aprovadas pelo(a) Chefe de Laboratório e Diretor do Centro, ouvido os respectivos colegiados;

§ 2º - As atividades de ensino em disciplinas de caráter exclusivamente teórico serão oferecidas em sistema remoto no formato de Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais (AAREs);

§ 3º - As aulas presenciais poderão ser mantidas nos casos de aulas práticas de campo ou laboratório, de graduação ou de pós-graduação, que não possam ser substituídas por atividades remotas, destinada a estudantes concluintes do seu respectivo curso ou programa, desde que aprovadas pela Câmara de Graduação ou de Pós-Graduação, conforme o caso;

§ 4º - A eventual realização das atividades previstas nos §§ 1º e 3º deverão respeitar os protocolos de prevenção à propagação do COVID-19, em especial ao distanciamento mínimo de 2,0 m entre os participantes, uso de máscara, higienização frequente das mãos e equipamentos utilizados, bem como, em ambientes fechados, respeitar a lotação máxima de 1 pessoa a cada 5,0 m2;

§ 5º - Em todos os casos de atividades presenciais, as mesmas serão destinadas apenas aos servidores vacinados com 2 doses ou dose única de qualquer vacina aprovada pela ANVISA e os estudantes com pelo menos a primeira dose.

Art. 3º- Os servidores deverão comunicar à GRH sobre sua situação vacinal quando da aplicação da segunda dose ou dose única.

Art. 4º - Os servidores estarão aptos ao retorno ao trabalho presencial 14 dias após a segunda dose ou dose única.

§ 1º - O retorno ao trabalho presencial deverá respeitar os protocolos de prevenção à propagação do COVID-19, em especial ao distanciamento mínimo de 2,0 m entre os indivíduos, uso de máscara, higienização frequente das mãos e equipamentos utilizados, bem como, em ambientes fechados, respeitar a lotação máxima de 1 pessoa a cada 5,0 m2;

§ 2º - O trabalho remoto poderá ser mantido em até 50% da carga horária do servidor, a critério da chefia imediata, em acordo com a respectiva diretoria e o servidor;

§ 3º - O trabalho remoto de que trata o § 2º será prioritário para os servidores maiores de 60 anos, com doença crônica, cujos familiares que habitam na mesma residência tenham doenças crônicas ou sejam gestantes, lactantes, ou tenham idade superior a 60 anos ou ainda os servidores responsáveis por crianças sem condições para ficar sozinhas em casa e que não tenham a possibilidade de deixá-las em ambiente seguro ou aos cuidados de um terceiro;

§ 4º - Fica estabelecido o dia 30 de outubro de 2021 como data limite para as chefias organizarem seus setores, de modo que todas as unidades da UENF estejam funcionando de forma presencial em horário integral, ainda que com rotação de servidores em trabalho presencial, notadamente para atender aos critérios expostos nos parágrafos anteriores;

§ 5º - Todo trabalho remoto durante o período deverá ser designado e supervisionado pela chefia imediata;

§ 6º - Os servidores em trabalho remoto deverão apresentar relatório semanal das atividades desenvolvidas, que deverá ser aprovado pela chefia imediata;

§ 7º - O trabalho remoto será obrigatório para os servidores não vacinados;

§ 8º - A adesão ao trabalho remoto nos termos dos §§ 2º e 3º, ocorrerá sem perda de quaisquer vantagens, benefícios ou adicionais à que o servidor faça jus.

Art. 5º - O uso das mais diversas formas de Tecnologias de Informação e Comunicação - TICs aplicadas à Educação deverão ser utilizadas para manter o relacionamento com os estudantes e/ou difundir informações e experiências, e estimular a participação dos estudantes em atividades que os conectem com a Instituição.

Parágrafo Único - O oferecimento das Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais, nos termos da Resolução CONSUNI nº 06/2020 promoverá o povoamento da Universidade, por meio de atividades opcionais de inclusão digital, contribuindo para mitigar os efeitos causados pelo distanciamento social prolongado, necessário ao combate e prevenção à pandemia da COVID-19 em nossa comunidade universitária.

Art. 6º - As Câmaras de Graduação, Extensão e de Pesquisa e Pós-Graduação em associação com as Diretorias dos Centros, continuarão a promover debate coletivo e amplo nos seus campos de atuação, sobre a utilização das ferramentas online no processo de aprendizado, difusão do conhecimento e na formação do quadro discente, docente e técnico da nossa Instituição.

Art. 7º - O Gabinete de Crise deverá organizar campanhas de conscientização dos riscos e das medidas de prevenção para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), observadas as diretrizes e informações do Governo do Estado do Rio de Janeiro, do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Art. 8º - O uso de máscara de proteção facial como complemento ao enfrentamento e combate da disseminação do novo coronavírus, será obrigatória em todas as dependências internas e externas da Universidade.

Art. 9º - Os servidores que realizarem viagens nacionais e internacionais, a serviço ou privadas, deverão executar suas atividades remotamente durante sete dias, contados da data de seu retorno ao município, ainda que não apresentem sintomas associados ao novo coronavírus (COVID-19), conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde. Aqueles que se enquadrem neste caso devem comunicar imediatamente tal circunstância à chefia imediata e enviar a respectiva comprovação da viagem.

Art. 10 - Serão adotadas medidas visando possibilitar a consecução do processo decisório por meios eletrônicos e remotos.

§ 1º - As reuniões dos Conselhos, Colegiados e Câmaras, quando estritamente necessárias, poderão ser realizadas, sem prejuízo do caráter deliberativo, por videoconferência, ou outro suporte eletrônico que permita reuniões remotas, garantindo sempre o direito de participação de todos os membros da comunidade universitária, conforme Resolução CONSUNI nº 05/2020;

§ 2º - Os processos decisórios que demandem votação secreta, inclusive, mas não restrito às eleições de Chefias, Coordenações, Direções, membros de Conselhos, Colegiados, Câmaras e Comissões poderão ser realizados por via eletrônica, observado o disposto no Processo nº SEI-260009/000464/2020.

Art. 11 - Em toda a UENF, o ambiente de trabalho deve ser bem arejado, de preferência com ventilação natural.

Art. 12 - As viagens feitas pela ASTRAN com transporte de passageiros em veículos de passeio, ônibus, micro-ônibus ou vans da Universidade deverão respeitar lotação reduzida dos veículos, tráfego com janelas abertas e uso de máscara durante todo o trajeto.

Art. 13 - Viagens para coleta de material ou atendimento a pesquisa em locais remotos serão analisadas pelo comitê de gerenciamento de crise.

Art. 14 - Bancas com participantes externos de outros municípios só poderão ser realizadas por videoconferência. Está autorizada a participação de todos os membros da banca de forma remota.

Art. 15 - O atendimento presencial ao público deverá ser feito respeitando distanciamento mínimo de 2,0 m entre os indivíduos, uso de máscara, higienização frequente das mãos e equipamentos utilizados, bem como, em ambientes fechados, respeitar a lotação máxima de 1 pessoa a cada 5,0 m2.

Art. 16 - Qualquer servidor público da instituição, empregado público ou contratado por empresa que presta serviço para Universidade, que apresentar febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar, perda de paladar, perda de olfato, coriza e outros) passa a ser considerado um caso suspeito e deverá comunicar a sua chefia imediata, encaminhar uma declaração assinada que ateste sua condição de suspeita de infecção para o endereço eletrônico grh@uenf.br e adotar as orientações específicas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 17 - A UENF notificará as empresas prestadoras de serviços com dedicação de mão de obra, para que, em todos os casos possíveis, atendam integralmente as determinações desta Portaria;

Art. 18 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Reitoria da Universidade;

Art. 19 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até 31/12/2021, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 35/2020, resguardada a possibilidade de alteração, prorrogação ou revogação.

Campos dos Goytacazes, 30 de agosto de 2021

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO
Reitor

Id: 2337791

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

DESPACHOS DO REITOR
DE 30.08.2021

PROCESSO Nº SEI-260009/000133/2021 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações seguintes, em favor da COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE no valor de R\$ 2.260,00 (dois mil e duzentos e sessenta reais), conforme o caput do art. 25, do supracitado diploma legal.

PROCESSO Nº SEI-260009/000465/2021 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações seguintes, em favor da ÁGUAS DO PARAIBA SA, no valor de R\$ 881.041,20 (oitocentos e oitenta e um mil e quarenta e um reais e vinte centavos), conforme o caput do art. 25, do supracitado diploma legal.

Id: 2337719



AGETRANS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTES AQUAVIAIS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ouvidoria:

0800 285 9796

De 2ª a 6ª feira, das 7h às 19h

ouvidoria@agetransp.rj.gov.br
www.agetransp.rj.gov.br

Barcas, Metrô, Trem e Rodovias Estaduais Reguladas



www.facebook.com/agetransp
www.twitter.com/agetransp

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 251 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE EMPREGADOS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO Nº 028/DIPRE/2018, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Gerência de Gestão de pessoas, Segurança e Medicina do Trabalho - GERGEP (20968273), por meio do processo nº SEI-100006/000184/2020;- a saída de alguns empregados da Companhia, e- os constantes dos autos dos processos nºs SEI E-10/006/424/2018 e SEI-100006/000951/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a informação referente à matrícula de um dos membros da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 028/DIPRE/2018, que foi designado através da Portaria CENTRAL N.º104, datada de 25 de junho de 2020.

Art. 2º - Destitui O Empregado Antônio Celso G. Castello Branco, matrícula 09.001.255, que foi designado como membro da Comissão de Fiscalização, através da Portaria supracitada.

Art. 3º - Apresentar a relação atualizada dos empregados, abaixo relacionados, sob a Gestão do primeiro, que fazem parte da referida Comissão de Fiscalização.

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO
IVO FRANCISCO DA SILVA	99.000.723	DIRAF
DAYSE RIBEIRO	03.006.050	GERGEP/DIRAF
EDUARDO MENDES BARBOSA	94.026.033	COOGEP/DIRAF
CARLOS AUGUSTO REIS	03.005.382	GERGEP/DIRAF

Art. 4º - Esta Portaria altera as Portarias: DIPRE N.º 064/2019, datada de 03 de abril de 2019 e CENTRAL N.º104, datada de 25 de junho de 2020.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2021

PEDRO CASTILHO Diretor Presidente

Id: 2337628

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 256 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS PARA O PROJETO DE SEGURANÇA VIÁRIA - OBRAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o desligamento de alguns empregados da CENTRAL e o constante dos autos do processo nº SEI-100006/000416/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a empregada THEREZINHA MARIA DENYS MAIA DE MAGALHÃES, matrícula 03.008.313, pela empregada Sandra Medeiros De Albuquerque, matrícula nº 09.001.890, lotada na Diretoria de Engenharia e Operação - DIREO, para compor a Comissão de Avaliação para análise e julgamento das propostas recebidas para o "Projeto de Segurança Viária - Obras", que foi designada através da PORTARIA CENTRAL N.º198, datada de 15 de março de 2021.

Art. 2º - Apresentar a relação atualizada dos empregados, abaixo relacionados, que fazem parte da referida Comissão de Avaliação.

MEMBROS	MATRÍCULA	ÓRGÃO
SANDRA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE	09.001.890	DIREO
IVONEIDE DA SILVA VERÍSSIMO	99.000.672	GERPRE
CLÁUDIO LUIZ NEVES DE SENDE	99.000.662	SUPEN

Art. 3º - Está Portaria altera a PORTARIA CENTRAL N.º 198, datada de 16 de março de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2021

PEDRO CASTILHO
Diretor Presidente

Id: 2337629

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 257 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS PARA O PROJETO DE SEGURANÇA VIÁRIA-REFORMA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o desligamento de alguns empregados da CENTRAL e o constante dos autos do processo nº SEI-100006/001767/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a empregada Therezinha Maria Denys Maia De Magalhães, matrícula 03.008.313, pela empregada Sandra Medeiros

De Albuquerque, matrícula nº 09.001.890, lotada na Diretoria de Engenharia e Operação - DIREO, para compor a Comissão de Avaliação para análise e julgamento das propostas recebidas para o "Projeto de Segurança Viária - Reforma", que foi designada através da PORTARIA CENTRAL N.º196, datada de 15 de março de 2021.

Art. 2º- Apresentar a relação atualizada dos empregados, abaixo relacionados, que fazem parte da referida Comissão de Avaliação.

MEMBROS	MATRÍCULA	ÓRGÃO
SANDRA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE	09.001.890	DIREO
IVONEIDE DA SILVA VERÍSSIMO	99.000.672	GERPRE
CLÁUDIO LUIZ NEVES DE SENDE	99.000.662	SUPEN

Art. 3º - Está Portaria altera a PORTARIA CENTRAL N.º 196, datada de 15 de março de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2021

PEDRO CASTILHO
Diretor Presidente

Id: 2337630

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATO DO PRESIDENTE

*PORTARIA DETRO/PRES Nº 1614 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no processo nº SEI-100005/005715/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância em razão dos fatos cons-

Seção	Extensão (km)	Tarifa (R\$)
Rio de Janeiro - Bacaxá	91	27,70
Bacaxá - São Pedro d'Aldeia	43	13,10
Sampaio Correia - São Pedro d'Aldeia	60,4	18,40

PROC. Nº SEI-100005/001694/2021 - Com base no parecer da área técnica, (Doc. SEI nº 19758511), AUTORIZO a implantação das seções Iguaba Grande - Rio de Janeiro, Iguaba Grande - Manilha, Araruama - Rio de Janeiro e Araruama - Manilha no quadro tarifário da linha 108029000 Cabo Frio - Rio de Janeiro "A", operada pela empresa Auto Viação 1001 LTDA. (RJ-108), conforme abaixo indicado, mantidas as demais características operacionais:

Seção	Extensão (km)	Tarifa (R\$)
Iguaba Grande - Rio de Janeiro	129	39,25
Iguaba Grande - Manilha	94	28,60
Araruama - Rio de Janeiro	114,70	34,90
Araruama - Manilha	73,40	22,35

PROC. Nº SEI-100005/006326/2021 - DEFIRO com base no parecer da área técnica, (Doc. SEI nº 20573959), desta Autarquia.

DE 09.08.2021

PROC. Nº SEI-100005/001700/2021 - Com base no parecer da área técnica, (Doc. SEI nº 19751990), AUTORIZO a implantação das seções Manilha - Cachoeira de Macacu e Manilha - Nova Friburgo no quadro tarifário do serviço 108001001 Nova Friburgo - Rio de Janeiro (via PPCS/Expressa) "A", operada pela empresa Auto Viação 1001 LTDA. (RJ-108), conforme abaixo indicado, mantidas as demais características operacionais:

Seção	Extensão (km)	Tarifa (R\$)
Manilha - Cachoeira de Macacu	53,7	16,35
Manilha - Nova Friburgo	94,7	28,80

DE 10.08.2021

PROC. Nº SEI-100005/006301/2021 - DEFIRO com base no parecer da área técnica, (Doc. SEI nº 20763761).

PROC. Nº SEI-100005/006306/2021 - DEFIRO com base no parecer da área técnica, (Doc. SEI nº 20765221).

PROC. Nº SEI-100005/006309/2021 - DEFIRO com base no parecer da área técnica, (Doc. SEI nº 20767106).

DE 19.08.2021

PROC. Nº SEI-100005/007177/2021 - Com base no parecer da área técnica (21098370), APROVO o modelo de planta nº DPO 923, requerido por Comil Ônibus S/A com as seguintes especificações: Carroceria: Ônibus rodoviário modelo Campione 3.45, com ar condicionado e sanitário. Chassi: M. Benz OF 1721 Euro V Distância entre eixos: 6500 mm Lotação: 46 passageiros sentados. Obs. Com Dispositivo de Poltrona Móvel (D.P.M.). Proc. nº SEI-100005/008916/2020 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI nº21178012).

DE 24.08.2021

PROC. Nº SEI-100005/0010167/2021 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (21320970).

DE 26.08.2021

PROC. Nº SEI-100005/002266/2021 - INDEFIRO com base no Parecer DETRO/ASJUR Nº 501/21, (Doc. SEI Nº 21410643).

DE 30.08.2021

PROC. Nº SEI-100005/011065/2020 - INDEFIRO com base no Parecer DETRO/ASJUR Nº 502/2021/DETRO/ASSJUR (Doc. SEI Nº 21414130).

PROC. Nº SEI-100005/005868/2021 - MANTENHO o indeferimento, com base no parecer da área técnica, (Doc. SEI nº 21497718).

Id: 2337599

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 30/08/2021

PROCESSO Nº SEI-070026/001202/2021 - com base nas manifestações constantes no presente administrativo, cujos argumentos tomo como fundamento para presente decisão, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa recorrente ENGECORPS ENGENHARIA S/A, cujos argumentos suscitam a viabilidade de reconsideração da Comissão, razão pela qual reformulo parcialmente a análise dos Envelopes

tantes do Processo nº SEI-120001/003197/2020, de acordo com as normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 7.526/1984.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Marcos Luís de Souza Miranda CARDOSO, ID Funcional Nº 2689431-9 e Juliana Gomes Pinto, ID Funcional Nº 50928031.

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2021

DELMIR DA SILVA GOUVEA
Presidente

*Republikado por incorreções no original publicado no D.O. de 06.08.2021.

Id: 2337722

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 26.07.2021

PROC. Nº SEI-100005/004513/2021 - Com base na análise promovida pela área técnica (20075787) e no parecer da área financeira (19732891), DEFIRO, determinando o cancelamento do registro da empresa FKJ TRANSPORTE E TURISMO LTDA, registro nº RJ-410 relativo à operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento, procedendo-se à baixa dos veículos registrados nesta Autarquia.

DE 06.08.2021

PROC. Nº SEI-100005/001688/2021 - Com base no parecer da área técnica, (Doc. SEI nº 19754582), AUTORIZO a implantação das seções Rio de Janeiro - Bacaxá, Bacaxá - São Pedro d'Aldeia e Sampaio Correia - São Pedro d'Aldeia no quadro tarifário da linha 108028000 Rio de Janeiro - São Pedro da Aldeia (via Sampaio Correia) "A", operada pela empresa Auto Viação 1001 LTDA. (RJ-108), conforme abaixo indicado, mantidas as demais características operacionais:

Id: 2337655

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL
DE 30.08.2021

REMOVE o servidor BRUNO ALMEIDA GONÇALVES - CARGO AS-SESSOR, ID Funcional nº 51097893, da Diretoria Geral De Administração e Finanças para a Chefia de Gabinete. Processo nº SEI-020007/003802/2021.

Id: 2337648

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS DO DIRETOR-GERAL
DE 31.08.2021

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar a existência de possíveis, irregularidades contidas no Processo nº SEI-020007/003811/2021, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente ato, Comissão integrada pelos servidores SERGIO SEVERINI, Agente Auxiliar de Serviços de Saúde, ID Funcional nº 19316623, LEONARDO REGO BLANCHART, Assessor Jurídico Especial ID. Funcional nº 5036578-9 e JACKSON SANCHES RAMALHO, assessor ID 20227574, sob a presidência do primeiro. Processo nº SEI-020007/003811/2021.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar a existência de possíveis, irregularidades contidas no Processo nº SEI-020007/003812/2021, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente ato, Comissão integrada pelos servidores SERGIO SEVERINI, Agente Auxiliar de Serviços de Saúde, ID Funcional nº 19316623, LEONARDO REGO BLANCHART, Assessor Jurídico Especial ID. Funcional nº 5036578-9 e JACKSON SANCHES RAMALHO, assessor ID 20227574, sob a presidência do primeiro. Processo nº SEI-020007/003812/2021.

Id: 2337714

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 31.08.2021			SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM		
PROCESSO Nº SEI-310003/001070/2021 - HOMOLOGO o procedimento de licitação - pregão eletrônico PERP nº 009/2021 para registro de preços para o fornecimento anual total de 5.454 garrações de 20 litros de água mineral por comodato ao licitante DISTRIBUIDORA DE HORTIGRANJEIROS CENTRAL - EIRELI (31.565.703/0001-90) no valor total de R\$ 35.451,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais), como base na adjudicação da i pregoeira, através do indexador nº 21563682.			DESPACHO DO PRESIDENTE DE 30.08.2021		
			*PROCESSO Nº SEI-330026/000510/2021 - Artigo 65, I, "a" e "b" e § 1º ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Enunciados nºs 29 e 40 da PGE-RJ, conforme Paracer da Assessoria Técnica Jurídica SEI 21122305 21408143, Assessoria de Controle Interno SEI 21441466 e da Controladoria SEI 21473265, AUTORIZO o Termo Aditivo de Alteração Contratual, sem Acréscimo de valor do Contrato nº 025/2021, conforme Planilha Quadro de Modificações SEI 20895504, cujo o objeto "Obras de terraplanagem, drenagem, pavimentação, obras de arte especiais e serviços complementares na RJ-104 - trecho Viaduto Maria Paula a BR-101 (Manilha)" processo nº E-17/003003372/2013, a cargo da empresa MJRE CONSTRUTORA LTDA fica APROVADO o novo Cronograma Fisico-Financeiro. *Omitido no D.O. de 31/08/2021.		
			Id: 2337742		
ATO DOS SECRETÁRIOS			Controladoria Geral do Estado		
RESOLUÇÃO CONJUNTA SECEC/SECC Nº 014 DE 30 DE AGOSTO DE 2021			CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO		
DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA			ATO DO CORREGEDOR GERAL		
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com o Decreto nº 47.388, de 04 de dezembro de 2020; com a Lei nº 9.000, de 09 de setembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; com a Lei nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2021; com o Decreto nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2021, o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-180007/000189/2021.			PORTARIA CGE/CORREG Nº 417 DE 20 DE AGOSTO DE 2021		
RESOLVEM:			INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.		
Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:			O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no processo nº SEI-030038/000632/2020,		
I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.			RESOLVE:		
II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência a contar de sua publicação até 31/12/2021.			Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta irregularidade, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96.		
III - De/Concedente: 1501 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC			Art. 2º - Designar a 15ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem ao ilícito disciplinar, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.		
UO: 15010 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC.			Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.		
UG: 150100 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC.			Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.		
IV - PARA/Executante: 1400 - Secretaria de Estado da Casa Civil.			Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2021		
UO: 14020 - Secretaria de Estado da Casa Civil.			OSWALDO GOMES DE SOUZA Corregedor-Geral do Estado		
UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SSCC.			Id: 2337783		
V - CRÉDITO: P.T. 13.122.0002.2010.			CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO		
Natureza de Despesa: 3390.39.56.			ATO DO CORREGEDOR GERAL		
Fonte: 100.			PORTARIA CGE/CORREG Nº 418 DE 25 DE AGOSTO DE 2021		
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).			INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.		
Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.			O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no processo nº SEI-140012/003596/2020.		
Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.			RESOLVE:		
Art. 3º- Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar da sua publicação, revogando as disposições em contrário.			Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta irregularidade, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96.		
Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2021 DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa NICOLA MOREIRA MICCIONE Secretário de Estado da Casa Civil			Art. 2º - Designar para a 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem ao ilícito disciplinar, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.		
Id: 2337694			Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.		
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA			Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.		
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 30/08/2021			Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2021		
PROCESSO Nº SEI E-18/1655/2012 - APROVO a prestação de contas referente à 1ª parcela relativa ao Convênio nº 16/2010, firmado com a Associação Crianças do Vale da Luz no dia 28 de Janeiro de 2010 em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.			OSWALDO GOMES DE SOUZA Corregedor-Geral do Estado		
Id: 2337622			Id: 2337767		
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA			CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO		
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 19/08/2021		
DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 30/08/2021			PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI E-03/010/1666/2017 - DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo disciplinar que foi instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas praticadas pelo servidor Eliezer Bernardo Cardoso Izaías, Identidade Funcional 4366380-0, Professor Docente I, Nível C, Referência 4, Matrícula nº 09552944, Vínculo 1, fundamentado na Promoção nº 176/2021/CGE/ASJUR - index 20237394, por força da redução do prazo prescricional para 03 (três) anos, conforme parecer 07/2021/SECC/SUBJUR-GAV.		
PROCESSO Nº SEI 180002/000632/2021 - Considerando ainda, o parecer da douta Assessoria Jurídica da FUNARJ, documento SEI 21328361 e nos termos do que consta da NotaTécnica da SEPLAG, AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, Inciso III , da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações. Ratifico nos termos do art. 26 do mesmo dispositivo, referente a prestação de serviços artísticos visando a contratação da cantora FERNANDA ABREU, para ara 01 (uma) apresentação no projeto FIM DE TARDE, que ocorrerá no Teatro João Caetano, sendo favorecida a empresa GAROTA SANGUE BOM PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS EIRELI, CNPJ 05.306.299/0001-20, despesa que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214-Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 145, no valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).			Id: 2337773		
PROCESSO Nº SEI 180002/000641/2021 - Considerando ainda, o parecer da douta Assessoria Jurídica da FUNARJ, documento SEI 21320699 e nos termos do que consta da NotaTécnica da SEPLAG, AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, Inciso III , da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações. Ratifico, nos termos do art. 26 do mesmo dispositivo, referente a prestação de serviços artísticos visando a contratação do do cantor DUDU NOBRE, para ara 01 (uma) apresentação no projeto FIM DE TARDE, que ocorrerá no Teatro João Caetano, sendo favorecida a empresa RITMO QUENTE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 09.303.098/0001-20, despesa que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214-Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 145, no valor R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).			Gabinete de Segurança Institucional do Governo		
Id: 2337611			GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos			ATO DO SECRETÁRIO		
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO			RESOLUÇÃO GSI/SEPLAG Nº 50 DE 23 DE AGOSTO DE 2021		
DESPACHO DA PREGOEIRA DE 25.08.2021			ALTERA A RESOLUÇÃO GSI Nº 032, DE 11 DE MAIO DE 2021, QUE INSTITUIU A COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS PARA APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE BENS MÓVEIS DO		
PROCESSO Nº SEI-310003/001070/2021 - ADJUDICO o objeto do Pregão Eletrônico de Registro de Preços - PERP nº 009/2021, para a licitante ganhadora do item único (água mineral - 5.454 galões de 20litros) - DISTRIBUIDORA DE HORTIGRANJEIROS CENTRAL - EIRELI (31.565.703/0001-90) no valor total de R\$ 35.451,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais).			Id: 2337858		
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM		
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 31.08.2021			DESPACHO DO PRESIDENTE DE 18.08.2021		
PROCESSO Nº SEI-310003/001070/2021 - HOMOLOGO o procedimento de licitação - pregão eletrônico PERP nº 009/2021 para registro de preços para o fornecimento anual total de 5.454 garrações de 20 litros de água mineral por comodato ao licitante DISTRIBUIDORA DE HORTIGRANJEIROS CENTRAL - EIRELI (31.565.703/0001-90) no valor total de R\$ 35.451,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais), como base na adjudicação da i pregoeira, através do indexador nº 21563682.			PROCESSO Nº SEI-330029/000211/2021 - Consubstanciado na alínea "a", inciso I do artigo 73 da Lei Federal nº 8666/93, em conformidade com o termo circunstanciado assinado pelos membros da comissão designada, publicada no D.O. nº 149 de 05/08/2021 e da equipe técnica da contratada (anexo (20913047)), referenciada na Cláusula Terceira do Contrato nº 085/2014, e parecer da Fiscalização, FICAM ACEITOS provisoriamente a execução dos "Serviços contínuos de elaboração de Estudos Técnicos referentes à Implantação, Remanejamento ou Realocação de elementos de pontos de Fiscalização Eletrônica" , a cargo da empresa CIM SANEAMENTO INSTRUMENTAL LTDA, objeto do processo administrativo nº E-17/003.001017/2014.		
Id: 2337771			Id: 2337717		
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA			SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM		
FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			DESPACHO DO PRESIDENTE DE 20.08.2021		
ATO DA PRESIDENTE			PROCESSO Nº SEI-160002/000802/2020 - Consubstanciado na Assessoria Técnica Jurídica SEI - 21062937, AUTORIZO a realização de obra de assentamento de tubulação às margens da RJ-127, localizada no Município de Mendes, pela Prefeitura do Município de Mendes, com o escopo de ampliar a rede de abastecimento hídrico do referido Município, uma vez que a Divisão de Estudos de Trânsito (DET) e a Diretoria de Projetos de Engenharia (DPE), desta Fundação, manifestaram-se de forma favorável ao requerimento, conforme SEI nº 16519016 e SEI nº 16525852, ressaltando, porém, que esta Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio de Rodovia Estadual - 127 se dará a título precário, devendo ainda serem observadas pela concessionária, todas as condicionantes expostas no documento SEI nº 16519016.		
PORTARIA/FIA-RJ/P Nº 528 DE 31 DE AGOSTO DE 2021			Id: 2337858		
CRIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO/CAMINHÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.					
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- FIA/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº SEI-031005/000008/2021,					
RESOLVE:					
Art. 1º - Criar Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de prestação de serviços para manutenção do Veículo/Caminhão com a empresa COMERCIAL AZ REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.					
Art. 2º - Designar os servidores, Demétrius Martinelli da Silva Guimarães, Id. Funcional 623312-0, Luiz Carlos Falcão Da Silva, Id. Funcional 5094509-2 e Alcires Alves Ferreira, Id. Funcional 623299-0 para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão prevista no art. 1º.					
Art. 3º - Fica designado o servidor Moyses Gomes da Silva, Id. Funcional nº 2854943-0, como Gestor do presente Contrato.					
Art. 4º - Esta Portaria entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.					
Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021					
CLENEUDA MAGALHÃES HERNAMS Presidente					
Id: 2337682					
FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					
DESPACHO DA PRESIDENTE DE 30.08.2021					
PROCESSO Nº SEI-310005/000225/2021 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação a favor da FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO LESTE MERIDIONAL DO BRASIL - RIOCARD / RIOPAR e FETRANSCARD / SETRANSOL, para aquisição de Vale Transporte eletrônico, no valor de R\$ 35.553,56 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), para atender ao mês de setembro, exercício de 2021, com base no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme autorização da Sra. Presidente, autoridade ordenadora da despesas.					
Id: 2337664					
Secretaria de Estado das Cidades					
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 31.08.2021					
PROCESSO Nº SEI-330018/000423/2021 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 03/2021, referente à contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM DE LOGRADOUROS NO 2º DISTRITO DE CAXIAS - LOTE 1 (CAMPOS ELISEOS, VILA URUSSAI, JONAS GODIN, PARQUES IMPÉRIO, CANGULO, CHÁCARA ARCAMPO), sendo vencedora a empresa ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA. (CNPJ 13.548.038/0001-45), pelo valor de R\$ 76.100.000,00 (setenta e seis milhões e cem mil reais).					
Id: 2337913					
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA					
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM					
ATO DO PRESIDENTE DE 31.08.2021					
NOMEIA, com validade a contar de 30 de agosto de 2021, CAROLINA BERÇOT NOGUEIRA, ID Funcional 51228726, para exercer o cargo comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Presidência da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades -- SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/002272/2021.					
Id: 2337817					
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM					
DESPACHO DO PRESIDENTE DE 18.08.2021					
PROCESSO Nº SEI-330029/000211/2021 - Consubstanciado na alínea "a", inciso I do artigo 73 da Lei Federal nº 8666/93, em conformidade com o termo circunstanciado assinado pelos membros da comissão designada, publicada no D.O. nº 149 de 05/08/2021 e da equipe técnica da contratada (anexo (20913047)), referenciada na Cláusula Terceira do Contrato nº 085/2014, e parecer da Fiscalização, FICAM ACEITOS provisoriamente a execução dos "Serviços contínuos de elaboração de Estudos Técnicos referentes à Implantação, Remanejamento ou Realocação de elementos de pontos de Fiscalização Eletrônica" , a cargo da empresa CIM SANEAMENTO INSTRUMENTAL LTDA, objeto do processo administrativo nº E-17/003.001017/2014.					
Id: 2337717					
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM					
DESPACHO DO PRESIDENTE DE 20.08.2021					
PROCESSO Nº SEI-160002/000802/2020 - Consubstanciado na Assessoria Técnica Jurídica SEI - 21062937, AUTORIZO a realização de obra de assentamento de tubulação às margens da RJ-127, localizada no Município de Mendes, pela Prefeitura do Município de Mendes, com o escopo de ampliar a rede de abastecimento hídrico do referido Município, uma vez que a Divisão de Estudos de Trânsito (DET) e a Diretoria de Projetos de Engenharia (DPE), desta Fundação, manifestaram-se de forma favorável ao requerimento, conforme SEI nº 16519016 e SEI nº 16525852, ressaltando, porém, que esta Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio de Rodovia Estadual - 127 se dará a título precário, devendo ainda serem observadas pela concessionária, todas as condicionantes expostas no documento SEI nº 16519016.					
Id: 2337858					

PATRIMÔNIO DA SUBSECRETARIA MILITAR
DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIO-
NAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INS-
TITUCIONAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,
tendo em vista o disposto no Processo n.º SEI-390001/000098/2021,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora Ten Cel PM
Lilian Soares Ferreira - ID. 2436536-0, a contar de 16 de julho de
2021, publicado na página 7 do DOERJ de 21 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar Resolução GSI nº 032, de 11 de maio de 2021, que
instituiu a Comissão de Tomada de Contas para apurar os fatos, iden-
tificar os responsáveis e quantificar o possível dano ao erário apurado
na Averiguação de Portaria SSMCC nº 03/2019, referente ao extravio
de bens móveis da Subsecretaria Militar, na forma do termo de trans-
ferência de responsabilidade dos bens móveis da subunidade de con-
trole patrimonial Subsecretaria Militar, nos autos do processo E-
13/002/116/2018, com fundamento no art. 2º, inciso II da Deliberação
TCE/RJ nº 279/2017.

Art. 2º- Designar a servidora Major Ana Margareth Moreira Mendes
Cosenza - ID. 2450154-9, como presidente da Comissão, no lugar da
Ten Cel PM Lilian Soares Ferreira - ID. 2436536-0.

Art. 3º - Declarar que a servidora relacionada no art. 2º desta Re-
solução não se encontra impedida, conforme disposto no caput e Pa-
rágrafo Único do art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de
agosto de 2017, de atuar no procedimento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,
produzindo seus efeitos a contar de 16 de julho de 2021.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2021

MARCELO CORDEIRO BERTOLUCCI

Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional

Id: 2337705

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 30.08.2021

PROCESSO Nº SEI-360008/000868/2021 - Vinculação de Placa Par-
ticular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL. AUTORIZO,
nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

PROCESSO Nº SEI-390002/002192/2021 - Vinculação de Placa Par-
ticular - SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES DO GABINETE
DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL. AUTORIZO, nos termos do De-
creto nº 46640, de 15.04.2019.

PROCESSO Nº SEI-350099/000786/2021 - Vinculação de Placa Par-
ticular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. AUTORI-
ZO, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

PROCESSO Nº SEI-270030/000282/2021 - Vinculação de Placas Par-
ticulares - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA SECRETARIA DE
ESTADO DE DEFESA CIVIL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº
46640, de 15.04.2019.

Id: 2337731

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 30.08.2021

PROCESSO Nº SEI-390003/000070/2021 - Vinculação de Placa Par-
ticular - 1º DISTRITO NAVAL - MARINHA DO BRASIL. AUTORIZO,
nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

PROCESSO Nº SEI-390003/000068/2021 - Vinculação de Placas Par-
ticulares - POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL. AUTORIZO, nos termos
do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

PROCESSO Nº SEI-270020/000879/2021 - Vinculação de Placa Par-
ticular - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA SECRETARIA DE ES-
TADO DE DEFESA CIVIL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº
46640, de 15.04.2019.

Id: 2337739

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE
DE 30.08.2021

PROCESSO Nº SEI-140001/018398/2021- JOSE ROBERTO PENNA
CHAVES FAVERET CAVALCANTI - Procurador do Estado - Id. Fun-
cional nº1921154-6. Louvada nas informações da Gerência de Recur-
sos Humanos e com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº
15, de 25/11/1980, combinado com o art.129 do Decreto nº 2479/79,
CONCEDO 03 (três) meses de licença-prêmio relativa ao período ba-
se de 02/04/1990 a 31/03/1995.

Id: 2337860

AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 40/2021.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA
DE ESTADO DA CASA CIVIL e o SERVIÇO NACIONAL DE APREN-
DIZAGEM COMERCIAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO - SENAC ARRJ.
OBJETO: Termo de Cessão de Uso do imóvel situado na Rua Pinhei-
ro Machado, s/n, prédio anexo dois, pavimento térreo, Laranjeiras, no
Município do Rio de Janeiro.
PRAZO: 10 anos, a contar de 01/09/2021.
VALOR: A título gratuito.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações;
Lei Complementar nº 8, de 25 de outubro de 1977 e alterações.
PROCESSO Nº SEI-150001/007940/2021.

Id: 2337915

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.
TIPO: Menor Preço Global por Lote Único.
OBJETO: Pregão eletrônico é a aquisição, sob demanda, de 912.000
Licenças de Software Perpétua do Sistema Automatizado de Biometria

- AFIS com software da solução, instalação, manutenção, atualização
e suporte técnico e também a manutenção de toda base, que hoje é
composta por, no mínimo, 23.273.327 licenças DERMALOG em pro-
dução, se necessário, com migração de toda a base de dados já exis-
tente, adequando-as para a nova tecnologia. A contratação se dará
por um período de 24 (vinte e quatro) meses, na forma do Termo de
Referência - Anexo I.
DATA: 15 de setembro de 2021, às 14h00min.
LOCAL: www.compras.rj.gov.br.
PROCESSO Nº SEI-120211/000073/2021.

O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos www.com-
pras.rj.gov.br e www.proderj.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser
adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 15,00 (quinze
reais), na Rua da Conceição, nº 69, 24º andar, Centro, RJ, compro-
vado por meio de guia de depósito da instituição financeira contratada
pelo Estado, a favor do Estado do Rio de Janeiro, no site: www.fa-
zenda.rj.gov.br.

Id: 2337824

INSTITUTO RIO METRÓPOLE

AVISO

O INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM, pessoa jurídica de direito pú-
blico interno submetida a regime autárquico especial, torna público a
quem possa interessar que realizará licitação na modalidade concorr-
rência, do tipo técnica e preço, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993,
a Lei Complementar nº 184/2018, a Lei Estadual nº 287/1979, o De-
creto nº 3.149/1980, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto nº
42.063/2009 e as respectivas alterações. Registre-se, para os fins de
direito, que o procedimento licitatório em referência foi devidamente
autorizado pelo Presidente do IRM, Bernardo Santoro Pinto Machado,
segundo consta no Processo nº SEI-120228/000188/2021, Despacho
SEI-20671644, pelo que se fixam as seguintes informações:

DOTAÇÃO: R\$ 1.805.407,06 (um milhão, oitocentos e cinco mil, qua-
trocentos e sete reais e seis centavos).

FONTE: 245 - FDRMFINALIDADE: prestação de serviços de consul-
toria técnica especializada, para elaborar estudos técnicos e ativida-
des participativas que promovam a inclusão de Petrópolis no PEDUI

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS CONVOCA os servidores abaixo relacionados para entrarem em contato com a Supe-
rintendência de Recursos Humanos através do e-mail: srh@fazenda.rj.gov.br e telefone (21)2334-4840 no prazo de 15 dias úteis contados da
publicação do presente Edital, para tratarem assunto referente ao Encerramento de folha negativo.
O não comparecimento poderá acarretar nas sanções da Lei em vigor.

NOME	CPF	ID.FUNCIO- NAL	Nº DO PROCESSO
MARCELLA MULLER	043.029.507-30	51054655	SEI-040204/000166/2021
ROBERTA CASTRO DE MENDONÇA	090.619.907-77	50811886	SEI-040204/000800/2020
BRUNO PEREIRA DE MEDEIROS	097.639.267-42	51114933	SEI-040204/000163/2021
JHENYFER SOUZA PIMENTA	150.529.207-76	51132850	SEI-040204/000431/2021

Id: 2337710

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
JUNTA DE REVISÃO FISCAL

AVISO

Divulga a relação de processos distribuídos aos Auditores Tributários
da Junta de Revisão Fiscal em 30 de agosto de 2021.

O PRESIDENTE DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso XXVIII do art. 20, c/c o
art. 22 da Resolução SER Nº 023, de 16 de maio de 2003, e em
cumprimento ao artigo 6º da Portaria JRF nº 36 de 11 de maio de
2015, torna pública a relação de processos distribuídos no dia 30 de
agosto de 2021, para julgamento, aos Auditores Tributários da Junta
de Revisão Fiscal. Processo nº SEI-040201/000003/2021.

PROCESSO	TURMA	RELATOR	LOTE
E04-211/001378/2021	1ª Turma	43841350	54
E04-211/005962/2021	1ª Turma	43841350	54
E04-211/006261/2021	1ª Turma	43841350	54
E04-211/012655/2020	1ª Turma	43841350	54
E04-211/015772/2020	1ª Turma	43841350	54
E04-211/003312/2021	1ª Turma	43842429	58
E04-211/006016/2021	1ª Turma	43842429	58
E04-211/007939/2021	1ª Turma	43842429	58
E04-211/011943/2020	1ª Turma	43842429	58
E04-211/013627/2020	1ª Turma	43842429	58
E04-005/000795/2017	3ª Turma	19398344	53
E04-211/003992/2021	3ª Turma	19398344	53
E04-211/007135/2021	3ª Turma	19398344	53
E04-211/010350/2020	3ª Turma	19398344	53
E04-211/021305/2019	3ª Turma	19398344	53
E04-211/001379/2021	3ª Turma	19422571	67
E04-211/001380/2021	3ª Turma	19422571	67
E04-211/001381/2021	3ª Turma	19422571	67
E04-211/001383/2021	3ª Turma	19422571	67
E04-211/007323/2021	3ª Turma	19422571	67
E04-211/002621/2021	4ª Turma	43650384	62
E04-211/005010/2021	4ª Turma	43650384	62
E04-211/005525/2021	4ª Turma	43650384	62
E04-211/005917/2021	4ª Turma	43650384	62
E04-211/007763/2021	4ª Turma	43650384	62
E04-038/000027/2021	4ª Turma	19396554	61
E04-041/004403/2019	4ª Turma	19396554	61
E04-079/000198/2021	4ª Turma	19396554	61
E04-211/002345/2018	4ª Turma	19396554	61
E04-211/005979/2021	4ª Turma	19396554	61
E04-211/000905/2021	5ª Turma	43443141	64
E04-211/005662/2021	5ª Turma	43443141	64
E04-211/006063/2021	5ª Turma	43443141	64
E04-211/007379/2021	5ª Turma	43443141	64
E04-211/007686/2021	5ª Turma	43443141	64
E04-211/003545/2021	5ª Turma	19458525	63
E04-211/003546/2021	5ª Turma	19458525	63
E04-211/007002/2021	5ª Turma	19458525	63
E04-211/007158/2021	5ª Turma	19458525	63
E04-211/008166/2021	5ª Turma	19458525	63
E04-211/003609/2021	6ª Turma	19396430	57
E04-211/003621/2021	6ª Turma	19396430	57
E04-211/005591/2021	6ª Turma	19396430	57
E04-211/006091/2021	6ª Turma	19396430	57
E04-211/007568/2019	6ª Turma	19396430	57
E04-211/004759/2021	7ª Turma	19501170	65
E04-211/005532/2019	7ª Turma	19501170	65
E04-211/007553/2021	7ª Turma	19501170	65

da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.DATA DE ABERTURA:
07/10/2021

HORÁRIO: 10hTIPO: técnica e preço
O inteiro teor do instrumento convocatório estará à disposição geral
de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h, na Rua Pinheiro Ma-
chado, s/nº, Palácio Guanabara, Prédio Anexo, Fundos, 3º andar, La-
ranjeiras, Rio de Janeiro (RJ), CEP 22.231-901; no site
www.irm.rj.gov.br (publicações); ou ainda pelo e-mail: eletrônico: licita-
coes@irm.rj.gov.br, que ficará sob supervisão da Pregoeira Marcela
Alves de Souza, ID 4274528-4.
Os interessados em participar desta concorrência presencial deverão
comparecer utilizando máscaras, em conformidade com as recomen-
dações do Ministério da Saúde.

Id: 2337876

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO IPREM-RJ Nº 007/2021.

OBJETO: prestação de serviços de portaria, copeiragem, conservação
predial e limpeza, para as unidades administrativas do IPREM/RJ, com
alocação de pessoal, fornecimento de insumos e disponibilização de
equipamentos necessários à execução dos serviços, na forma do Ter-
mo de Referência - Anexo I.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global por lote único.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.572.578,24 (cinco milhões, qui-
nhentos e setenta e dois mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte
e quatro centavos).
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/09/2021.
HORÁRIO: 10:00 horas.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
PROCESSO Nº SEI-260018/000460/2021.

O edital completo encontra-se disponível nos endereços eletrônicos
www.ipem.rj.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br podendo, al-
ternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta
de 01 (uma) resma de papel branco A4, na Rua Padre Manuel da
Nóbrega, nº 539, Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro/RJ, no horário
das 10 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, trazendo o carimbo do
CNPJ. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no mesmo ende-
reço, ou ainda, pelo e-mail: licitacao.ipem@gmail.com.

Id: 2337777

E04-211/007554/2021	7ª Turma	19501170	65
E04-211/007555/2021	7ª Turma	19501170	65
E04-039/000027/2021	7ª Turma	43448194	50
E04-211/002405/2018	7ª Turma	43448194	50
E04-211/002406/2018	7ª Turma	43448194	50
E04-211/003673/2021	7ª Turma	43448194	50
E04-211/006452/2020	7ª Turma	43448194	50
E04-043/000361/2017	8ª Turma	43230458	55
E04-043/000362/2017	8ª Turma	43230458	55
E04-211/006700/2021	8ª Turma	43230458	55
E04-211/006805/2021	8ª Turma	43230458	55
E04-211/011372/2020	8ª Turma	43230458	55
E04-006/001463/2017	9ª Turma	43229476	56
E04-039/100063/2018	9ª Turma	43229476	56
E04-211/006348/2021	9ª Turma	43229476	56
E04-211/007306/2021	9ª Turma	43229476	56
E04-211/012431/2019	9ª Turma	43229476	56
E04-211/001874/2020	9ª Turma	19528345	59
E04-211/005667/2021	9ª Turma	19528345	59
E04-211/006441/2021	9ª Turma	19528345	59
E04-211/008049/2021	9ª Turma	19528345	59
E04-211/009352/2020	9ª Turma	19528345	59
E04-211/001762/2020	10ª Turma	43840698	60
E04-211/003378/2021	10ª Turma	43840698	60
E04-211/005661/2021	10ª Turma	43840698	60
E04-211/007844/2021	10ª Turma	43840698	60
E04-211/015645/2020	10ª Turma	43840698	60
E04-091/000047/2013	10ª Turma	19394578	51
E04-091/000167/2013	10ª Turma	19394578	51
E04-091/000246/2013	10ª Turma	19394578	51
E04-091/000495/2013	10ª Turma	19394578	51
E04-211/007262/2020	10ª Turma	19394578	51
E04-041/000136/2021	10ª Turma	43852297	49
E04-211/001653/2021	10ª Turma	43852297	49
E04-211/006240/2021	10ª Turma	43852297	49
E04-211/014772/2020	10ª Turma	43852297	49
E04-211/016992/2020	10ª Turma	43852297	49
E04-211/001377/2021	11ª Turma	43650660	66
E04-211/001382/2021	11ª Turma	43650660	66
E04-211/001384/2021	11ª Turma	43650660	66
E04-211/001385/2021	11ª Turma	43650660	66
E04-211/008950/2021	11ª Turma	43650660	66
E04-211/007183/2021	11ª Turma	43232043	52
E04-211/007246/2021	11ª Turma	43232043	52
E04-211/007697/2021	11ª Turma	43232043	52
E04-211/014108/2020	11ª Turma	43232043	52
E04-211/014109/2020	11ª Turma	43232043	52

Id: 2337571

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO
DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JA-
NEIRO CFSd 2014.

O SECRETARIO DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas
atribuições legais, torna público o comparecimento do candidato ao
CFSd-2014 às 09h do dia 10 de agosto de 2021, na fase denominada
Psicológico da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal que
deu continuidade no certame por determinação judicial. Processo nº
SEI-350133/002155/2021.

EXAME PSICOLÓGICO- CFSD-2014		
INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO
15332101	WELDER MENDES DE LIRA	Processo nº 0009327-76..2016.8.19.0042 da 4ª Vara Cível da Comarca de Petrópolis

O SECRETARIO DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do candidato ao CFSD/2014, APROVADO na fase denominada Exame Toxicológico da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal que deu continuidade no certame por determinação judicial. Processo nº SEI-350133/002155/2021.

APROVADO NO EXAME TOXICOLÓGICO- CFSD/2014 (Determinação Judicial)

INSC.	NOME	PROCESSO
1617276	DOUGLAS DE OLIVEIRA MOREIRA	Processo nº 0052221-54.2020.8.19.0001

O SECRETARIO DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do candidato ao CFSD/2014 aprovado na fase denominada Exame Social e Documental da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal que deu continuidade no certame por determinação judicial. Processo nº SEI-350133/002155/2021.

APROVADO NO EXAME SOCIAL E DOCUMENTAL - CFSD-2014

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO
1691854	LUANA APARECIDA PEDROSA LOURENÇO	Processo nº 0005228-78.2017.8.19.0058

Id: 2337851

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

O SECRETARIO DE ESTADO DE POLCIIA MILITAR, torna pública a Errata nº 01, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2021-R1, cujo objeto trata-se de aquisição de motocicletas. Processo nº SEI - 350063/001670/2020. O pregão anteriormente marcado para o dia 25/08/2021, às 10h, fica remarcado para 22/09/2021, às 10h.

Ficam alterados os subitens 3.3 e 16.2 do Edital e os subitens 3.3.1.4 3.4.1.4 e 10.14.6 do Termo de Referência - Anexo 1 do Edital.

A Errata supracitada encontra-se disponível juntamente com o edital nos sites www.compras.rj.gov.br e <https://sepm.rj.gov.br/>.

Id: 2337696

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

RETIFICAÇÃO
D.O DE 27/08/2021
PÁGINA 23 - 3ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INTRUMENTO: Termo de Contrato nº 028/2021-DGO.

Onde se lê:
VALOR TOTAL: 114.434,87 (cento e catorze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos).
Leia-se:
VALOR TOTAL: 114.434,88 (cento e catorze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Id: 2337607

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 007/SE-POL/2021.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.
OBJETO: Inclusão de regras de proteção de dados pessoais (Lei 13.709/2018).
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021.
VALOR: Sem alteração do valor
PROCESSO Nº SEI-360068/000110/2020.

Id: 2337677

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 005/SE-POL/2020.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.
OBJETO: Inclusão de regras de proteção de dados pessoais (Lei 13.709/2018).
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021.
VALOR: Sem alteração do valor
PROCESSO Nº SEI-360333/000103/2021.

Id: 2337678

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 004/SE-POL/2020.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.
OBJETO: Inclusão de regras de proteção de dados pessoais (Lei 13.709/2018).
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021.
VALOR: Sem alteração do valor
PROCESSO Nº SEI-360333/000065/2021.

Id: 2337679

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/21.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos - Etapa I.
DATA DE ABERTURA: 15/09/2021, às 09h.
DATA ETAPA DE LANCES: 15/09/2021, às 09h30min.
PROCESSO Nº SEI-270058/000113/2021.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras.rj.gov.br, podendo ser retirado, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3084/2333-3085 ou pelo e-mail: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br.

Id: 2337799

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/21.
TIPO: Para fins de registro de preços.
OBJETO: Aquisição de medicamento (PENICILAMINA 250 MG CÁPSULA), para Assessoria de Atendimentos às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/09/2021, às 10:00 horas.
ETAPA DE LANCES: 16/09/2021, às 10:00 horas.
PROCESSO Nº SEI-08/017/002856/2019.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2337899

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/21.
TIPO: Para fins de registro de preços.
OBJETO: Aquisição de medicamento (HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO), para Assessoria de Atendimentos às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/09/2021, às 10:00 horas.
ETAPA DE LANCES: 16/09/2021, às 10:00 horas.
PROCESSO Nº SEI-080017/004294/2020.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2337900

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

AVISO

Considerando a necessidade de retificação do Edital de Seleção nº 07/2021, autuado no Processo nº SEI-080001/003691/2021, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, por meio da **SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**, torna pública a 1ª ERRATA AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 07/2021. **OBJETO:** É objeto deste Edital e seus anexos a contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, na área de atuação de Hospital Geral com o perfil de Alta Complexidade (OSS HOSPITAL GERAL), no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann. ERRATA AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 07/2021:

ITEM ALTERADO: CRITÉRIO 4: PROPOSTA ECONÔMICA do Anexo VI - **Onde se lê:** A Comissão Especial de Seleção poderá desclassificar a proposta da OSS que contiver uma estimativa de despesas para custeio das atividades da Unidade de Saúde com valores manifestamente inexequíveis ou acima do limite máximo previsto no presente edital. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas de trabalho cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) da estimativa oficial, ressalvada à participante desclassificada, em prazo razoável estipulado pela Comissão Especial de Seleção, a possibilidade de demonstrar a viabilidade de sua oferta por meio de documentação que comprove serem os custos coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Contrato de Gestão. **Leia-se:** A Comissão Especial de Seleção poderá desclassificar a proposta da OSS que contiver uma estimativa de despesas para custeio das atividades da Unidade de Saúde com valores manifestamente inexequíveis ou acima do limite máximo previsto no presente edital. É ressalvada à participante desclassificada, em prazo razoável estipulado pela Comissão Especial de Seleção, a possibilidade de demonstrar a viabilidade de sua oferta por meio de documentação que comprove serem os custos coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Contrato de Gestão."

O Edital e a errata encontram-se à disposição dos interessados no site: <https://www.saude.rj.gov.br/organizacoes-sociais-de-saude/editais-de-selecao>.

Id: 2337901

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

AVISO

Considerando a necessidade de retificação do Edital de Seleção nº 05/2021, autuado no Processo nº SEI-080001/006960/2021, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, por meio da **SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**, torna pública a 2ª ERRATA AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 05/2021. **OBJETO:** É objeto deste Edital e seus anexos a contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qua-

lificada como Organização Social, na área de atuação de Hospital Geral com o perfil de Alta Complexidade (OSS HOSPITAL GERAL), no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital Estadual Roberto Chabo. ERRATA AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 05/2021:

ITEM ALTERADO: CRITÉRIO 4: PROPOSTA ECONÔMICA do Anexo VI - **Onde se lê:** A Comissão Especial de Seleção poderá desclassificar a proposta da OSS que contiver uma estimativa de despesas para custeio das atividades da Unidade de Saúde com valores manifestamente inexequíveis ou acima do limite máximo previsto no presente edital. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas de trabalho cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) da estimativa oficial, ressalvada à participante desclassificada, em prazo razoável estipulado pela Comissão Especial de Seleção, a possibilidade de demonstrar a viabilidade de sua oferta por meio de documentação que comprove serem os custos coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Contrato de Gestão. **Leia-se:** A Comissão Especial de Seleção poderá desclassificar a proposta da OSS que contiver uma estimativa de despesas para custeio das atividades da Unidade de Saúde com valores manifestamente inexequíveis ou acima do limite máximo previsto no presente edital. É ressalvada à participante desclassificada, em prazo razoável estipulado pela Comissão Especial de Seleção, a possibilidade de demonstrar a viabilidade de sua oferta por meio de documentação que comprove serem os custos coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Contrato de Gestão."

O Edital e a errata encontram-se à disposição dos interessados no site: <https://www.saude.rj.gov.br/organizacoes-sociais-de-saude/editais-de-selecao>.

Id: 2337902

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 6º Termo Aditivo ao contrato nº 097/2017. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA. **OBJETO:** a) alteração quantitativa do Contrato nº 097/2017, relativo à prestação de serviços de coleta diária, transporte, tratamento e disposição final de resíduos, pertencentes aos grupos A (resíduos com a possível presença de agentes biológicos), B (resíduos químicos, incluindo lâmpadas, revelador e fixador de raio-X, películas de raio -X, pilhas, baterias, etc.), grupo D (resíduos comuns) e grupo E (materiais perfurocortantes), visando a inclusão do Hospital Estadual da Mãe e do Rio Imagem, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público; e b) e a inclusão na Cláusula Quarta - Das Obrigações da Contratada, do subitem q), que terá a seguinte leitura: contratada deve estrito cumprimento às normas e resoluções expedidas pelo Ministério Público do Trabalho, notadamente a NOTA TÉCNICA GT COVID-19 N. 18/2020 (anexo). **VIGÊNCIA:** a contar de 01/09/2021. **VALOR TOTAL:** R\$ 23.344,00 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais). **FUNDAMENTO:** fundamento no artigo 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **NOTA DE EMPENHO:** 2021NE02421. Parecer Nº 400 (SEI Nº 20519877) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI nº 20045937). **DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2021. **PROCESSO SEI Nº E-08/007/1652/2016/SEI-080007/006274/2021.**

Id: 2337846

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público a quem interessar que o Pregão Eletrônico nº 126/20 referente ao Processo nº SEI-080007/007555/2020, cujo objeto é a aquisição de insumo com comodato, restou **DESERTO**.

Id: 2337786

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 010/2021.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado Educação (SEEDUC), e o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO. **OBJETO:** A conjugação de esforços entre as partes para a oferta de curso de Matemática on-line aos alunos do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino do Estado do Rio de Janeiro, que consiste em programa de apoio pedagógico para a área de matemática, colaborando para o desenvolvimento das competências essenciais desta área de conhecimento, conforme detalhado no Plano de Trabalho, em anexo, parte integrante e indissociável deste documento.
PRAZO: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ.
RECURSOS FINANCEIROS: O presente Acordo de Cooperação Técnica não ensejará transferência de recursos entre as partes.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21.06.1993, em especial o seu art. 116, e suas alterações posteriores, na Lei nº 287, de 04.12.79 e nas suas alterações posteriores.
PROCESSO Nº SEI-030029/006483/2021.

Id: 2337704

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso Parcial de Imóvel nº 008/2021.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e o Município de SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA. **OBJETO:** O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto o IMÓVEL abaixo descrito, do qual o ESTADO é senhor e possuidor: C.E. Ercília Muylaert de Menezes - situado à Rua Capitão Almeida, s/nº, Gargaú, São Francisco de Itabapoana - RJ.
PRAZO: A presente cessão de uso vigorará da data de sua publicação até 31/12/2023, admitindo-se sua prorrogação por meio de Termo Aditivo, conforme o interesse das partes.
RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo de Cessão de Uso Parcial de Imóvel não ensejará transferência de recursos entre as partes.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 08/1977 e alterações, Decreto nº 47.502/2021.
PROCESSO Nº SEI-E-03/001/404/2014.

Id: 2337792

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
BAIXADAS LITORÂNEAS

COLÉGIO ESTADUAL MULLULO DA VEIGA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MULLULO DA VEIGA, sito à Rua Vereador José Vicente Sobrinho, nº 505, Engenhoca, município de Niterói, Censo Escolar 33055742, nos termos da Resolução SE-

EDUC nº 5469/2016, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEE nº 38863/2008, NO ANO LETIVO DE 2021, 1º SEMESTRE, TURMA DE ORIGEM: NEJA-IV01/2019/2º Semestre: Nathália Mustapha da Silva, Matrícula 200931900147088. TURMA NEJA-IV01: Bruna Nunes Alves, Matrícula 202031900506049; Ernestina Correia Nascimento Ramos, Matrícula 201931900486929; Guilherme Anceloti dos Santos, Matrícula 201715950421176; Mateus Luiz Modesto Braga, Matrícula 201005980182429; Michele Silva de Souza, Matrícula 201931900481455; Thayna Vieira Marinho, Matrícula 201531850609237. TURMA NEJA-IV02: Ana Vitoria Teixeira de Oliveira, Matrícula 201831850741363; Kátia Regina de Araujo, Matrícula 202031900496910; Luiza da Conceição Mendonça, Matrícula 201631850629587. Secretária Escolar: Maria de Fátima Silva Lopes, designada no DOERJ de 05/12/1997, página 15, 3ª coluna: Diretora: Elinaura Aparecida de Almeida Blanco, designada no DOERJ de 03/09/2001, página 65, 2ª coluna. Servidoras que autorizam a publicação: Nádia da Conceição Alves dos Santos, ID 4325899 e Andreea de Souza Almeida, ID 4331094-0. Processo nº SEI-030030/003371/2021.

Id: 2337741

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
BAIXADAS LITORÂNEAS**

**COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO
COELHO DA ROCHA JUNIOR**

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO COELHO DA ROCHA JUNIOR, sito na Avenida Manoel Duarte nº 1.980, Bela Vista, Município de Rio Bonito, Censo Escolar nº 33044333, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEEDUC nº 3474/2007, NO ANO LETIVO DE 2021, 1º SEMESTRE, TURMA NEJA-IV01: Anizio Carlos Oliveira de Araujo, Matrícula 201734020209888; Bruna Lemos Charré Barbosa Guimarães, Matrícula 201934060679241; Caroline Felix dos Santos, Matrícula 201434180308702; Cassiane Conceição Gonçalves, Matrícula 201134180194686; Dayane Rosa dos Santos Telles, Matrícula 201934060701514; Diego dos Santos Freitas, Matrícula 201134180194929; Gabriel Moreira Kleim, Matrícula 201634010440531; Helenice de Oliveira Nunes, Matrícula 201934060686710; Jéssica da Conceição, Matrícula 201934060677702; João Fernando de Jesus Ferreira Antunes, Matrícula 201234180247875; Maria Célia da Silva Brandão dos Santos, Matrícula 201934060685561; Pedrina Fróes da Conceição, Matrícula 201934060674797; Raquel Rosa da Conceição, Matrícula 201934060703053; Regina da Silva Rodrigues, Matrícula 201934060684679; TURMA NEJA-IV02: Elias de Souza Oliveira Junior, Matrícula 201834060647238; Eugenia Carvalho Alves Farias de Silva, Matrícula 201234180249304; Josimar Ebrahim da Conceição Pereira, Matrícula 201334840276644; Júlio César Raimundo Rosa, Matrícula 201234060441682; Lucas Marques da Silva, Matrícula 201934060692507; Pedrina Costa Leite, Matrícula 201934060676651; Talita Pinheiro de Oliveira, Matrícula 201934060701948; Vanessa Sant'Anna da Silveira, Matrícula 201934060706745. Secretária Escolar: Rosangela Rodrigues Dutra Dias, designada no D.O. de 20/12/2019, página 155. Diretora: Louraine Mattos da Silva Antunes, designada no D.O. de 29/08/2017, página 11. Servidor que autorizou a publicação: Marlene Rodrigues Prevot Faria, ID 41939883. Processo nº SEI-030030/003371/2021.

COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO FRÓES

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO FRÓES, sito a Rua Reverendo Armando Ferreira s/nº, Largo da Batalha, município de Niterói, Censo Escolar 33056480, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pelo Decreto nº 43.723/2012 de 23.11.12, NO ANO LETIVO DE 2021, 1º SEMESTRE, TURMA NEJA-IV1: Jennifer Florentino, matrícula 200932140022247; Jéssica Silva Constantino Efigenio, matrícula 200932150185823; Letícia Menezes dos Santos, matrícula 201932140619958; Maria da Glória Alzeman Moreira de Macedo, matrícula 201932140623203; Matheus da Costa Romão, matrícula 201932140620107; Millena Salema Ferreira, matrícula 201232140359501; Neuseli Siqueira Braz, 201231960378710; Patricia Lemos Rodrigues, matrícula 201131910319307; Rejane Moretti Lopes Plácido, 201932140619877, Rosenilda Lino de Araujo, matrícula 201731870779416; Sara de Lima Souza, matrícula 200917820043370; Thayná Plácido Araújo, matrícula 201232140355001; Vitoria da Silva Penha, matrícula 201431860385092. TURMA NEJA-IV02: Alexsandra Campos da Silva, matrícula 201932140622827; Cristyan Barcelos Oliveira, matrícula 201131910321980; Fábio Felix Carvalho, matrícula 200931960037912; Gabriely Rodrigues da Silva, matrícula 201632030111594; Larissa Sales Machado, matrícula 201231830446430; Luísa Lourenço Rodrigues Siqueira, matrícula 201231960347491; Matheus Sena Pereira, matrícula 201431910392089; Moisés dos Santos Silva, matrícula 201432140413436; Patrick Nascimento Alves, matrícula 200932140087101; Rosiane Abreu da Silva, matrícula 201431940471041. CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pelo Decreto nº 2027/1978 de 11.08.78, NO ANO LETIVO DE 2021, 1º SEMESTRE: Turma JA-901: Ana Júlia de Souza Domingues, matrícula 201932140590011; Caio Pio dos Reis, matrícula 201932140607194; Italiana Pinho Lopes Garcia, matrícula 201932140625842; Marcos Vinicius Ferreira Vidal, matrícula 201932140594785. Secretária Escolar: Solange Velloso Mariath, designada no DOERJ de 12/11/2004, página 18, 2ª coluna, Diretor: Carlos Alexandre Lobo, designado no DOERJ de 22/02/2017, página 13, Anexo I. Servidores que autorizaram a publicação: Nilce Vianna Longuinhas Nunes, ID 4325979-0 e Cláudia Siqueira Peccini, ID 4872044-2. Processo nº SEI-030030/003371/2021.

Id: 2337730

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
SUL FLUMINENSE**

COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO PUJOL

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO PUJOL, sito na Rua Washington Luiz, nº 330, Centro, Passa Três, Município de Pirai, Censo Escolar 33032459, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEE nº 2928/2005, no ANO LETIVO DE 2021, Turma JA901/1º SEMESTRE: Fernanda dos Santos Predes, Matrícula 202012650121637; Glaude dos Santos, Matrícula 202012650121718; Helen Cristina da Silva Santos, Matrícula 201112650084694; João Paulo Dejahay Rodrigues, Matrícula 201912650116627; Kauan César Estevão da Cruz, Matrícula 201812650113982; Kauã de Paula da Costa, Matrícula 202012650121394; Marli Guedes de Almeida, Matrícula 201912650119723; Wellinton da Silva Gonçalves, Matrícula 201412640261711. Secretária Escolar: Rosane Devezas Viana, designada no DOERJ de 17/05/1999, página 14, 1ª coluna, Diretora: Lucia Miguel, designada no DOERJ de 03/12/2019, página 29, 1ª coluna. Servidoras que autorizaram a publicação Maria Alice da Mota Gouvêa, ID 4368520-0 e Maria Aparecida Dutra Nicacio, ID 4325051-3. Processo nº SEI-030032/000082/2021.

Id: 2337827

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II**

COLÉGIO ESTADUAL DR. RODOLPHO SIQUEIRA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DR. RODOLPHO SIQUEIRA, sito na Rodovia Amaral Peixoto, Km 9, Colubandê, Município de São Gonçalo, Censo Escolar 33090351, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna público os nomes dos alunos concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO/PROJETO AUTONOMIA, autorizado pela Resolução SEEDUC nº 4733/2011, no ANO LETIVO DE 2012, Turma PAEM I-IV03: Joice da Fonseca Sales, Matrícula 200929820128034. CURSO DE ENSINO MÉDIO, autorizado pelo Decreto nº 30391/2001, no ANO LETIVO DE 2012, Turma 3003: Lays Christina Portela da Silva Barbosa, Matrícula 201229560367981. Secretário Escolar: Célio Nunes da Silva, designado no DOERJ de 08/08/1990, página 13, 3ª coluna. Diretor: Elson Pinto Pereira, designado no DOERJ de 10/01/2018, página 15, 1ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Fernanda de Andrade Silva, ID. 4210067-4 e Tereza Cristina Almeida de Souza, ID. 4257438-2. Processo nº SEI-030034/000103/2021.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 06/07/2009
PÁGINA 32 - 1ª COLUMA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO
Turma: 3001 - Ano: 2007
Onde se lê: 12-Jeane Camila dos Santos Aguiar
Leia-se: 12-Jeane Camila dos Santos Vasconcelos
Processo SEI-030034/000103/2021.

Id: 2337707

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
METROPOLITANA IV**

COLÉGIO ESTADUAL CHARLES DICKENS

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL CHARLES DICKENS, sito na Rua Primeira Cruz, s/nº, Campo Grande, Município do Rio de Janeiro, Campo Grande, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33062293, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDICO, autorizado através do Decreto nº 20.587/1994, no ANO LETIVO DE 2005, Turma 3001: Ulisses Supeleto Pereira, Matrícula 300143; CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS, autorizado pela Resolução SEEDUC nº 3904/2008, no ANO LETIVO DE 2009, 2º SEMESTRE, Turma JA-3001: Cilcineia Pimentel Paes, Matrícula 300111; Turma JA-3003; Isabel Cristina Guimarães de Lima Pechanha, Matrícula 300311 NO LETIVO DE 2010, 1º SEMESTRE, Turma JA-3003: Marcos Vinicius Silva dos Santos Matrícula 300327; no ANO LETIVO DE 2010, 2º SEMESTRE, Turma JA-3002: Carlos Henrique Araujo de Assis, Matrícula 2009132720038371; Turma JA-3003: Patrícia Moreno de Souza, Matrícula 201013720132211; no ANO LETIVO DE 2012, 1º SEMESTRE, Turma JA 3002: Alfredo Pupo de Mendonça, Matrícula 200913720067630; no ANO LETIVO DE 2012, 2º SEMESTRE, Turma JA-3001: Luiz Cláudio Mchado Linhares, Matrícula 201113720333351; no ANO LETIVO DE 2015, 2º SEMESTRE, Turma NEJA IV-02: Newton Gomes de Oliveira, Matrícula 201413720395641; Reinaldo Gomes da Silva, Matrícula 201413720395569; no ANO LETIVO DE 2016, 2º SEMESTRE, Turma NEJA IV-01: Jefferson Ferreira da Silva, Matrícula 201613720429776; no ANO LETIVO DE 2017, 1º SEMESTRE, Turma NEJA IV-01: Juliene Felix de Lira, Matrícula 201613720422410; no ANO LETIVO DE 2017, 2º SEMESTRE, Turma NEJA IV-01 Elerson Navega Bigi, Matrícula 201613720429010; Turma NEJA IV-01: Euzebio da Costa Corrêa, Matrícula 201713720443910; no ANO LETIVO DE 2018, 1º SEMESTRE, Turma NEJA IV-01: Carlos Ribeiro Filho, Matrícula 201218360245143; Turma IV-01: Caroline Serafim Rodrigues, Matrícula 201713720437252 no ANO LETIVO DE 2019, 1º SEMESTRE, Turma NEJA IV-01: Diego da Silva Amorim, Matrícula 201713720444895; Turma NEJA IV-02: Pedro Renato Barcelos Gomes, Matrícula 201318770365651; no ANO LETIVO DE 2019, 2º SEMESTRE, Turma NEJA IV-01: Leonardo Camilo da Silva, Matrícula 201813720451804; no ANO LETIVO DE 2020, 1º SEMESTRE, Turma NEJA IV-01: Daniele Rodrigues Gomes, Matrícula 201813720465864; Turma NEJA IV-01: Deivid Santana Rodrigues, Matrícula 201813720467131; Turma NEJA IV-01: Marcelo Vieira da Silva, Matrícula 201763911036363; Turma NEVA IV-01: Thaiane da Silva Patrocinio, Matrícula 201358180612097; Turma NEJA IV-01: Thais Ferreira Santos, Matrícula 201481372046705; Turma NEJA IV-02 Rayssa Anacleto Rodrigues, Matrícula 201913720469319; CURSO ENSINO MÉDIO, Turma de origem 1301/2004: Amanda Soares de Oliveira, Matrícula 2004130152; Turma de origem 3002/2005, Rafael Costa da Silva, Matrícula 2005300239; Turma de origem 3003/2007: Marcelo Gregorio Santos da Silva, Matrícula 2007300333; Turma de origem 3001/2011: Pablo Alexandre Oliveira Pereira, Matrícula 2011300109; CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Turma de origem 3002/2010/1º SEMESTRE, Tays Pereira Cirino, Matrícula 201013720144910; Turma de origem 3002/2013/1º SEMESTRE: Cintia Regina Gonçalves de Sousa, Matrícula 201099990169464; Turma de origem NEJA IV-02/2017/2º SEMESTRE, Lucas Wanderley Barbosa, Matrícula 2012140305148844; Secretária Escolar: Acineide Maria Mendonça Mattos da Silva, designada no DOERJ de 28/08/2013, página 17, 1ª coluna, Diretor: José Luis da Costa Burgues, designado no DOERJ de 10/01/2018, página 20, coluna única. Servidores que autorizaram a publicação: Adriana dos Santos Viana Alves. ID.4368445-9 e Tarciane Azevedo Correia, ID.4368508-0 Processo nº SEI- 030036/000163/2021.

Id: 2337715

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
METROPOLITANA IV**

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MADRE TERESA DE CALCUTÁ, sito na Estrada General Canrobert da Costa, nº 228, Realengo, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33126747, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO, autorizado pelo Decreto nº 26718/2000, no ANO LETIVO DE 2007, Turma de origem 3005/2006: Soé Souto Lima Alves, Matrícula 2006300518; no ANO LETIVO DE 2008, Turma 3013: Aline Ferreira de Oliveira, Matrícula 2008301302; no ANO LETIVO DE 2011, Turma 3008: Patricia da Costa Vieira, Matrícula 200928810036716; no ANO LETIVO DE 2012, Turma: 3009: Rayanne Andressa Corrêa Mendonça, Matrícula 201099990072777. Secretário Escolar: José Fernando da Conceição dos Santos, designado no DOERJ de 07/12/2015, página 10, 2ª coluna, Diretor: Suzy Patrice Duarte Pereira, designado no DOERJ de 22/07/2015, página 26, 1ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Marcia Maria de Brito Souza, ID.4368505-6 e Lidianne de Souza Melo de Lima, ID.4336334-2, Processo nº SEI/030036/000163/2021.

Id: 2337720

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR-METROPOLITANA VI
COLÉGIO ESTADUAL CASTELNUOVO**

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL CASTELNUOVO, sito na rua Francisco Otavio 105, Copacabana, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33064792, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEEDUC nº 5629 de 16 de abril de 2018, no ANO LETIVO DE 2021, Turma NEJA IV-1º

SEMESTRE: Elionilde Costa Araujo, Matrícula 201515380627542; Erica Conceição da Silva, Matrícula 200902090075294; Francisca Maria Rodrigues Silva dos Santos, Matrícula 201902000351004; Josefa Felipe de Araujo, Matrícula 201902000341475; Suzane Lopes de Souza, Matrícula 201902000341981; no ANO LETIVO DE 2012, Turma JA - 3001 - 2º SEMESTRE: Cristiana Pereira de Sousa, Matrícula 201102000169221; no ANO LETIVO DE 2013, Turma JA - 3001 - 2º SEMESTRE Pedro Henrique Martins Matos, Matrícula 201202060140153; no ANO LETIVO DE 2017, Turma JA - 3001 - 1ºSEMESTRE: Gabriel Felipe da Silva Araujo, Matrícula 201102000166810; no ANO LETIVO DE 2019, Turma NEJA IV - 2º SEMESTRE: Vitoria Katarina Lopes Souza, Matrícula 201802000322601. Secretária Escolar: Jussimara de Oliveira Saraiva, designada no DOERJ de 08 de novembro de 2016, página 19, 1ª coluna, Diretor: Eduardo Tavares da Silva, designada no DOERJ de 10 de janeiro de 2018, página 17. Servidores que autorizaram a publicação: Susy Grossman, ID. 4326448-4 e Joana D'Arc Reis Santos, ID. 4210798-9. Processo nº SEI 030038/000011/2021.

Id: 2337583

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VI
COLÉGIO ESTADUAL DEODORO**

EDITAIS

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DEODORO, sito na Rua da Glória, 64, Glória, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33063877, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado nos termos do Decreto nº 43723/2012, no ANO LETIVO DE 2015/1º SEMESTRE, NEJA IV 01: Camilla Mara Santos Bispo, Matrícula 201099990058839; no ANO LETIVO DE 2021/º SEMESTRE, NEJA IV 01: Adilson Ferreira de Souza Junior, Matrícula 201902020265405; Adilson Onofre de Oliveira, Matrícula 201902020268010; Ana Paula dos Reis França dos Santos, Matrícula 201902020268501; Carlos Alexandre Hidalgo, Matrícula 201102020168816; Carlos Eduardo Nardi do Nascimento, Matrícula 201415350464754; Douglas dos Santos Rodrigues, Matrícula 201917380645984; Eliene dos Santos de Sousa, Matrícula 201902020266487; Evelyn Sales da Silva, Matrícula 201701940627121; Gerusa Bourguignon de Moura, Matrícula 201902020262147; João Pedro Rodrigues Sousa, Matrícula 201902020260871; Juliana Rodrigues, Matrícula 200909770088994; Kannanda Hanna Campos Garcia, Matrícula 201869680145101; Lian-dra Dias, Matrícula 201802350598665; Luciele Lopes Ribeiro, Matrícula 201831930378648; Marcos Felipe Alcantara Vieira, Matrícula 201565990198991; Maria Francisca Rodrigues Mello, Matrícula 201902020260527; Marlene Pereira da Silva, Matrícula 201801911329546; Paulo Vitor de Carvalho da Silva, Matrícula 201902020262570; Sandra Soares dos Santos, Matrícula 201902020267710. Secretária Escolar: Fabiana Monique Sales Garcia, designada no DOERJ de 28/08/2017, página 31, 1º coluna, Diretora: Rose Léa Silva Dias, designada DOERJ de 10/10/2017, página 14, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: André Vianna Carneiro, ID. 4280166-4 e Elaine Miranda dos Santos, ID 4326427-1. Processo nº SEI 030038/000011/2021.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DEODORO, sito na Rua da Glória, 64, Glória, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33063877, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO autorizado nos termos do Decreto nº 30.553 de 01/02/2002 - SEE/RJ, no ANO LETIVO DE 2021, turma de origem 3001/2015: Mariana Ferreira de Santana, Matrícula 201102020158268. Secretária Escolar: Fabiana Monique Sales Garcia, designada no DOERJ de 28/08/2017, página 31, 1º coluna, Diretora: Rose Léa Silva Dias, designada DOERJ de 10/10/2017, página 14, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: André Vianna Carneiro, ID. 4280166-4 e Elaine Miranda dos Santos, ID 4326427-1. Processo nº SEI 030038/000011/2021.

Id: 2337584

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR-METROPOLITANA VI
COLÉGIO ESTADUAL MÉXICO**

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MÉXICO, sito na rua da Passagem 104, Botafogo, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33063400, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pelo Decreto SEEDUC nº 43723 de 17.08.2012, no ANO LETIVO DE 2018 / 1º SEMESTRE, Turma NEJA IV-01: Vanessa Santos Lourenço, Matrícula 201418521026505; no ANO LETIVO DE 2021/1º SEMESTRE, Turma NEJA IV-01: Alan Alexandre Nascimento da Silva Júnior, Matrícula 201901950375975; Alex Ferreira Barros, Matrícula 201502080170642; Angelica Marques Santos, Matrícula 201901950375118; Beatriz Ferreira da Silva, Matrícula 200902160026858; Deise Ana Pereira de Souza Gonçalves, Matrícula 201302080162760; Géisa Rodrigues de Sousa, Matrícula 201099990066828; Indiane da Silva Cardoso, Matrícula 201002160257671; Iris Soares de Sousa, Matrícula 201901950375460; Jhulyane Freitas dos Santos, Matrícula 201518770539529; José Wallace Alves Moraes, Matrícula 202101950382658; Joseane de Jesus Silva, Matrícula 201901950374910; Lucas Antony Cavalcante Batista da Cunha, Matrícula 201112130322371; Lucas Ribeiro de Jesus, Matrícula 1901940736118; Luíza Helena Lucas de Oliveira, Matrícula 201469340245730; Marceli Lucia Côrtes Nogueira Pitta, Matrícula 20109990341671; Thais dos Santos Ramos, Matrícula 200929950205241; Turma de origem NEJA IV-01 / 2019/2º semestre, Dominique Espinar Carvalho, Matrícula 201801950367046. Secretária Escolar: Vania Gomes, designada no DOERJ de 19/09/2014, página 17, 3ª coluna, Diretora: Maria da Conceição Rodrigues de Mello Filha, designada no DOERJ de 15/10/2013, página 13, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Susy Grossman, ID. 4326448-4 e Lucienne de Castilho Miranda Fonseca Carvalho, ID. 4326398-4. Processo nº SEI 030038/000011/2021.

Id: 2337585

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO ESCOLAR
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR-METROPOLITANA VI
COLÉGIO ESTADUAL IGNÁCIO AZEVEDO DO AMARAL**

EDITAIS

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL IGNÁCIO AZEVEDO DO AMARAL, sito à Rua Jardim Botânico, nº 563 - Jardim Botânico, município do Rio de Janeiro, Censo Escolar: 33065284, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna público o nome do aluno que concluiu o CURSO ENSINO MÉDIO, autorizado pela Portaria "E" SED nº 2/1973, no ANO LETIVO DE 2004, Turma 1307: Flavia Rodrigues de Oliveira, Matrícula 20041307008. Secretária Escolar: Claudia Costa Moreira, designada no DOERJ de 03/08/2015, página 11, coluna 1ª, Diretora: Sílvia Maria Bastos de Sousa, designada no DOERJ de 23/03/2021, página 17, coluna 3ª. Servidores que autorizaram a publicação: André Vianna Carneiro, ID. 4280166-4 e Denise de Azevedo Lacerda, ID. 4326363-1. Processo nº SEI 030038/000011/2021.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL IGNÁCIO AZEVEDO DO AMARAL, sito à Rua Jardim Botânico, nº 563 - Jardim Botânico, município do Rio de Janeiro, Censo Escolar: 33065284, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEEDUC nº 5.536, de 2017, no ANO LETIVO DE 2021/1º, Turma NEJA-IV01: Alessandra Vitoria Canuto da Silva Evaristo, Matrícula 201801930656010; Aline Silva do Rozario, Matrícula 201901930698410; Andréa Luiza de Moraes Ramos, Matrícula 201801930630469; Anna Laura Alves de Oliveira, Matrícula 201701920810190; Beatriz Almeida Coelho, Matrícula 202001930737594; Beatriz de Sousa Fontoura, Matrícula 201618521122787; Humberto Eleoterio, Matrícula 201901930662049;

Neemias dos Santos Silva, Matrícula 201808740753631; Ruth de Souza Santos, Matrícula 201601920731243. Secretária Escolar: Claudia Costa Moreira, designada no DOERJ de 03/08/2015, página 11, coluna 1º, Diretora: Sílvia Maria Bastos de Sousa, designada no DOERJ de 23/03/2021, página 17, coluna 3º. Servidores que autorizaram a publicação: André Vianna Carneiro, ID. 4280166-4 e Denise de Azevedo Lacerda, ID. 4326363-1. Processo nº SEI 030038/000011/2021.

Id: 2337586

Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 041/2021.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro FAETEC e PACÍFICO E CARDOSO LTDA EPP.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar, junto a Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, serviços para implantação de unidade escolar de ensino técnico profissionalizante, situado a Avenida Independência, s/nº, esquina com Rua do Comendador, no bairro Fazendinha, distrito de Tamoios do Município de Cabo Frio, com fornecimento de todo material e mão de obra necessária.
PRAZO: O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de até 90 (noventa) dias corridos e será contado a partir da autorização para início, que será expedida em até 5 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do Contrato.
ASSINATURA: 31/08/2021.
VALOR: R\$ 214.881,57 (duzentos e quatorze mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos).
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decreto nº 3.149/80, Decretos nºs 3.149/80 e 21.081/94 e Decreto nº 42.445, de 04.05.10; e do instrumento convocatório.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/002319/2021.

Id: 2337844

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e GRANRIO ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2021, relativo à contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar, junto a Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, OBRA DE REFORMA DOS BANHEIROS, na Unidade ETE Oscar Tenório, situado na Xavier Curado, s/nº, Marechal Hermes, Rio de Janeiro / RJ, com fornecimento de todo material e mão de obra necessária, especificados e quantificados na forma da Proposta Detalhe (Anexo II), Projeto Básico (Anexo I), Memorial Descritivo (Anexo IV) e Planilha Orçamentária (Anexo V), e do instrumento convocatório.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 008/2021 por mais 20 (vinte) dias, a contar de 30/08/2021.
VALOR: R\$ 61.700,67 (sessenta e um mil setecentos reais e sessenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2021 (devido a indisponibilidade do sistema SEI no dia 27/08/2021).
FUNDAMENTO: art. 57, § 1º inciso II e art. 58, inciso I, c/c o art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/000288/2021.

Id: 2337838

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL OSCAR TENÓRIO

EDITAIS

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL OSCAR TENÓRIO nos termos da Portaria PR/FAETEC Nº 554, de 27 de novembro de 2018, publicada no D.O. de 30/11/2018, torna pública a relação nominal de alunos que concluíram o Curso de ENSINO MÉDIO, neste estabelecimento de ensino. Processo nº SEI- 260005/003386/2021.

CURSO: ENSINO MÉDIO: 2010
ELIEZER JOSÉ CABRAL DE MELLO JUNIOR

CURSO: ENSINO MÉDIO: 2014
RITA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS
O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL OSCAR TENÓRIO nos termos da Portaria PR/FAETEC Nº 554, de 27 de novembro de 2018, publicada no D.O. de 30/11/2018, torna pública a relação nominal de alunos que concluíram a EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, neste Estabelecimento de Ensino. Processo nº SEI- 260005/003386/2021.

CURSO: TÉCNICO EM GERÊNCIA EM SAÚDE - ANO: 2012
SHIRLÉA DO COUTO NASCIMENTO

CURSO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE - ANO: 2013
POLIANA DA SILVA NASCIMENTO

CURSO: TÉCNICO EM GERÊNCIA EM SAÚDE - ANO: 2014
SHAYANNE MARTINS DE SOUZA FELISMINO

CURSO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE - ANO: 2015
LEILIANE DOS SANTOS MANUEL BARBOZA
RETIFICAÇÃO
D.O. 19/04/1999
PÁGINA 23 - 3ª COLUNA

EDITAL

Onde se lê: CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - ANO: 1997
ELAINE LOURENÇO FURTADO

Leia-se: CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - ANO: 1998
ELAINE LOURENÇO FURTADO

Id: 2337581

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 228/2021/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A. OBJETO: Aquisição de medicamento para o Serviço de Farmácia do HUPE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Artigo 24, Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR: R\$ 396.050,00 (trezentos e noventa e seis mil e cinquenta reais). N.E: 2021NE02111. FISCALS: SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA TEIXEIRA - matrícula nº 33.775-8 e FERNANDE GARCIA LIMA VIANA - matrícula nº 37.886-9. GESTOR: HENRIQUE CONSTANTINO DA SILVEIRA - matrícula nº 36.260-8. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/684/2021. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2021. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/004418/2021.

INSTRUMENTO: Contrato nº 229/2021/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. OBJETO: Aquisição de medicamento para o Serviço de Farmácia do HUPE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 202/2021. VALOR: R\$ 944.415,00 (novecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quinze reais). N.E: 2021NE02156. FISCALS: SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA TEIXEIRA - matrícula nº 33.775-8 e MAINARA RANGEL OLIVEIRA - matrícula nº 39.020-3. GESTOR: HENRIQUE CONSTANTINO DA SILVEIRA - matrícula nº 36.260-8. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/683/2021. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2021. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/003973/2021.

***INSTRUMENTO:** Contrato nº 231/2021/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de material hospitalar para o HUPE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 162/2021. VALOR: R\$ 123.583,17 (cento e vinte e três mil quinhentos e oitenta e três reais e dezessete centavos). N.E: 2021NE02289. FISCAL: MARTA MARIA NAZARIO MONTEIRO DA CRUZ - matrícula nº 39.321-5. GESTOR: SANDRO ESPINDOLA DE OLIVEIRA FREITAS - matrícula nº 37.028-5. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/682/2021. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2021. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI nº E-26/008/1072/2020.
*Omitido no D.O. de 24/08/2021.

Id: 2337666

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Oitavo Termo de Ajuste de Contas. PARTES: UERJ/HUPE e RENAL TEC INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Regularizar o pagamento da Nota Fiscal constante do processo, referente ao serviço de locação de seis aparelhos de osmose portátil e um reprocessador de dialisadores para o Serviço de Nefrologia do Hospital Universitário Pedro Ernesto, referente ao mês de junho de 2021, após término de contratação emergencial realizada através do Processo Administrativo nº E-26/008/867/2020 - Contrato nº 088/2020/HUPE. VALOR: R\$ 22.748,00 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e oito reais). DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2021. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/005868/2021.

Id: 2337667

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIL PSICÓLOGO - ÁREA DE ATUAÇÃO PSICOLOGIA DO TRABALHO.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. nº SEI-260007/01570/2021, observando a Lei Complementar Federal nº 159/2017 e o decreto Federal nº 9.109/2017, **ELIMINA** a candidata **ANA PAULA DA SILVEIRA CORDEIRO**, 6ª classificada, por desistência da vaga e, em substituição, **CONVOCA** a candidata **VANESSA SILVA PEREZ**, 7ª classificada, na vacância pela exoneração da servidora Janaina Albuquerque de Camargo, matrícula 39224-1, conforme Portaria nº 308/2021, publicada no DOERJ em 04/05/2021, página 20.
Devido ao cenário atual de atenção e cuidado na propagação do vírus COVID-19, e levando-se em consideração o AEDA 081/REITORIA/2020, de acordo com a Manifestação UERJ/PGUERJ09/Nº 133 (11433760) que consta no Processo SEI nº 26007/009181/2020, citado em edital publicado no DOERJ de 13/01/2013, a convocação dos candidatos e entrega de documentação se dará excepcionalmente por meio eletrônico. Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita no momento da posse. A candidata convocada deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. nº E-26/007/2304/2010.

Id: 2337721

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE

DARCY RIBEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, considerando o resultado de habilitação da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 01/2021, tipo Menor Preço, regime de empreitada por preço global, divulgado em sessão de 14/06/2021 e a apresentação de recursos, conforme disposto no § 3º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, torna pública a abertura do prazo de 05 dias úteis para apresentação de contrarrazões a partir desta publicação. As razões de recurso estão disponíveis para vistas, na página de licitações da UENF e no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-260009/002055/2020.

Id: 2337800

Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público neste ato, a data de prosseguimento do certame, referente à Tomada de Preços nº 001/2021, conforme abaixo:

Sessão relativa à abertura do Envelope C.
DATA: 03/09/2021 **HORÁRIO:** 10:00h.
LOCAL: Comissão Permanente de Licitação - Av. Venezuela nº 110 - 5º andar - Saúde - RJ
Sessão relativa ao Julgamento do Envelope C.
DATA: 03/09/2021 **HORÁRIO:** 15:00h
LOCAL: Comissão Permanente de Licitação - Av. Venezuela nº 110 - 5º andar - Saúde - RJ.
PROCESSO Nº SEI 070026/000681/2020.

Id: 2337658

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO INEA Nº 24/2021. **PARTES:** INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE- INEA e a empresa IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA. **OBJETO:** aquisição de meio de cultura colil18® e cartelas quanti-tray 2000® utilizadas nos ensaios microbiológicos realizados pelo Serviço de Análises Microbiológicas da Gerência de Análises Laboratoriais do INEA. **VALOR:** R\$ 83.798,40 (oitenta e três mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 01/09/2021 desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula. **DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2021. **PROCESSO Nº SEI-E-07/002.3494/2019.**

Id: 2337780

Secretaria de Estado de Agricultura,
Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISOS

A COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO torna público que serão realizadas as licitações, na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, abaixo especificadas:

MODALIDADE: Pregão eletrônico para registro de preços nº 053/2021.

TIPO: Menor Preço Global por Lote.

DATA:15 de Setembro de 2021 às10:00 horas.

OBJETO: Registro de preços para a prestação de serviços de locação de máquinas, caminhões e equipamentos para os serviços de desobstrução, limpeza, conservação e manutenção de estradas vicinais, incluindo operador, motorista, gerenciamento da frota, manutenção preventiva e corretiva de toda a frota, inclusive reserva técnica operacional e deslocamento da frota, bem como fornecimento de combustível para todos os veículos e equipamentos, nos municípios de Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Iguaba Grande e Saquarema.

PROCESSO Nº SEI-020007/001258/2021.

MODALIDADE: Pregão eletrônico para registro de preços nº 054/2021.

TIPO: Menor Preço Global por Lote.

DATA:15 de Setembro de 2021 às14:00 horas.

OBJETO: Registro de Preços para Eventuais Aquisições de Materiais de Consumo a serem utilizados na recuperação/manutenção de estradas vicinais nos Municípios de Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Iguaba Grande e Saquarema.

PROCESSOS NºS SEI-020007/001979/2021 e SEI-020007/001981/2021.

MODALIDADE: Pregão eletrônico para registro de preços nº 055/2021.

TIPO: Menor Preço Global por Item.

DATA:15 de Setembro de 2021 às15:00 horas.

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviço médico veterinário de esterilização cirúrgica de cães e gatos, compreendendo a realização dos procedimentos cirúrgicos em todas as regiões do estado do Rio de Janeiro, em centro cirúrgico móvel, chamado doravante de serviço médico veterinário móvel para cães e gatos.

PROCESSO NºSEI-020007/003484/2021.

A documentação completa estará à disposição dos interessados a partir de 01/09/2021, no site www.compras.rj.gov.br(SIGA).

Id: 2337672

Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO RIO DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, **CONCEDE** a fruição do benefício fiscal em favor dos patrocinadores abaixo:

01	Processo nº Projeto: Produção: Proponente: CPF/CNPJ: Patrocinador:	SEI 180007/000570/2021 ArtRio 2021 Nacional BEX Feiras e Eventos Culturais Ltda. 11.472.564/0001-43 JT International Distribuidora de Cigarros Ltda. CNPJ: 11.124.629/0004-02
	Valor Total Incentivado: Destinação Obrigatória (1/5 do Valor Incentivado):	R\$ 70.000,00 R\$ 14.000,00
02	Processo nº Projeto: Produção: Proponente: CPF/CNPJ: Patrocinador: CNPJ: Valor Total Incentivado: Parcelas: 1/3 Valor Incentivado: 2/3 Valor Incentivado: 3/3 Valor Incentivado: Destinação Obrigatória (1/5 do Valor Incentivado):	SEI 180007/000570/2021 ArtRio 2021 Nacional BEX Feiras e Eventos Culturais Ltda. 11.472.564/0001-43 Ambev S.A. 07.526.557/0046-01 R\$ 860.000,00 R\$ 280.000,00 R\$ 280.000,00 R\$ 300.000,00 R\$ 172.000,00

Id: 2337701

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO Nº 180021/037/2021. **PARTES:** FUNARJ e AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA-ME. Prestação de serviços de descupinização por metodologia de iscagem. **DATA DE ASSINATURA:** 20/08/2021. **PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste termo. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 53.998,80 (cinquenta e três mil novecentos e noventa oito reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-180002/000557/2020.

Id: 2337614

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 003/2019. **PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e a Trivale Administração Ltda.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato SEDSODH nº 003/2019, relativo à prestação de serviços de gestão do abastecimento, com utilização de solução tecnológica, e fornecimento de combustíveis através de postos credenciados, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Estadual do Rio de Janeiro, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
PRAZO: Inalterado.
VALOR: R\$ 186.332,92 (cento e oitenta e seis mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).
FUNDAMENTO: art. 58, inciso I, c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2021.
PROCESSO Nº SEI E-31/003/1108/2019.

Id: 2337764

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 497/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Friburgo.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 497/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 18 (dezoito) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2021 a 20/02/2023.

VALOR: R\$ 432.138,76

FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 C/C Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/994/2015

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 515/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu - ACENI.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 515/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 18 (dezoito) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2021 a 20/02/2023

VALOR: R\$ 728.099,30

FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 C/C Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/762/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 500/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Cachoeira de Macacu.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 500/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 18 (dezoito) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2021 a 20/02/2023

VALOR: R\$ 244.944,96

FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 C/C Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/823/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 449/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 449/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 18 (dezoito) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2021 a 20/02/2023

VALOR: R\$ 959.214,64

FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 C/C Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/983/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 448/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra Mansa.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 448/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 18 (dezoito) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2021 a 20/02/2023

VALOR: R\$ 429.463,62

FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 C/C Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/1002/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 517/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Resende.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 517/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 18 (dezoito) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2021 a 20/02/2023

VALOR: R\$ 472.879,08

FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 C/C Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/767/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 537/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos dos Goytacazes.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 537/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 18 (dezoito) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2021 a 20/02/2023

VALOR: R\$ 846.681,12

FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 C/C Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/771/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 513/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação De Pais E Pessoas Especiais Do Norte E Noroeste/RJ.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 513/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 18 (dezoito) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2021 a 20/02/2023

VALOR: R\$ 360.000,00

FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 C/C Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/757/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 526/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Fidelis.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 526/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 18 (dezoito) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2021 a 20/02/2023

VALOR: R\$ 431.122,32

FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 C/C Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/785/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 522/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de São Fidelis.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colabora-

ção nº 522/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 18 (dezoito) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2021 a 20/02/2023

VALOR: R\$ 432.000,00

FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 C/C Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/765/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 519/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaperuna.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 519/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 18 (dezoito) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2021 a 20/02/2023

VALOR: R\$ 503.761,20

FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 C/C Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/989/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 540/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Natividade.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 540/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 18 (dezoito) meses.

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EDITAL

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do subitem 8.1 do Edital de Chamamento Público FIA/RJ nº 002/2020, homologa o resultado final do processo seletivo, referente ao processo administrativo nº SEI-310005/000156/2021, respeitada a ordem de classificação por pontuação, conforme tabela a seguir:

ENTIDADES PROPONENTES CLASSIFICADAS	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Associação Beneficente Amar	9,5	1ª
Obra Social Dona Meca	9,5	1ª

ENTIDADES PROPONENTES DESCLASSIFICADOS POR NÃO CONFORMIDADE OU INCOMPATÍVEIS COM O DISPOSTO NO EDITAL

Associação Nova Vida
Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo - CADE-VISG

Faça publicar a decisão no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, divulgando-a, também, na primeira página do sítio eletrônico da FIA/RJ: www.fia.rj.gov.br, bem como no Portal do CONVERJ: www.convenios.rj.gov.br.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO** designada pela Portaria FIA-RJ/P Nº 522, de 21/05/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final de Avaliação das Propostas de Projetos apresentadas pelas Entidades dotadas de personalidade jurídica de direito privado sem fins econômicos ou lucrativos, referente ao processo administrativo nº SEI-310005/000156/2021.

ENTIDADES PROPONENTES CLASSIFICADAS	NOTA FINAL
Associação Beneficente Amar	9,5
Obra Social Dona Meca	9,5

ENTIDADES PROPONENTES DESCLASSIFICADOS POR NÃO CONFORMIDADE OU INCOMPATÍVEIS COM O DISPOSTO NO EDITAL

Associação Nova Vida
Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo - CADEVISG

Id: 2337663

Secretaria de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

IDENTIFICAÇÃO: Contrato nº 065/2021, celebrado em 19/08/2021. **PARTES:** DER-RJ e a empresa MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 28.521.870/0001-25. **OBJETO:** "Obras de construção da ponte na Rodovia RJ - 180, localizada no KM 58,6 - no Município de Campos dos Goytacazes". **PRAZO:** 120 (cento de vinte) dias corridos, contados a partir da expedição do memorando de início. **VALOR:** R\$ 962.763,48 (novecentos e sessenta e dois mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993. **PROCESSO Nº SEI-160002/000124/2021.**

Id: 2337580

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO: Contrato nº 066/2021, celebrado em 19/08/2021. **PARTES:** DER-RJ e a empresa MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 28.521.870/0001-25. **OBJETO:** "Execução de obras de contenção, drenagem, pavimentação e sinalização no KM 61,9 da RJ-137, Município de Valença - RJ". **PRAZO:** 06 (seis) meses e serão contados a partir da expedição do memorando de início. **VALOR:** R\$ 996.482,13 (novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e treze centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993. **PROCESSO Nº SEI-330026/000045/2021.**

Id: 2337681

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO

***INSTRUMENTO:** Convênio de Cooperação nº 003/359/2021.

PARTES: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro/PG.

OBJETO: a implementação dos procedimentos de digitalização dos autos judiciais das execuções fiscais físicas remanescentes dos cartórios de dívida ativa das Comarcas do interior do Estado do Rio de Janeiro, de forma a estruturar a informação, agilizar o trâmite processual, eliminar o processo físico e, consequentemente, o risco de extravio de documentos, assim como ajudar no enfrentamento e prevenção ao contágio da propagação do novo coronavírus (COVID-19).

PRAZO: 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação, prorrogado automaticamente pelo mesmo período a cada biênio, facultada a denúncia por qualquer das partes a qualquer tempo.

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2021.

PROCESSO Nº SEI-140020/000173/2021.

*Omitido no D.O. de 07.07.2021.

Id: 2337818

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO

AVISO

Será realizada, no dia 09 de setembro de 2021, às 11h30, em ambiente virtual, a 561ª Sessão do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, constando da pauta as seguintes matérias:

1) 18º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Estado; e
2) Assuntos gerais.
Processo nº SEI-140001/066864/2020.

Id: 2337917

Serviço de Atendimento ao Cliente da
**Imprensa Oficial do
Estado do Rio de Janeiro**
0800 - 284 4675

